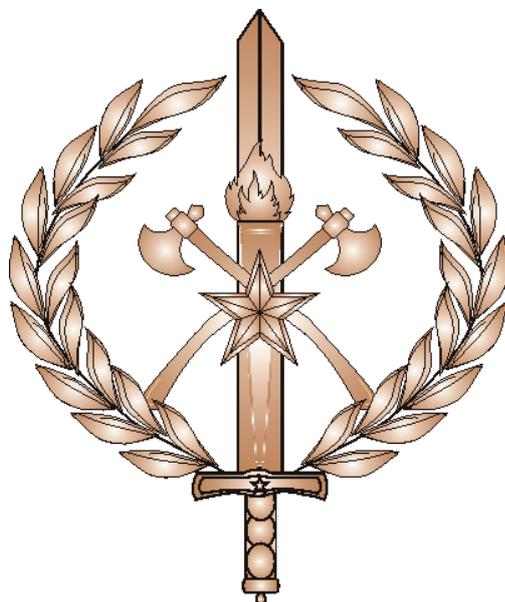


**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE ESTUDOS DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E DOCTRINA
CURSO DE ALTOS ESTUDOS PARA OFICIAIS**

Maj. QOBM/Comb. **RENATA COSTA DE MOURA**



**DOCTRINA MILITAR: ESTUDO EXPLORATÓRIO COM ENFOQUE NA
CULTURA ORGANIZACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL**

**BRASÍLIA
2020**

Maj. QOBM/Comb. **RENATA COSTA DE MOURA**

**DOCTRINA MILITAR: ESTUDO EXPLORATÓRIO COM ENFOQUE NA
CULTURA ORGANIZACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL**

Trabalho monográfico apresentado ao Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina como requisito para conclusão do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Orientador: Ten-Cel. QOBM/Comb. **CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES**

**BRASÍLIA
2020**

Maj. QOBM/Comb. **RENATA COSTA DE MOURA**

DOCTRINA MILITAR: ESTUDO EXPLORATÓRIO COM ENFOQUE NA CULTURA ORGANIZACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Trabalho monográfico apresentado ao Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina como requisito para conclusão do Curso de Altos Estudos para Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Aprovado em: ____ / ____ / ____.

BANCA EXAMINADORA

RENATO DE SOUZA BRANDÃO – Cel. QOBM/Comb.
Presidente

HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA – Ten-Cel. QOBM/Comb.
Membro

ANDRÉ TELLES CAMPOS – Ten-Cel. QOBM/Comb.
Membro

CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES – Ten-Cel. QOBM/Comb.
Orientador

CESSÃO DE DIREITOS

AUTORA: Maj. QOBM/Comb. **RENATA COSTA DE MOURA**

TEMA: Doutrina militar: estudo exploratório com enfoque na cultura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

ANO: 2020.

Concedo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal as seguintes permissões referentes a este trabalho acadêmico:

- reprodução de cópias;
- empréstimo ou comercialização de tais cópias, desde que tenha propósitos acadêmicos e científicos;
- disponibilização no *site* oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

A autora reserva outros direitos de publicação e nenhuma parte desse trabalho acadêmico pode ser reproduzida sem autorização por escrito da autora.

RENATA COSTA DE MOURA
Major QOBM/Comb.

Dedico este trabalho aos meus pais, por todo o carinho e amor, em todos os momentos de minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me conceder saúde e força em todos os momentos.

Ao Sr. Ten-Cel. CLAYSON, mais uma vez, pela orientação neste estudo e, principalmente, pela amizade de tantos anos.

Ao Sr. Ten-Cel. ANDRÉ, por todos os ensinamentos repassados e pela dedicação com que sempre nos orientou durante os trabalhos.

A todos os militares que contribuíram para a realização deste estudo, seja nas pesquisas de opinião, nas entrevistas realizadas ou compartilhando material bibliográfico.

Aos militares do Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina, que proporcionaram, dentro de suas atribuições, as condições necessárias para que o curso se concretizasse.

Aos colegas de turma, pela amizade e por todos os bons momentos compartilhados ao longo do curso.

Muito obrigada a todos, por tudo!

“A doutrina engendra a unidade de pensamento; inspira-nos uma mesma maneira de viver e de morrer, tornando-nos intrépidos e inquebrantáveis diante dos infortúnios e da morte.”

Sun Tzu

RESUMO

O presente estudo abrange a doutrina militar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Motivado pela carência de pesquisas que abordem o tema de maneira contextualizada à corporação e dado seu caráter estratégico à instituição, o trabalho caracteriza-se como uma análise dos impactos da doutrina castrense na cultura organizacional do CBMDF. Uma vez identificados os principais conceitos associados ao termo doutrina, tanto em âmbito geral quanto no campo castrense, bem como a inserção do CBMDF neste contexto, a pesquisa bibliográfica permitiu a compreensão de como os elementos caracteristicamente militares interagem com conceitos relativos à socialização, identidade e cultura organizacionais das forças militares, na medida em que abarcam os princípios, as normas e práticas que baseiam tais instituições. O estudo das legislações e documentações inerentes ao CBMDF permitiu identificar os elementos essenciais da doutrina militar no âmbito da corporação, trazidos: pelos princípios da hierarquia e da disciplina; pelos conceitos de ética, valores e deveres dos bombeiros e seus desdobramentos; pelos normativos relacionados ao Direito Militar, aplicado aos integrantes do CBMDF; pela legislação estrutural da corporação; e, por fim, pelas práticas eminentemente castrenses na instituição, como a ordem unida e o cerimonial militar. Explorando os processos envolvidos na gestão da doutrina militar na corporação, o estudo demonstrou a formação doutrinária a partir da proximidade do CBMDF com outras forças militares ao longo de sua história, sendo este processo parcialmente condicionado pela sua missão finalística. Em termos de estabelecimento, a pesquisa identificou que os aparatos doutrinários se encontram dispersos, em normativos ou documentos nem sempre formalmente aplicados à corporação ou contextualizados as suas peculiaridades. Quanto aos processos de disseminação, o trabalho evidenciou os cursos de formação profissional como principais vetores da doutrina militar do CBMDF, embora o tema também esteja presente em outros cursos, sob diferentes vieses ao longo da carreira do bombeiro militar. Visando analisar os impactos da doutrina militar na cultura organizacional da corporação, a pesquisa realizada com amostra de militares do serviço ativo efetivo do CBMDF indicou que não existe homogeneidade de conhecimento dos elementos doutrinários castrenses da corporação ou de seus mecanismos de estabelecimento formal. Embora os militares pesquisados, em maioria, reconheçam a presença da doutrina militar nas suas atividades diárias e sua relevância à corporação, houve parcela significativa de opiniões contrárias ao tema. Tal cenário de relativa desvalorização e abstração dos elementos doutrinários militares pode trazer impactos negativos à instituição, considerando que a doutrina militar consubstancia todo o arcabouço de princípios, ética, valores e práticas que estruturam a cultura organizacional do CBMDF. Diante do cenário apresentado o estudo trouxe como recomendações a consolidação do tema doutrina militar em normativo próprio; a realização de um levantamento de regulamentações em uso, que envolvam o assunto e que não tenham aplicação determinada ao CBMDF para posterior regularização e o desenvolvimento de uma disciplina específica sobre doutrina militar para integração às malhas curriculares dos cursos de aperfeiçoamento e altos estudos de oficiais, fomentando a discussão e a valorização do assunto em nível institucional.

Palavras-chave: Doutrina Militar. Hierarquia. Disciplina. Ética. Valores. Deveres. Direito Militar. Ordem Unida. Cerimonial Militar.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | |
|--|----|
| Figura 1 - Níveis de análise da cultura organizacional | 43 |
| Figura 2 - Distribuição do efetivo do CBMDF entre os círculos hierárquicos | 51 |
| Figura 3 - Composição do Sistema de Ensino Bombeiro Militar (SEBM) | 55 |
| Figura 4 - Distribuição da amostra pesquisada por postos e graduações militares no CBMDF..... | 68 |
| Figura 5 - Distribuição da amostra pesquisada por tempo de serviço na corporação. | 68 |
| Figura 6 - Elementos componentes da doutrina militar, segundo a amostra pesquisada | 69 |
| Figura 7 - Dispositivos formais que definem a doutrina militar, segundo a amostra pesquisada | 70 |
| Figura 8 - Período de estudo da doutrina militar, segundo a amostra pesquisada.... | 71 |
| Figura 9 - Emprego da doutrina militar, segundo amostra pesquisada | 72 |
| Figura 10 - Emprego da doutrina militar, na opinião de oficiais e praças | 73 |
| Figura 11 - Doutrina militar em relação à missão fim da corporação, segundo amostra pesquisada | 73 |
| Figura 12 – Doutrina militar em relação à missão fim da corporação, na opinião de oficiais e praças..... | 74 |
| Figura 13 - Importância da doutrina militar para o CBMDF, segundo amostra pesquisada | 75 |
| Figura 14 - Importância da doutrina militar para o CBMDF, na opinião de oficiais e praças | 76 |
| Figura 15 - Níveis de formulação das doutrinas militares..... | 80 |
| Figura 16 - Manifestações essenciais dos valores militares das Forças Armadas e do CBMDF | 81 |
| Figura 17 - Quadro comparativo entre os preceitos éticos militares..... | 82 |
| Figura 18 - Elementos essenciais da doutrina militar no CBMDF | 88 |
| Figura 19 - Infográfico com a evolução dos conceitos de Cultura Organizacional | 94 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|---------------|--|
| a.C. | Antes de Cristo |
| APF | Auto de Prisão em Flagrante |
| C 22-5 | Manual de Ordem Unida do Exército Brasileiro |
| CAEO | Curso de Altos Estudos para Oficiais |
| CAEP | Curso de Altos Estudos para Praça |
| CAO | Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais |
| CAP | Curso de Aperfeiçoamento de Praça |
| CBMDF | Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal |
| CBMERJ | Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro |
| CDU | Codificação Decimal Universal |
| CEPED | Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina |
| CFO | Curso de Formação de Oficiais |
| CFP | Curso de Formação de Praça |
| CHO | Curso de Habilitação de Oficiais |
| COM | Código Penal Militar |
| CPO | Curso Preparatório de Oficiais |
| CPPM | Código de Processo Penal Militar |
| DF | Distrito Federal |
| DIREN | Diretoria de Ensino |
| DPHCEX | Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural do Exército |
| EaD | Ensino à Distância |
| EB | Exército Brasileiro |
| Ed. | Edição |
| EE | Estabelecimento de Ensino |
| EMG | Estado-Maior-Geral |
| FA | Forças Armadas |
| FAB | Força Aérea Brasileira |
| GAEPH | Grupamento de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar |
| GBS | Grupamento de Busca e Salvamento |
| GPRAM | Grupamento de Proteção Ambiental |

| | |
|--------------|---|
| IGPM | Inspetoria-Geral das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares |
| IME | Instituições Militares Estaduais |
| IPM | Inquérito Policial Militar |
| LOB | Lei de Organização Básica |
| MB | Marinha do Brasil |
| MG | Minas Gerais |
| OTAN | Organização do Tratado do Atlântico Norte |
| R-200 | Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares |
| RCONT | Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas |
| RDE | Regulamento Disciplinar do Exército |
| RISG | Regulamento Interno e dos Serviços Gerais |
| RJ | Rio de Janeiro |
| SEBM | Sistema de Ensino Bombeiro Militar |

LISTA DE SÍMBOLOS

| | |
|--------------------|---|
| n° ou n . | Número |
| N | Tamanho da amostra |
| % | Por cento |
| h/a | Hora-aula ou Horas-aulas |
| $Z_{\alpha/2}$ | Valor crítico para o cálculo de amostras em estimativas de proporção populacional |
| E | Erro máximo de estimativa |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO..... | 14 |
| 1.1 Definição do problema | 15 |
| 1.2 Justificativa | 17 |
| 1.3 Objetivos..... | 18 |
| 1.3.1 Objetivo geral..... | 18 |
| 1.3.2 Objetivos específicos | 18 |
| 1.4 Definição de termos | 19 |
| 2 REVISÃO DA LITERATURA | 21 |
| 2.1 Conceitos de doutrina | 21 |
| 2.2 A formulação das doutrinas militares | 22 |
| 2.3 Princípios nas organizações militares..... | 23 |
| 2.4 A axiologia, a ética e o compromisso militares..... | 26 |
| 2.5 O Direito Militar | 35 |
| 2.6 Os processos de socialização no campo militar | 36 |
| 2.7 A construção da identidade militar | 39 |
| 2.8 Aspectos da cultura organizacional militar | 41 |
| 2.9 O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal..... | 46 |
| 2.9.1 A origem da corporação e sua natureza militar..... | 46 |
| 2.9.2 A organização básica da corporação..... | 50 |
| 2.9.2.1 O Estado-Maior-Geral (EMG)..... | 52 |
| 2.9.2.2 O Sistema de Ensino Bombeiro Militar (SEBM)..... | 53 |
| 3 METODOLOGIA..... | 61 |
| 3.1 Classificação da pesquisa | 61 |
| 3.2 Procedimentos e instrumentos de coleta de dados | 62 |
| 3.2.1 Da pesquisa bibliográfica..... | 62 |
| 3.2.2 Da pesquisa documental | 62 |
| 3.2.3 Das entrevistas | 63 |
| 3.2.4 Dos questionários aplicados à amostra do efetivo do CBMDF | 63 |
| 3.3 Tabulação, interpretação e análise de dados..... | 65 |
| 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO | 66 |
| 4.1 Resultados..... | 66 |

| | | |
|----------|--|------------|
| 4.1.1 | Da pesquisa bibliográfica e documental | 66 |
| 4.1.2 | Dos questionários aplicados à amostra | 67 |
| 4.1.3 | Das entrevistas | 77 |
| 4.2 | Discussão | 79 |
| 4.2.1 | A doutrina militar nas instituições castrenses nacionais | 79 |
| 4.2.2 | Elementos essenciais da doutrina militar no CBMDF | 84 |
| 4.2.3 | Processos de gestão da doutrina militar no CBMDF | 88 |
| 4.2.4 | A interação entre a doutrina militar e a cultura organizacional do CBMDF | 93 |
| 5 | CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES | 99 |
| 5.1 | Conclusões | 99 |
| 5.2 | Recomendações | 102 |
| | REFERÊNCIAS..... | 104 |
| | APÊNDICES | 114 |
| | APÊNDICE A – Entrevistas realizadas com autoridades do CBMDF | 115 |
| | APÊNDICE B – Questionários aplicados à amostra de militares do CBMDF | 122 |

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho teve como proposta um estudo exploratório da doutrina essencialmente castrense do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e suas interações com a cultura organizacional da corporação.

Neste intuito, durante a pesquisa, foram estudados os elementos integrantes do que pode ser entendido como doutrina militar no âmbito do CBMDF, identificando como se dá sua gestão na corporação e sua relevância nos processos de socialização e construção da identidade bombeiro militar.

De um modo geral, as doutrinas são dispositivos amplamente empregados pelas Forças Armadas (FA) nacionais, em diferentes níveis, estabelecendo os arcabouços básicos que definem e regulam a administração, a organização e o funcionamento das instituições militares.

Neste diapasão, o próprio CBMDF dispõe de iniciativas doutrinárias, ainda que não formalmente referenciadas desta maneira, especialmente, no que diz respeito ao estabelecimento de procedimentos administrativos e operacionais e, ainda, na formulação dos currículos e/ou projetos pedagógicos dos diversos cursos da corporação.

Entretanto, a despeito das ações existentes no CBMDF, uma observação preliminar das práticas institucionais atuais indica que existem lacunas nos processos de formação, estabelecimento, disseminação e gerenciamento dos elementos doutrinários de caráter essencialmente militar na corporação.

Os valores, os princípios basilares e as práticas militares encontram-se em normativos dispersos ou, ainda, convencionados de forma consuetudinária na instituição, além de, muitas vezes, restringirem-se aos dispositivos destinados às Forças Armadas, deixando de contemplar as tradições e peculiaridades do militarismo dentro do CBMDF.

No que concerne aos processos formais de disseminação da doutrina, estes estão presentes, em especial, na área de ensino da corporação. Contudo, atualmente, os elementos essencialmente castrenses são estudados nos diversos

cursos desenvolvidos ao longo da carreira bombeiro militar sem, necessariamente, convergirem em seus aspectos doutrinários essenciais.

Nesse cenário, não raro, observam-se divergências doutrinárias por parte de militares da corporação, seja em termos práticos, como na execução da ordem unida de forma não regulamentar, no descumprimento dos normativos estabelecidos, ou, ainda, em termos axiológicos, com a introjeção de valores pouco arraigados na formação militar.

Observando-se o contexto atual, portanto, verifica-se que a carência de construtos formais da doutrina militar pode contribuir para sua abstração na mesma medida em que seus atuais mecanismos de gerenciamento podem dificultar a gestão de processos imprescindíveis à socialização militar.

Nesse sentido, motivada pelas experiências vivenciadas pela pesquisadora ao longo da carreira e diante da carência de um estudo abrangente sobre tema, a pesquisa pretendeu identificar os elementos essenciais da doutrina militar no âmbito CBMDF, estudando seus processos de formação, estabelecimento e disseminação na organização, e, por fim, analisando como a doutrina castrense presente na corporação interage com a sua cultura organizacional.

1.1 Definição do problema

O CBMDF é uma instituição militar distrital que emprega alguns dispositivos doutrinários originalmente destinados às Forças Armadas nacionais em suas rotinas e processos diários, em especial, os que se relacionam aos aspectos essencialmente castrenses da profissão, como o regramento disciplinar aplicado aos seus integrantes e os ditames inerentes ao cerimonial militar.

Desde suas primeiras estruturas formais, o CBMDF teve como base os modelos organizacionais oriundos das Forças Armadas nacionais, especialmente do Exército Brasileiro (EB), de tal sorte que a formalização da sua condição militar trouxe mudanças sensíveis à profissão, dentre elas o estabelecimento e emprego de algumas das rotinas e doutrinas fundamentalmente militares dentro da corporação.

Entretanto, as mudanças estruturais pelas quais a corporação passou

ao longo de sua história recente trouxeram-lhe novas configurações, especialmente em termos de sua organização e composição de efetivos, os quais não guardam mais a mesma correspondência ou proximidade com as Forças Armadas nacionais como nas suas origens.

Ademais, o contexto político atual também indica um cenário de mudanças em elementos fortemente associados à doutrina castrense, vez que a Lei nº 13.967, de 26 dezembro 2019, alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 julho 1969, vedando as medidas disciplinares privativas e restritivas de liberdade para os integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares dos Estados, Territórios e do Distrito Federal (BRASIL, 2019).

Nesse processo de mudanças organizacionais e políticas dentro e ao redor da instituição, apesar das ações existentes no CBMDF, uma observação preliminar das práticas corporativas atuais mostra potenciais lacunas nos processos de formação, estabelecimento e disseminação dos elementos doutrinários de caráter essencialmente militar na corporação, as quais podem resultar numa fraca adesão à cultura castrense por parte dos integrantes da instituição.

A exemplo disto podem ser citados episódios recentes da história corporativa, nos quais Soldados, alunos do Curso de Formação de Praças (CFP) questionaram e/ou denunciaram ao Ministério Público Militar e à mídia local, supostas irregularidades por parte de superiores hierárquicos (METRÓPOLES, 2019). No caso em tela, oficiais determinaram o cumprimento de missões diversas, durante o final de semana, por parte dos alunos, dentre as quais, a limpeza e manutenção das instalações físicas usadas pelos Soldados, procedimento, este, cancelado pelos regulamentos militares em vigor na corporação.

Esse cenário de potencial vulnerabilidade de fundamentos da instituição implica concluir que, em termos práticos, o CBMDF pode estar caminhando para a mudança de uma parcela significativa de sua cultura organizacional, ou ainda, para o enfraquecimento de sua identidade militar, sendo pertinente e relevante um estudo que identifique a doutrina castrense existente na instituição, apontando sua correlação com esses temas.

Partindo desta contextualização e considerando a importância dos elementos doutrinários militares em todos os níveis da corporação, em especial na construção da identidade e cultura organizacionais e, ainda, diante de um possível cenário de vulnerabilidade dos processos que envolvem sua gestão, surge a questão que norteará o desenvolvimento do estudo: **Quais os impactos da doutrina militar na cultura organizacional do CBMDF?**

1.2 Justificativa

O interesse em estudar o tema proposto advém, inicialmente, das experiências vivenciadas pela pesquisadora ao longo da carreira, especialmente no exercício de funções diretamente relacionadas aos aspectos eminentemente castrenses da profissão bombeiro militar.

No âmbito acadêmico verifica-se a escassez de estudos que abordem a doutrina militar, sua formação, construção axiológica, estabelecimento e disseminação no âmbito da corporação, ou ainda, associando-a às características próprias da instituição, em especial quando correlacionadas à natureza da missão bombeiro militar e aos objetivos da organização.

Em análise preliminar do campo institucional, a doutrina militar no CBMDF se encontra difusa, pouco explorada ou pouco contextualizada à corporação, existindo elementos doutrinários em normativos oriundos de outras forças castrenses ou, ainda, integrando o conhecimento tácito formado pelos seus militares.

Verifica-se, também, que a doutrina militar carece de adequada gestão para sua manutenção vez que, diante das situações expostas, pode se sujeitar a alterações não planejadas pelo nível gestor, o que implica um cenário de vulnerabilidade dos conceitos, valores e práticas essencialmente militares sob a égide dos quais a instituição vem se estruturando desde sua criação.

Neste mesmo contexto e considerando que os elementos doutrinários militares permeiam todos os níveis da corporação, em especial as relações de subordinação e poder, influenciando, inclusive, o cumprimento da missão fim do CBMDF, uma doutrina inconsistente pode comprometer vários aspectos da profissão que lhe são decorrentes, em especial os correlacionados à hierarquia, à disciplina e

aos valores institucionais.

Não obstante, o presente trabalho justifica-se institucionalmente, tanto pelo seu ineditismo, quanto pelo caráter estratégico, na medida em que a corporação carece de uma análise abrangente dos processos e contextos que relacionam sua cultura organizacional à sua condição militar, desde sua construção até seu estabelecimento e manifestação diária por parte de seus integrantes.

Desta forma o estudo proposto oferece uma nova abordagem à doutrina militar na corporação, elucidando sua composição e gestão no âmbito do CBMDF e correlacionando seus impactos na cultura organizacional da instituição, podendo, por fim, subsidiar seus gestores em futuras tomadas de decisão que demandem a análise do tema.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

Analisar os impactos da doutrina militar na cultura organizacional do CBMDF.

1.3.2 Objetivos específicos

a) Estudar as doutrinas caracteristicamente militares presentes em instituições castrenses nacionais;

b) Identificar os elementos essenciais da doutrina militar no âmbito do CBMDF;

c) Identificar os processos de formação, estabelecimento e disseminação da doutrina militar no âmbito do CBMDF; e

d) Analisar como a doutrina militar interage com a cultura organizacional do CBMDF.

1.4 Definição de termos

Antiguidade: no contexto castrense, a antiguidade é o posicionamento individual do militar na escala hierárquica dentro de cada posto ou graduação (BRASIL, 1980).

Axiologia: ramo da filosofia que estuda os valores, sendo também referenciada na literatura como ciência ou teoria dos valores (LUCAS; PASSOS, 2015).

Cerimonial Militar: conjunto de formalidades a serem seguidas na organização de cerimônias militares, em especial definindo sua sequência e regulando os diversos atos que as compõem (BRASIL, 2009a; EB, 2001).

Círculos hierárquicos: âmbitos de convivência, onde seus integrantes manifestam a cordialidade e afeição entre si, sem prejuízo da hierarquia ou da disciplina militares (BRASIL, 1980; BRASIL, 1986).

Classificação Decimal Universal: esquema de classificação uniformizado e normalizado, visando cobrir e organizar o conhecimento humano. Nesse sistema de classificação, a totalidade dos conhecimentos é distribuída em 10 classes, que se subdividem, do geral para o específico. Cada conceito é traduzido por uma notação numérica ou alfanumérica (INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 2019).

Cultura Organizacional: “sistema de valores, compartilhado pelos membros de uma organização e que a difere de uma para outra, sendo esse sistema, em última análise, um conjunto de características-chave que a organização valoriza” (ROBBINS, 2005 apud NASCIMENTO, 2015).

Cursos de Carreira: Conjunto de cursos requeridos à ascensão profissional dos militares do CBMDF, composto por: CFP, CAP, CAEP, CPO, CFO, CHO, CAO e CAEO (BRASIL, 2009b).

Disciplina Militar: “rigorosa observação e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do

dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo militar” (BRASIL, 2002).

Doutrina: conjunto de princípios no qual se fundamenta um sistema religioso, político ou filosófico (MICHAELIS, 2019).

Doutrina Militar: exposições integradas e harmônicas sobre temáticas específicas, cuja finalidade é orientar e ordenar linhas de pensamento (BRASIL, 2007).

Espírito Militar: “conjunto de características que conformam a personalidade do indivíduo ao meio militar”, tais quais: entusiasmo profissional, lealdade, discrição, disciplina, apresentação e camaradagem (CASTRO, 2004).

Hierarquia Militar: ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura das forças militares (BRASIL, 1980; 1986).

Ordem Unida: Padronização coletiva de movimentos e atitudes que intentam manifestar a disciplina militar (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2000).

2 REVISÃO DA LITERATURA

A fim de conferir consistência teórica ao trabalho e ao seu caráter científico, a pesquisa abordou diversos estudos acadêmicos, obras literárias e/ou dispositivos legais referentes à doutrina e à estruturação das organizações militares, incluindo o CBMDF, correlacionando-os aos conceitos de cultura organizacional e sua interface com a doutrina eminentemente militar da corporação.

De acordo com o tema pesquisado, foram estudados os principais conceitos e disposições estabelecidas como regulamentares no tocante à doutrina essencialmente militar nas organizações castrenses para que, posteriormente, fossem contextualizados às práticas atuais do CBMDF acerca do tema e seus desdobramentos para a cultura organizacional da corporação.

Desta sorte, dentre as obras pesquisadas encontram-se estudos de autores como Pierre Bourdieu, Samuel Huntington, Peter Berger e Thomas Luckmann sobre os processos de socialização, de Edgar Schein sobre estrutura e cultura organizacionais, bem como Piero Leirner e Celso Castro com enfoque na antropologia de grupos militares.

2.1 Conceitos de doutrina

As doutrinas, de forma geral, podem ser definidas como exposições integradas e harmônicas sobre determinada temática, com a finalidade de orientar ações e ordenar linhas de pensamento, podendo apresentar-se de forma implícita, por meio dos costumes e tradições consuetudinários, ou explícita, quando formalizadas em documentos específicos (BRASIL, 2007).

Trazendo a acepção do termo para o campo militar, Abreu (2015) apresenta a doutrina como um “conjunto de meios, princípios, valores, técnicas, métodos, sistemas e normas indispensáveis à organização, ao preparo e ao emprego das Forças Armadas”.

Nesta esteira, segundo a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) (2018, tradução nossa), a doutrina é o conjunto de princípios fundamentais

pelo quais as forças militares guiam suas ações em apoio aos objetivos.

Silva (2015, p. 16), por sua vez, apresenta que:

A doutrina é um construto conceitual sobre o qual as forças militares irão se apoiar, fornecendo o guia para uma série de questões base para a operação de um exército: como o exército se percebe enquanto instituição e sua relação com a sociedade, qual é a sua missão, como essa missão deve ser executada, como o exército tem se incumbido dessa missão ao longo de sua existência, etc (SILVA, 2015, p. 16).

2.2 A formulação das doutrinas militares

No que tange aos processos ou elementos formadores de doutrinas, o Ministério da Defesa entende que:

As formulações doutrinárias compõem-se de diversos níveis, constituídos por princípios, conceitos, normas e procedimentos. Os princípios são os níveis mais elevados e decorrem de intuições, idealizações ou percepções influenciadas por valores e visões próprias do mundo. Os conceitos buscam, por meio de fundamentação racional, prover um sentido lógico à formulação doutrinária. As normas consubstanciam os aspectos práticos da doutrina e valem-se de tecnologia e técnicas. Os procedimentos e as diversas práticas doutrinárias decorrem das normas (BRASIL, 2007, pp. 11-12).

Considerando os conceitos mais abrangentes acerca da doutrina, Menezes (1966 apud SILVA, 2015) elenca o que chama de fator militar como um dos mais influentes na sua formulação. Para o autor, tal fator relaciona-se, especialmente, às tradições e à identidade militares:

Os fatores militares envolvem a tradição militar, a experiência, e a identidade. A tradição militar de uma força armada é o seu passado, não apenas como ela desempenhou seu papel historicamente em conflitos historiadores, como também a sua gênese. Já a experiência diz respeito ao conhecimento adquirido pelos agentes do campo no período estudado; difere, portanto da tradição por ser a vivência direta. Da tradição e da experiência surge a identidade, como os agentes do campo militar se percebem e percebem a sua missão; ao mesmo tempo, como dito na Introdução, os agentes irão reforçar essa identidade através de suas ações, dando continuidade à tradição (embora nem sempre, se a força estiver passando por um episódio de mudança de identidade, ou mesmo uma crise) (MENEZES, 1996, apud SILVA, 2015, pp. 90-91, grifo nosso).

No mesmo contexto, a Força Aérea Brasileira (FAB) (2012, p. 1) explica que a “formulação doutrinária é fundamentada principalmente na experiência e deve refletir as melhores práticas até então conhecidas e aprovadas”.

2.3 Princípios nas organizações militares

De modo geral, Celso Antônio Bandeira de Mello (2000) apresenta os princípios como alicerces, disposições fundamentais ou mandamentos nucleares de um sistema, os quais se irradiam sobre distintas normas. Ainda de acordo com o autor, violar um princípio é muito mais gravoso do que transgredir uma norma, pois representa insurgência contra todo o sistema e a subversão de seus valores fundamentais (MELLO, 2000).

Com amparo constitucional, as Forças Armadas, compostas pela Marinha do Brasil (MB), Exército Brasileiro (EB) e FAB, são instituições regulares e permanentes, organizadas com base na hierarquia e disciplina (BRASIL, 1988).

Segundo o Estatuto dos Militares, a hierarquia é o sequenciamento da autoridade em diversos níveis dentro da estrutura das Forças Armadas (BRASIL, 1980). Acerca da disciplina, o Estatuto dos Militares traz que:

é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo (BRASIL, 1980).

Não obstante, Abreu (2015) entende a hierarquia como um dos princípios norteadores da Administração Militar. Segundo o mesmo autor:

Na Administração Militar, o princípio em voga deve possuir contornos extremamente rígidos, sob pena de se instaurar a subversão e promiscuidade nas instituições militares. Por isso, o respeito à hierarquia deve ser mantido em todas as circunstâncias da vida entre militares da ativa, da reserva remunerada e reformados, independentemente de estarem ou não nas dependências dos quartéis ou no exercício das atividades militares. Ainda em razão da hierarquia, o acesso às autoridades superiores deve seguir, rigorosamente, a cadeia de comando, ou seja, a sequência hierárquica dos cargos militares descritos no organograma da Administração Militar, sob pena de transgressão à disciplina castrense (ABREU, 2015).

De forma complementar, as Forças Armadas, de maneira geral, expressam seus princípios basilares também em suas regulamentações específicas. Destarte, o Regulamento Disciplinar da Marinha (BRASIL, 1983a) define:

Art.2º Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo

perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.

[...]

Art. 3º Hierarquia Militar é a ordenação da autoridade em níveis diferentes, dentro da estrutura militar. A ordenação se faz por postos ou graduações; dentro de um mesmo posto ou graduação, se faz pela antigüidade no posto ou na graduação (BRASIL, 1983a).

O Exército Brasileiro, por sua vez, prevê em seu Regulamento Disciplinar (RDE):

Art. 7º A hierarquia militar é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, por postos e graduações.

[...]

Art. 8º A disciplina militar é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo militar.

[...]

§ 2º A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos permanentemente pelos militares na ativa e na inatividade (BRASIL, 2002 p.2).

Os princípios castrenses estão presentes também nas corporações militares de nível Distrital e Estadual, de forma que a Carta Magna define que os corpos de bombeiros e as polícias militares são, também, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina (BRASIL, 1988).

Neste esteio, o próprio CBMDF, por força do Decreto Distrital nº 23.317, de 25 de outubro de 2002, ainda aplica a regulamentação destinada ao Exército Brasileiro (Regulamento Disciplinar do Exército – RDE ou R4) como própria base disciplinar. De forma complementar, o Planejamento Estratégico da corporação para o período 2017 - 2024 entende a hierarquia e a disciplina também como valores da instituição (CBMDF, 2017a).

Na esfera estadual o cenário é semelhante, de modo que no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), por exemplo, os princípios militares estão presentes, também, em sua regulamentação disciplinar, guardando muita semelhança com as disposições estabelecidas para as Forças Armadas, incluindo, entretanto, o viés bombeiro militar:

Art. 3º - A hierarquia e a disciplina são base institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - São manifestações essenciais da disciplina e da hierarquia Bombeiro-Militar.

I – O respeito à dignidade humana, à cidadania e à coisa pública;

II – A pronta obediência às ordens legais;

III – A rigorosa observância às prescrições regulamentares;

IV – A correção de atitudes;

V – A colaboração espontânea, à disciplina coletiva e à eficiência da instituição (ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2002).

De maneira similar, as instituições militares do Estado de Minas Gerais (IME) também apresentam a hierarquia e a disciplina como princípios fundamentais, os quais encontram-se dispostos no Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais, estabelecido pela Lei nº 14.310, de 2002, da forma que segue:

Art. 6º - A hierarquia e a disciplina constituem a base institucional das IMEs.

§ 1º - A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura das IMEs.

§ 2º - A disciplina militar é a exteriorização da ética profissional dos militares do Estado e manifesta-se pelo exato cumprimento de deveres, em todos os escalões e em todos os graus da hierarquia, quanto aos seguintes aspectos:

I - pronta obediência às ordens legais;

II - observância às prescrições regulamentares;

III - emprego de toda a capacidade em benefício do serviço;

IV - correção de atitudes;

V - colaboração espontânea com a disciplina coletiva e com a efetividade dos resultados pretendidos pelas IMEs (ESTADO DE MINAS GERAIS, 2002).

Além dos aspectos legais, a relevância dos princípios basilares militares foi identificada, também, no âmbito acadêmico. Neste esteio, Weber (1979 apud TAKAHASHI, 2002, p. 17) entende que a disciplina e a hierarquia são componentes básicos da burocracia e estrutura militares modernas. Segundo a autora, a disciplina pode ser definida como:

...execução da ordem recebida, coerentemente racionalizada, metodicamente treinada e exata, na qual toda crítica pessoal é eliminada e o agente se torna um mecanismo preparado exclusivamente para a realização da ordem (WEBER, 1979, p. 293 apud TAKAHASHI, 2002, p. 17).

Reforçando a importância da hierarquia no contexto militar, Leirner (1997) afirma que ela permeia vários níveis da estrutura organizacional social castrense: como princípio geral, aplicado a todos os membros da organização; nos diversos postos e graduações estabelecidos para seus integrantes (organizados de maneira piramidal); nos círculos hierárquicos; na distinção entre liderança e comando

e; de pessoa a pessoa no grau de antiguidade, de modo que todos estes níveis conferem à hierarquia seu caráter único e segmentador.

Ainda acerca da hierarquia, Leirner (1997, p.53) discorreu:

Longe de ser apenas um princípio legal, a hierarquia é a base sobre a qual se exteriorizam cotidianamente sinais de respeito, honras, cerimonial, continências, ordens e comandos; tudo isso executado pelos membros da Força, cada qual em uma posição no interior da instituição, sem que ao menos precisem ter consciência de que, tomadas em seu conjunto, as diferentes condutas são manifestações particulares que necessariamente transitam por esse princípio regulador coletivo que é a hierarquia.

Não obstante, no que concerne ao papel da disciplina, o autor afirma que:

... a disciplina e os atributos a que ela remete — a continência, a formação, o formalismo, o respeito, a rigidez corporal etc. — são um fim em si mesmo. Dito de outro modo, a auto-imagem do que é *ser militar* não poderia ocorrer dentro de um “espírito hierárquico”, justamente na medida em que este é um princípio segmentador que, para quem é “de dentro”, não confere unidade alguma: *ser militar*, aqui, não é “ser sargento, major ou general”; mas sim é, dentro da lógica disciplinar que confere a seus atributos uma determinação anônima — e por isso transcendente, mesmo que às vezes etérea —, “*servir à pátria*”, “*vestir um uniforme*”, “*obedecer uma ordem*”... (LEIRNER, 1997, p. 103).

Desta maneira, conforme descrito por Leirner (1997), a hierarquia e a disciplina atuam como elementos integrados nas instituições militares. A hierarquia fornece, assim, o código que diz o que é e o que não é apropriado para cada situação, embora o que seja traduzido para o plano das atitudes concretas seja o cumprimento de uma ordem e o fato de ser disciplinado (LEIRNER, 1997).

2.4 A axiologia, a ética e o compromisso militares

Observando-se o contexto das instituições castrenses, em decorrência dos princípios basilares da hierarquia e da disciplina, os militares têm por dever a manifestação dos valores neles consubstanciados, os quais são traduzidos por todas as formas de saudação militar, pelos sinais de respeito e pela correção de atitudes que caracterizam, em todas as circunstâncias de tempo e lugar, o espírito de disciplina e de apreço existentes entre os militares (BRASIL, 2009a).

Por conseguinte, o Estatuto dos Militares define o que é entendido como “manifestações essenciais do valor militar”:

Art. 27. São manifestações essenciais do valor militar:

- I - o patriotismo, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever militar e pelo solene juramento de fidelidade à Pátria até com o sacrifício da própria vida;
- II - o civismo e o culto das tradições históricas;
- III - a fé na missão elevada das Forças Armadas;
- IV - o espírito de corpo, orgulho do militar pela organização onde serve;
- V - o amor à profissão das armas e o entusiasmo com que é exercida; e
- VI - o aprimoramento técnico-profissional (BRASIL, 1980).

Em complemento, o Exército Brasileiro (2002) entende os valores militares como sendo referenciais fixos, fundamentos imutáveis e universais, os quais influenciam de forma consciente ou inconsciente o comportamento e a conduta pessoal dos integrantes da instituição.

Como consequência, o EB credita a eficiência, a eficácia e mesmo a sobrevivência das Forças Armadas ao fervoroso culto dos seguintes valores militares: patriotismo, civismo, fé na missão do Exército, amor à profissão, espírito de corpo e aprimoramento técnico-profissional (EB, 2002).

Na mesma seara, mas numa roupagem mais atual, o EB (2011) ainda acrescentou o binômio disciplina e idealismo ao seu rol de valores, sendo este último, uma fusão de dois outros valores já referenciados: a fé na missão do Exército e o amor à profissão.

No que concerne ao CBMDF, a Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, que aprova o Estatuto dos Bombeiros-Militares da corporação, traz:

Art. 28. São manifestações essenciais do valor do bombeiro-militar:

- I - o patriotismo, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever de bombeiro-militar e solene juramento de fidelidade à Pátria, até com o sacrifício da própria vida;
- II - o civismo e o culto das tradições históricas;
- III - a fé na missão elevada do Corpo de Bombeiros;
- IV - o amor à profissão e o entusiasmo com que a exerce;
- V - o aprimoramento técnico-profissional;
- VI - o espírito-de-corpo e o orgulho pela Corporação; e
- VII - a dedicação na defesa da sociedade (BRASIL, 1986).

Por seu turno, o Plano de Emprego Operacional do CBMDF apresenta os seguintes valores da corporação:

- Bravura: Intrepidez, coragem necessária ao desempenho das missões institucionais.
- Dignidade: Honestidade e brio.
- Disciplina: Regime de ordem necessário ao bom funcionamento da Corporação.
- Ética: Estudo dos juízos de apreciação referentes à conduta humana, suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente à determinada sociedade, seja de modo absoluto. A ética enseja o respeito entre os bombeiros militares e entre estes profissionais e a sociedade.
- Hierarquia: Ordem e subordinação da autoridade em diferentes níveis. A hierarquia possibilita maior agilidade na mobilização e emprego do efetivo da Instituição.
- Patriotismo: Amor à pátria, qualidade de patriota. Valor imprescindível para a preservação da segurança da sociedade.
- Respeito à vida: Valor máximo da Instituição. Capacidade de doar a própria vida para salvar a de outros.
- Respeito ao meio ambiente: Consciência da importância da preservação do meio ambiente na garantia do bem-estar da sociedade.
- Responsabilidade Social: Forma de gestão ética e transparente. Busca desenvolver processos educativos, que tornem a Corporação parceira e corresponsável pela sociedade, pelo meio ambiente e pelo país.
- Tradição: Transmissão de valores por meio de gerações (CBMDF, 2011b).

O Plano Estratégico do CBMDF, por sua vez, apresenta os valores da corporação como sendo:

Bravura

Todo bombeiro militar é corajoso e firme de espírito para enfrentar situações emocionalmente ou moralmente difíceis.

Dignidade

Todo bombeiro militar é digno no modo de proceder ou de se apresentar, inspirando respeito, honra e brio por parte de seus superiores, pares, subordinados e sociedade brasileira.

Disciplina

Todo bombeiro militar é disciplinado no cumprimento dos deveres militares, de modo a não se desviar da conduta padrão esperada de todos os membros do CBMDF, desejável para o bem comum da tropa, mesmo em situações críticas de pressão.

Ética

Todo bombeiro militar é ético em suas ações, ensejando o respeito entre os bombeiros militares e entre estes profissionais e a sociedade.

Hierarquia

É a base da organização a qual pertence todo bombeiro militar, visando a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, de modo a possibilitar maior agilidade na mobilização e emprego do efetivo da Instituição.

Respeito à vida

Todo bombeiro militar é consciente de que a vida é o bem mais importante dentre todos os outros e para tanto não hesitará em sacrifícios para preservá-la.

Patriotismo

Todo bombeiro militar é patriota, valorizando, respeitando e amando a Pátria e os seus símbolos nacionais.

Tradição

O CBMDF busca conservar, respeitar e transmitir as boas práticas e valores forjados pelas gerações de bombeiros militares.

Responsabilidade socioambiental

O CBMDF possui o compromisso de contribuir para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal. O CBMDF tem o compromisso com o desenvolvimento social, trabalhando em conjunto com os seus integrantes, suas famílias, a comunidade local e a sociedade em geral para melhorar sua qualidade de vida (CBMDF, 2017a).

No que tange à ética, Cortela (2011 apud CBMDF, 2017d, p. 16) asseverou que ela constitui os fundamentos que orientam a conduta humana, traduzindo-se pelo conjunto de princípios ou valores empregados para responder três grandes questionamentos: se queremos, devemos, ou podemos algo.

Em suas observações, Pinto (2019, p. 75) identificou que a ética, a moral e os valores consubstanciam-se em conteúdos originados e desenvolvidos através de um longo e contínuo processo histórico, os quais instituíram uma ordem normativa de princípios adotados como regras de conduta e referências para formas de comportamento.

No viés das instituições militares o autor ainda constatou que os conteúdos éticos aprendidos no período de formação castrense constituem-se em valores e atitudes, os quais serão continuamente observados por superiores, pares e subordinados quanto à aderência e conformidade aos ideais de referência, os quais são representados nas virtudes e exemplos (PINTO, 2019, p. 75).

Cardoso (2015), por sua vez, assevera que a ética é um poderoso componente da cultura corporativa, possuindo conceitos próprios de bem e mal, os quais integram seus “campos éticos”. Estes são delineados pelos “valores éticos” e

fornece referências para o que a moral da cultura corporativa classifica como comportamentos bons ou maus (CARDOSO, 2015).

O autor ainda complementa que:

...valores éticos têm forte influência na formação das atitudes que predispõem as pessoas a comportamentos, ao passo que os valores morais regulamentam os comportamentos, tacitamente ou por intermédio de códigos e regulamentos mandatórios. Ambos os tipos são bons apoios para os chefes na motivação dos subordinados para alinhar a geral de conduta que fortalece e dá unidade, permanência e combatividade à organização (CARDOSO, 2015, p. 15).

Em suas exposições sobre o que denominou de “mentalidade militar”, Samuel Huntington (1996 apud PINTO, 2019, p. 50-51) discorreu que a ética militar proclama a importância da ordem, da hierarquia e da divisão de funções, exaltando a obediência como a maior das virtudes, sendo, também, realista e conservadora.

Lucas e Passos (2015), por suas vezes, entendem que valores éticos podem exercer uma força impositiva que, implicitamente, compele as pessoas a formarem determinados julgamentos, ainda que, em última análise, os juízos arbitrados possam ser diferentes de sua vontade individual. De acordo com os autores, julgar uma atitude e qualificá-la como honesta ou desonesta, correta ou incorreta, não depende diretamente ou apenas das vontades subjetivas, pois há sistemas de valores (como os éticos) que, consciente ou inconscientemente, induzem o julgamento (LUCAS e PASSOS, 2015).

Para o EB (2002), “valores, deveres e ética militares são conceitos indissociáveis, convergentes e que se complementam para a obtenção de objetivos individuais e institucionais”. De forma complementar a esta noção, o Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) introduziu alguns conceitos importantes à compreensão da ética e dos valores essencialmente militares:

- I - honra pessoal: sentimento de dignidade própria, como o apreço e o respeito de que é objeto ou se torna merecedor o militar, perante seus superiores, pares e subordinados;
- II - pundonor militar: dever de o militar pautar a sua conduta como a de um profissional correto. Exige dele, em qualquer ocasião, alto padrão de comportamento ético que refletirá no seu desempenho perante a Instituição a que serve e no grau de respeito que lhe é devido; e
- III - decoro da classe: valor moral e social da Instituição. Ele representa o conceito social dos militares que a compõem e não subsiste sem esse (BRASIL, 2002).

Em decorrência destes conceitos básicos, surge o que o Estatuto dos Militares entende como preceitos da ética militar:

Art. 28. O sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes das Forças Armadas, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética militar:

I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento de dignidade pessoal;

II - exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

V - ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados;

VI - zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual e físico e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum;

VII - empregar todas as suas energias em benefício do serviço;

VIII - praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação;

IX - ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

X - abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa de qualquer natureza;

XI - acatar as autoridades civis;

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

XIV - observar as normas da boa educação;

XV - garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar;

XVI - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou quando já na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro militar;

XVII - abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

XVIII - abster-se, na inatividade, do uso das designações hierárquicas:

a) em atividades político-partidárias;

b) em atividades comerciais;

c) em atividades industriais;

d) para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos ou militares, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, se devidamente autorizado; e

e) no exercício de cargo ou função de natureza civil, mesmo que seja da Administração Pública; e

XIX - zelar pelo bom nome das Forças Armadas e de cada um de seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética militar (BRASIL, 1980).

Na mesma esteira, o Estatuto do CBMDF estabelece de forma bastante similar, o que se entende como “ética bombeiro-militar”:

Art 29. O sentimento do dever, o brio do bombeiro-militar e o decoro da classe impõem a cada um dos integrantes do Corpo de Bombeiros, conduta moral e profissional irrepreensíveis com a observância dos seguintes preceitos da ética do bombeiro-militar:

I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal;

II - exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;

III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

V - ser justo e imparcial nos julgamentos dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados;

VI - zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual, físico e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum;

VII - praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação;

VIII - empregar todas as suas energias em benefício do serviço;

IX - ser discreto em suas atitudes e maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

X - abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa de qualquer natureza;

XI - acatar as autoridades civis;

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

XIV - garantir a assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar;

XV - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro de bombeiro-militar;

XVI - observar as normas de boa educação;

XVII - abster-se de fazer uso do posto ou graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

XVIII - abster-se, na situação de inatividade, do uso das designações hierárquicas quando:

a) em atividades político-partidárias;

b) em atividades comerciais;

c) em atividades industriais;

d) para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos ou referentes à corporação, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, se devidamente autorizado; e

e) no exercício de cargo ou função de natureza civil, mesmo que seja da administração pública;

XIX - zelar pelo bom nome do Corpo do Bombeiros e de cada um de seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética de bombeiro-militar (BRASIL, 1986).

Acerca do tema, Pinto (2019, p. 76) entendeu que a esfera ética que cinge a conduta militar é consideravelmente mais restrita do que aquela que orienta a sociedade em geral. Para o autor, os militares são continuamente “escrutinados, em cada ação ou omissão, pela correta interpretação da complexa rede de variáveis que devem manejar no cumprimento de suas responsabilidades” (PINTO, 2019, p. 77).

Para o EB (DPHCEX 2019, p. 6), surge o que é convencionalmente chamado de “Ética Militar”, que nada mais vem a ser do que a própria ética, porém, sensivelmente mais rígida, disciplinadora e restritiva do que a vigente no seio da sociedade, voltada a moldar o “agir militar”.

Neste cenário, surgem, segundo Pinto (2019, p. 77), diacronias entre as éticas civil e militar, fruto das quais, à exemplo, decorre a consequência mais gravosa para estrutura de valores militares castrenses, que é a possibilidade de sacrifício da própria vida para o cumprimento da missão.

Neste esteio, as corporações militares, em geral, demandam de seus integrantes a sujeição cerimonial sucessiva ao longo da carreira a todo esse sistema de valores e condutas, o que é consubstanciado nos compromissos solenemente assumidos por ocasião do ingresso nas instituições militares (DPHCEX, 2019, p. 6).

O CBMDF coaduna com a medida, estabelecendo o compromisso que todo o bombeiro militar deve assumir ao ingressar na corporação:

Art 33. Após ingressar no Corpo de Bombeiros, mediante inclusão, matrícula, ou nomeação, o bombeiro-militar prestará compromisso de honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres dos bombeiros-militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

Art 34. O compromisso, a que se refere o artigo anterior, terá caráter solene e será prestado na presença de tropa, tão logo o bombeiro-militar tenha adquirido o grau de instrução compatível com o perfeito entendimento de seus deveres como integrante do Corpo de Bombeiros conforme a seguinte declaração: **"Ao ingressar no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, prometo regular minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicar-me inteiramente aos serviços profissionais e à segurança da comunidade, mesmo com o sacrifício da própria vida"** (BRASIL, 1986, grifo nosso).

Como consequência dessa robusta composição de valores éticos inerentes à vida castrense, surgem as características da profissão militar, as quais a

distinguem dos demais ramos profissionais, e das quais também decorre a necessidade de códigos morais específicos (DPHCEX, 2019, p. 4).

Desta feita, o risco de vida, a sujeição a preceitos rígidos de disciplina e hierarquia, a dedicação exclusiva, a disponibilidade permanente, a mobilidade geográfica, o vigor físico, a formação específica, o aperfeiçoamento constante, a proibição de participar de atividades políticas, de sindicalizar-se, de participar de greves ou movimentos reivindicatórios, a restrição a direitos trabalhistas, o vínculo com a profissão e os impactos à família, são algumas das principais características da atividade militar (DPHCEX, 2019, p. 4-5).

Nesse mesmo contexto peculiar, como desdobramento da ética, surgem os deveres militares, entendidos como “um conjunto de vínculos racionais, bem como morais, que ligam o militar à Pátria e ao seu serviço” (BRASIL, 1980). Os deveres militares aplicados às Forças Armadas compreendem:

- I - a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas mesmo com o sacrifício da própria vida;
- II - o culto aos Símbolos Nacionais;
- III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;
- IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;
- V - o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e
- VI - a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade (BRASIL, 1980).

No tocante aos deveres dos bombeiros militares do CBMDF, temos:

Art. 32. Os deveres dos bombeiros-militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o bombeiro-militar à comunidade do Distrito Federal e ao serviço, compreendendo, essencialmente:

- I - a dedicação integral ao serviço e a fidelidade à instituição a que pertence, mesmo com o sacrifício da própria vida;
- II - o culto aos Símbolos Nacionais;
- III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;
- IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;
- V - o rigoroso cumprimento das obrigações e ordens;
- VI - a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade;
- VII - o trato urbano, cordial e educado para com os cidadãos; e
- VIII - a segurança da comunidade (BRASIL, 1986).

Desta forma, a vida militar, de maneira geral, constitui-se de uma vida cheia de sacrifícios, obrigação e deveres, de modo que peculiaridades entendidas como frugais aos cidadãos civis, são especialmente importantes para a manutenção da hierarquia, da disciplina e da eficiência da tropa (ASSIS, 2012).

2.5 O Direito Militar

O Direito Militar é constituído pelo arcabouço legislativo ligado tanto às Forças Armadas nacionais quanto as suas Forças Auxiliares, quais sejam as polícias e corpos de bombeiros militares dos Estados e do Distrito Federal (ASSIS, 2009).

De acordo com Assis (2012), na medida em que sociedade e pátria outorgam aos militares a condição de defensores das instituições e garantidores da ordem, é oportuno que lhes seja exigido o cumprimento de seus deveres com maior rigor.

Ainda na mesma linha de raciocínio, o autor entende que as peculiaridades da carreira militar, as quais exigem sacrifícios extremos, como da própria vida, requerem um regime disciplinar especial que concilie interesses da instituição com os direitos dos que se submetem a tal regime (ASSIS, 2009).

Desta forma, decorrem as normas especificamente aplicadas aos militares e contextualizadas às características da vida castrense, dentre as quais destacam-se Código Penal Militar (CPM) e o código de Processo Penal Militar (CPPM) (BRASIL, 1969b; 1969c).

Os códigos ora citados formam as bases do Direito Penal Militar, um ramo especial do direito, com características peculiares, e o qual “se destina à tutela indispensável aos altos valores que compõem as Instituições Militares” (ASSIS, 2012, p. 22).

Dada a especificidade do tema, a Constituição Federal estabeleceu a competência da Justiça Militar da União para processar e julgar os crimes militares definidos em lei, bem como a competência da Justiça Militar estadual para processar e julgar os militares dos Estados pelo cometimento de tais delitos (BRASIL, 1988).

Outrossim, a profissão militar é abrangida pelo que alguns autores chamam de Direito Disciplinar Militar ou Direito Administrativo Militar (ASSIS, 2009). Este, segundo Abreu (2015):

É um sub-ramo especializado do direito administrativo comum, afeto às atividades de administração praticadas no âmbito das Forças Armadas e das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares. Não se trata, portanto, de ramo do direito público dotado de autonomia científica, mas, sim, de uma especialização técnico-funcional do direito administrativo (ABREU, 2015, p. 39).

Como consequência, e no intuito de fazer valer a supremacia do interesse público perante o administrado e de realizar as atividades administrativas que lhe são afetas, a Administração Militar goza de poderes, dentre os quais destacam-se o poder hierárquico e o poder disciplinar (ABREU, 2015).

Em termos sintéticos, o poder hierárquico atribui ao superior a incumbência de emanar ordens, enquanto ao subordinado compete o dever de obediência e cumprimento fiel de tais ordens (ABREU, 2015). Ainda conforme Abreu (2015, p. 67), o poder disciplinar, por sua vez, consiste, em suma, “no poder de apurar infrações disciplinares e de aplicar punições aos servidores e às demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa”.

Desta feita, segundo Neves e Streifinger (2012 apud ASSIS, 2009), o Direito Penal Militar e o Direito Administrativo Militar relacionam-se intimamente por terem a hierarquia e a disciplina como base de toda a estrutura jurídica construída.

2.6 Os processos de socialização no campo militar

Com o propósito de compreender os processos de socialização, de forma geral, é necessário, inicialmente, observar os estudos de Pierre Bourdieu (1999 apud BRITO; ROSA, 2010) quando este afirma que o indivíduo e sociedade se conectam através do que é chamado *habitus*, sendo este um processo de assimilação mental e de propagação de condições sociais, manifestadas e atualizadas através de práticas.

De acordo com Bourdieu (1999 apud BRITO; ROSA, 2010), o *habitus* atua como princípio socializador dos indivíduos, porém não é suficiente, para, sozinho,

gerar ação. Faz-se necessário, portanto, o estímulo oriundo de campos¹, que são, basicamente, os mundos sociais particulares de determinado grupo. Tal estímulo nas organizações militares manifesta-se, principalmente, nos períodos de adaptação pelos quais os recém ingressos passam quando incorporados ao meio castrense (BOURDIEU, 1999 apud BRITO; ROSA, 2010).

Nesse sentido Bourdieu (1999 apud BRITO; ROSA, 2010) observou que a inserção do *habitus* na mente do indivíduo condiciona o corpo, ainda que de forma inconsciente, a assumir gestos, posturas e até mesmo verbalizações que exteriorizam esse *habitus*, e cujo conjunto, Bourdieu denominou de *hélix*.

No intuito de operacionalizar a internalização das instituições e dos papéis sociais no campo militar, surge o que Berger e Luckmann (1996 apud BRITO; ROSA, 2010, p. 199) chamam de “alternação”, período em que o indivíduo experimenta uma intensa socialização secundária, através da qual ele “muda de mundos”, deixando o *status* civil e adquirindo o *status* militar.

Neste período destacam-se, principalmente, as práticas com emprego do corpo, onde por meio da ordem unida, o indivíduo é apresentado a toda a simbologia e gestual característicos do campo militar, valendo-se da afirmação de Bourdieu (2004 apud BRITO; ROSA, 2010, p. 200) de que “a disciplina corporal é o instrumento por excelência de toda a espécie de ‘domesticação’²”.

Acerca do tema, em suas pesquisas, Castro (2004) identificou, que no decorrer de sua formação, o militar “vive um processo de socialização profissional durante o qual deve aprender os valores, as atitudes e comportamentos apropriados à vida militar”.

No mesmo contexto, Pinto (2019, p. 74, grifo nosso) discorreu:

... os optantes pela vocação militar recebem formação integral, em todos os sentidos, incluindo aspectos: cognitivos, por meio de ensino superior (técnico) e profissional; afetivos, decorrentes de sua socialização, **ocasião em que lhe**

¹ Nesta acepção o termo campo é tido como um espaço estruturado, relativamente autônomo, com regras e relações de força próprios, e cuja autonomia depende da existência de membros consagrados, de procedimentos aceitos ou proibidos e da vinculação de seus integrantes a uma função específica. Daí provêm, por exemplo, os campos militar e religioso (1999 apud BRITO; ROSA, 2010).

² O termo domesticação aqui é empregado no sentido de incorporação do sujeito ao novo campo social (BRITO; ROSA, 2010).

são inculcados valores, atitudes e comportamentos... (PINTO, 2019, p. 74, grifo nosso)

No contexto do CBMDF (2017d), os cursos de formação constituem os primeiros passos no processo de socialização profissional militar, responsável pela coesão interna, ou espírito de corpo necessários à corporação. Desta forma, este não deve ser entendido como um processo em que competências, valores, atitudes e padrões de comportamento devam ser apreendidos apenas através de textos ou vídeos, mas principalmente pela interação entre os militares na vivência da caserna (CBMDF, 2017d).

Entretanto, de acordo com Berger e Luckmann (1996 apud BRITO; ROSA, 2019) essa socialização profissional tem um caráter secundário na vida do indivíduo, não necessariamente coadunando com os valores primordiais que lhe foram inculcados através de suas primeiras experiências sociais.

Desta maneira, esse processo de socialização está continuamente sujeito a interferências de outros campos, o que confere a necessidade constante de manutenção ou reforço à preservação do seu *habitus*, de tal forma que essa socialização jamais se encerra (BERGER; LUCKMANN, 1996 apud BRITO; ROSA, 2010).

Considerando esse cenário de constante interferência entre os campos e suas dinâmicas, Castro (2004) entende que a socialização militar tem o objetivo principal de estabelecer fronteiras simbólicas entre o mundo civil e o militar, as quais são necessárias para a manutenção das disposições duráveis (*habitus e héxis*) da socialização estudada por Bourdieu.

Neste contexto, e ainda observando os estudos de Berger e Luckmann, Takahashi (2002) destaca que essa socialização secundária é mantida através de mecanismos de legitimação, os quais normalmente são acompanhados de uma vasta gama de cerimônias e símbolos.

De maneira complementar, Leirner (1997, p. 13) afirma que, ainda que os militares continuamente reforcem a elaboração de sua identidade em oposição à civil, esta construção necessita ser “negociada” com a sociedade, já que, mesmo que

as instituições militares tendam ao isolamento, elas possuem uma face pública, decorrente da prestação de seus serviços à sociedade e à pátria.

Nesse raciocínio, Leirner (1997) ainda destacou que:

A hierarquia constitui um dado estrutural à organização militar e específico dela, significando, portanto, um dado próprio à corporação, que traça limites em relação ao restante da sociedade (LEIRNER, 1997 p. 61).

Essa tendência à retração ou isolamento das instituições militares, é abordada por Berger e Luckmann (1996 apud BRITO; ROSA, 2010), os quais entendem que a transformação radical da realidade subjetiva pela qual passa o futuro militar implica uma série de processos que envolvem a segregação física do indivíduo em relação a outros mundos bem como o rompimento de sua realidade subjetiva.

Brito e Rosa (2010, p. 200) identificaram um aspecto fundamental nesse contínuo processo de socialização militar, ao qual chamaram de pedagogia do corpo. Segundo os autores, o caráter mimético de aprendizagem e a disciplina corporal largamente empregados nos exercícios de ordem unida durante toda a vida militar, têm interface significativa com a dominação simbólica requerida por essa socialização profissional (BRITO; ROSA, 2010, p. 200).

2.7 A construção da identidade militar

De acordo com Ciampa (1984 apud TAKAHASHI, 2002) a identidade existe a partir do momento no qual os indivíduos assumem papéis, identificando-se em dados contextos, situações ou relações, sendo o resultado da interação dialética entre indivíduo e sociedade, refletindo, conservando ou estruturando a organização social de seu mundo.

Nesse sentido, Taifel (1982 apud TAKAHASHI, 2002, p. 26), reforça nas acepções de identidade social o chamado “sentimento de pertença”, ou seja, a ideia de perceber-se, de identificar-se como membro de determinado grupo. De maneira complementar, Ciampa (1997 apud NATIVIDADE, 2009) compreende que a identidade vai se constituindo a partir dos grupos sociais dos quais fazemos parte, mas que não basta, somente, fazer parte deste grupo, sendo necessária a identificação do sujeito com este.

De acordo com Hosbawn (1997 apud MANCUSO, 2008), as tradições experimentadas por um grupo exercem papel fundamental na sedimentação da identidade de seus integrantes, constituindo um conjunto de práticas, rituais ou simbolismos criados por esse grupo e que visam inculcar certos valores e normas de comportamento através de repetição. No mesmo contexto, Castro (2004) ainda assevera que essa invenção (tradição) teria como base os reflexos da história vivida pelo grupo.

Contextualizando a identidade com o campo profissional, Natividade (2009) asseverou que esta se constrói e reconstrói no decorrer da vida do sujeito e das mudanças em suas relações interpessoais, vez que as interações e os meios sociais também se alteram. Nesse sentido, Natividade e Brasil (2006, p. 39 apud NATIVIDADE, 2009) entendem que "as organizações onde se fundamentam e se desenvolvem as atividades profissionais constituem um espaço privilegiado na formação destas identidades".

Trazendo a temática ao campo militar, Samuel Huntington (1983 apud GITIRANA, 2010, p. 21) afirma que a identidade militar deriva da "mentalidade militar", a qual consiste nos "valores, atitudes e perspectivas inerentes ao desempenho da função militar profissional e que se deduzem da natureza dessa função".

De forma geral, Morgado et al (2013) entendem que a formação da identidade militar consiste no desenvolvimento de atributos como cooperação, autoconfiança, persistência, iniciativa, coragem, responsabilidade, disciplina, equilíbrio emocional, entusiasmo profissional, entre outros. Segundo os autores, tais atributos "são voltados para a aceitação de valores julgados necessários para que um indivíduo se adapte às exigências da vida militar, peculiares às situações de combate" (MORGADO et al, 2013).

Ainda no contexto da caserna, Leirner (1997) evidencia a hierarquia como um ângulo privilegiado para se entender a identidade militar, pois ela constitui um fenômeno onde o coletivo pode ser observado através do individual: ao mesmo tempo em que confere unidade (sentimento de pertença) à organização por ser estrutura fundamental, segmenta-a de forma escalonada, promovendo a percepção das diferenças dentro da mesma instituição.

De forma similar, Castro (2004) entende que a hierarquia militar proporciona limites entre as sociedades civil e castrense, definindo, também, boa parte do que se entende como identidade militar. No mesmo enquadramento, Leirner (1997, p. 73) identificou a hierarquia como “a chave que permite entender a identidade militar”.

Leirner (1997, p.111) ainda vislumbra a identidade militar como uma lógica organizacional de longa duração, mas que, estando sujeita à dinâmica de variações da gestão da coisa pública, tem de, necessariamente, inculcar suas condutas, marcas e códigos nos níveis mais profundos de sua organização para ser preservada.

Na mesma linha de raciocínio, Castro (2004) ressaltou que a identidade militar e o “espírito militar” devem ser vistos como uma tendência à conformação de valores, visto que a realidade, frequentemente confusa e conflitante, está sempre sendo negociada.

No contexto do CBMDF (2017d) o que se busca durante os períodos de formação profissional, é a construção da “identidade bombeiro militar” aos sujeitos, considerando todas as configurações sociais atuais, encaixando-o ao *corpus* do CBMDF, sem desprezar, contudo, todo o conhecimento científico, tecnológico, social e moral, que já traz consigo, num processo em que “poderá vivenciar e manter viva a Corporação”.

Neste processo, o CBMDF (2017d), por sua vez, entende que o espírito militar não se desenvolve apenas com a apreensão dos símbolos militares, mas com a constante manutenção dessa cultura e posteriormente com a sua transmissão.

2.8 Aspectos da cultura organizacional militar

Como campo de conhecimento científico, a cultura teve sua consolidação a partir de estudos da escola filosófica alemã, no final do século XVIII e início do século XIX, na qual os estudiosos a definiram como um aprimoramento do conhecimento humano por meio de estudos acadêmicos e artísticos relacionados à cultura moderna progressista (THOMPSON, 1995 apud SOUSA, 2009).

Ampliando este conceito, Geertz (1973 apud SOUSA, 2009) passou a definir a cultura como aquilo que confere significância ao mundo experimentado por determinado grupo, a partir das ações que este próprio grupo adota na sua convivência.

A interação das diversas culturas presentes nos ambientes organizacionais passou a influenciar as rotinas e o desempenho das atividades empresariais, surgindo, ao final da década de 1970, a expressão “cultura organizacional”, a qual, ao longo dos anos posteriores, viria a consolidar-se como um importante instrumento da gestão das organizações (SOUSA, 2009).

No contexto brasileiro, o interesse pelos estudos da cultura e dos processos de socialização dos militares ganharam força principalmente após o ano de 1964, momento em que os historiadores buscavam compreender o comportamento político da classe castrense por meio de pesquisas sobre a educação militar e dos processos de socialização de seus oficiais (MANCUSO, 2008).

Nesse sentido, os estudos sobre história militar ganharam um caráter utilitário, especialmente a partir do ano de 1890, com o fortalecimento histórico do Exército Brasileiro, passando, recentemente, por um realinhamento de suas antigas versões, num processo que visa à manutenção da socialização e da identidade social do grupo, pois torna tangível ao público atual o passado estudado (MANCUSO, 2008).

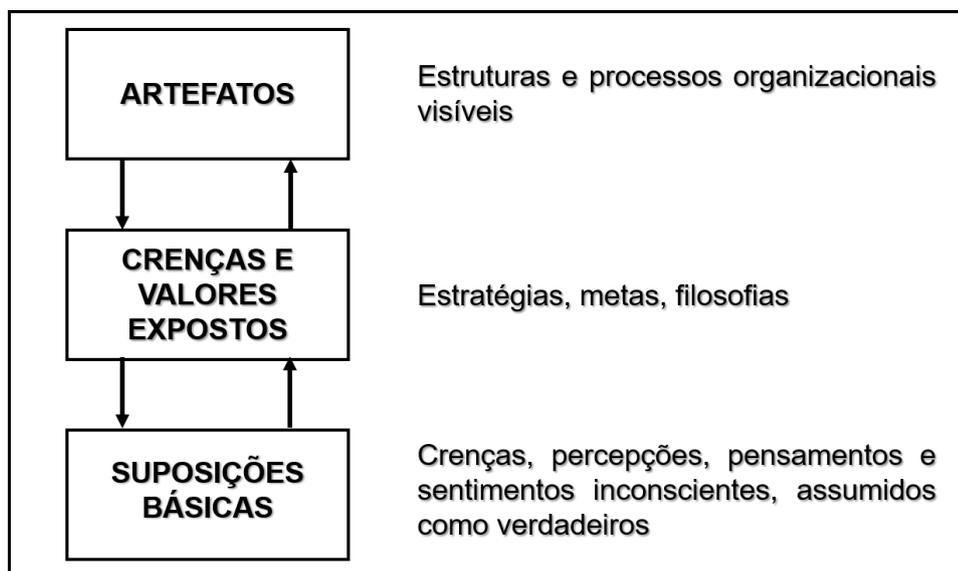
Em termos gerais, para Schein (2009) a cultura é o resultado de um processo de aprendizagem e internalização, nem sempre tangível ou consciente, de elementos (crenças, valores e práticas) emocionais e cognitivos compartilhados por um grupo e que se mostraram bem sucedidos para sua coesão interna e preservação ao longo da história, de modo que passarão a ser entendidas como as maneiras corretas de agir e pensar.

De maneira similar acerca da cultura organizacional, Robbins (2005 apud NASCIMENTO, 2015), descreveu que:

A cultura organizacional é um sistema de valores, compartilhado pelos membros de uma organização e que a difere de uma para outra, sendo esse sistema em última análise, um conjunto de características-chave que a organização valoriza (ROBBINS 2005, apud NASCIMENTO, 2005).

A fim de entender os aspectos que permeiam a cultura de uma organização, Schein (2009) ainda definiu que esta tem três níveis básicos e crescentes: artificialidades observáveis, que constituem o gestual, a forma de se vestir, as formalidades, os quais são observáveis, mas de difícil interpretação (artefatos); os valores, as normas, as ideologias (valores compartilhados) e; concepções básicas, as quais determinam o modo como as pessoas se sentem e pensam no grupo (pressupostos básicos).

Figura 1 - Níveis de análise da cultura organizacional



Fonte: A autora, adaptado de Schein (2009, p. 23).

Em consonância, Allaire e Firsirotu (1984 apud CORRÊA FILHO, p. 213-216) trazem que:

a estrutura conceitual para a cultura da organização é baseada: 1 – no sistema socio-estrutural, composto do funcionamento de estruturas formais estratégicas, políticas e processos administrativos; 2- no sistema cultural, que envolve os mitos da organização, valores e ideologia; 3- nos membros individuais com seus talentos individuais, experiência e personalidade... Cultura organizacional assim concebida é uma poderosa ferramenta para interpretar a vida e o comportamento organizacional e para entender o processo de decomposição, adaptação e mudanças radicais na organização.

De maneira complementar a Schein, Diamond (1993 apud HIRAYAMA, 2009) definiu cultura organizacional como produto das diversas formas de relacionamento e interação entre os componentes da organização, que com seus processos de socialização, mitos, ritos, história organizacional, dentre outros, contribuem para a produtividade, às estratégias e para o formato da organização.

Para Fleury (1989 apud NASCIMENTO, 2015, p.25):

A cultura é um conjunto de valores e pressupostos básicos, expresso em elementos simbólicos, que em sua capacidade de ordenar, atribuir significações, construir a identidade organizacional, tanto agem como elemento de comunicação e consenso, como ocultam e instrumentalizam as relações de dominação.

Nesse contexto, Mancuso (2008) identificou que, como forma de manifestar esses valores, os militares desenvolveram e sistematizaram gestual, simbologia e rituais, os quais, ao longo de sua história, contribuíram para a formação da identidade militar e, conseqüentemente, da cultura organizacional militar, tanto em termos de ambiente interno quanto externo.

Desta feita, ao apreciarmos os ritos como integrantes de uma cultura organizacional, observam-se os estudos de Trice e Beyer (1993 apud SOUSA, 2009), os quais entendem os ritos como conjuntos de interações sociais planejadas, ou seja, intencionais, de natureza simbólica, que têm conseqüências práticas de consolidação das formas culturais de determinado grupo.

As formas estabelecidas para esses rituais, sua familiarização e sua repetição pelos atores sociais, confere segurança e coesão social aos seus integrantes, tornando-se um sistema cultural de manifestação simbólica, cuja convencionalidade e a repetição são primordiais a esse sistema (RODOLPHO, 2004).

Para Paz e Tamayo (2004 apud SOUSA, 2009), o perfil cultural de uma organização pode ser apreciado por algumas variáveis que constituem o seu cerne: valores, configurações de poder, estilos de funcionamento e princípios de justiça, sendo que estas variáveis são expressas por meio de práticas culturais.

Dentre as práticas culturais definidas pelos autores, principalmente no que tange às variáveis configuração de poder e estilos de funcionamento, encontram-se a manifestação cerimoniais que os reforçam e são entendidas como ritos (PAZ; TAMAYO, 2004 apud SOUSA, 2009).

No mesmo contexto, Fleury e Fischer (1996 apud SOUSA, 2009) identificaram que os ritos de uma instituição podem agir como um poder organizacional invisível, pois controlam a dinâmica da instituição, influenciam os

comportamentos dos indivíduos que a compõem, além de delimitar espaços e fortalecer posições de poder.

Desta maneira é correto asseverar que a cultura organizacional é um conjunto de valores expressos em elementos simbólicos e em práticas organizacionais, os quais desempenham papel de grande relevância na transmissão da cultura nas organizações (FLEURY; FISCHER, 1996 apud SOUSA, 2009).

De acordo com Leirner (1997), os ritos ligados às continências, aos sinais de respeito, ao cerimonial e à ordem unida castrenses são importantes à manutenção da cultura organizacional militar, pois o seu gestual e formalidades, incorporados ao longo da história, manifestam boa parte da cultura e da identidade da classe militar, conforme o excerto de suas constatações:

O pesquisador, conduzido ao ambiente militar, notaria nas **características específicas** que compõem as transações cotidianas militares — **a continência, a formação, o formalismo, o respeito, a rigidez corporal, o uniforme impecável, a barba sempre feita, o corte de cabelo, o tom da fala, o olhar, o andar retilíneo** — aqueles elementos que, no seu conjunto, **definem um soldado, um pelotão, uma companhia, um batalhão, um regimento e um exército** como algo que está na base da autodefinição do que é a obrigação de todos esses atos: *ser disciplinado*. (LEIRNER, 1997, p. 102, grifo nosso).

No mesmo contexto, Schactae (2015) identificou o gestual e o emprego padronizado do corpo como fatores preponderantes à construção da identidade e, conseqüentemente, cultura militares:

O comportamento do militar - seus gestos, sua vestimenta, seu corte de cabelo, seu tom de voz, sua postura, sua sexualidade, seu respeito à hierarquia, à moralidade, aos bons costumes - **é construído pela disciplina do corpo, pois é nele que se inscreve a honra institucional** - discurso marcado pela tradição e pela legislação, o qual orienta práticas. **O conjunto de atitudes, valores e ideias vinculados à identidade do militar torna visível a honra do agente e da instituição. A disciplina militar é uma ferramenta de inscrição da identidade nos corpos dos agentes, mas também de construção e de reprodução do comportamento militar e da ordem institucional** (SCHACTAE, 2015, p. 5, grifo nosso).

2.9 O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

2.9.1 A origem da corporação e sua natureza militar

As primeiras organizações efetivas para o combate a incêndios, remontam do ano 26 a.C., ainda na Roma antiga, as quais dispunham de estrutura e integrantes oriundos das Legiões Romanas, chamados de *Vigiles* e organizados na *Militia Vigilium* (MARTINS, 2010).

Ao longo da história esse tipo de organização sistematizada e hierarquizada dos corpos de bombeiros foi sendo consolidada, tendo como um de seus principais expoentes a *Brigade des Sapeurs-Pompiers*, na França do período Napoleônico (COSTA, 2008).

No contexto nacional, a primeira corporação desta natureza foi criada pelo Decreto Imperial nº 1.775, de 2 de julho de 1856, o qual estabeleceu o “Corpo provisorio de bombeiros”, na então capital, situada na cidade do Rio de Janeiro.

Em termos estruturais, a corporação foi preliminarmente organizada com integrantes oriundos dos “Arsenaes de guerra e marinha”, prevendo a possibilidade de oficiais militares na instituição como voluntários e tendo como primeiro comandante um oficial do corpo de Engenharia do Exército, o Major João Baptista de Castro Moraes Antas (BRASIL, 1860).

Ainda acerca da organização e emprego dos bombeiros, um dos excertos do Decreto nº 1.775, de 1856, destacava a hierarquia para fins operacionais no corpo:

Art. 36. No caso de incendio, as ordens concernentes á policia serão dadas pela Autoridade policial mais graduada que estiver presente, e o trabalho da extincção do fogo dirigido pela Autoridade mais graduada do Corpo de bombeiros, na seguinte escala: o Director geral, o Ajudante, o Commandante da secção (na concurrencia de mais de huma, aquelle que tiver patente militar mais graduada, ou que primeiro chegar, sendo de patente igual), o Instructor geral ou o Instructor parcial de maior patente, ou o que primeiro chegar, sendo de igual patente. Se porém no conflicto do trabalho sobrevier caso urgente, tanto em relação ao serviço de policia, como da extincção do fogo, em que seja necessario que as Autoridades subalternas dêem qualquer providencia, poderão faze-lo, participando logo ao Superior a occurrencia que a motivou (BRASIL, 1856).

Posteriormente, em 1880, por meio do Decreto Imperial nº 7.766, de 19 de julho daquele ano, os oficiais do Corpo de bombeiros passaram a receber formalmente a condição militar, situação, esta, reforçada com a reorganização estabelecida pelo Decreto nº 8.337, de 17 de dezembro 1881, e por outras legislações nos anos subsequentes.

A Lei nº 85, de 20 de setembro de 1892, estabeleceu a organização municipal do Distrito Federal, de forma que o serviço de extinção de incêndios, outrora regulado exclusivamente pela União, passou a ser competência do governo municipal do DF. Como consequência, as legislações subsequentes passaram a se referir ao Corpo de Bombeiros como sendo “do Distrito Federal”.

Nos anos seguintes, as várias regulamentações sobre organização e serviços do Corpo de Bombeiros mantiveram a estrutura castrense da corporação, organizando seu efetivo com base na hierarquia de postos e graduações militares, sendo, inclusive, formalizada a previsão para o emprego de seu pessoal em caso de mobilização do Exército nacional, conforme consta do Decreto nº 11.497, de 23 de fevereiro de 1915.

Assim sendo, criaram-se as bases para a primeira menção formal aos corpos de bombeiros como forças auxiliares do Exército Brasileiro em caso de mobilização nacional, surgida através da Lei nº 3.216, de 3 de janeiro de 1917:

Art. 7º[...] a Brigada Policial do Districto Federal, o **Corpo de Bombeiros desta Capital**, as policias militarizadas dos Estados, cujos governadores estiverem de accôrdo, **passarão a constituir forças auxiliares do Exercito Nacional**, ficando isentos os officiaes e praças das ditas corporações das exigencias do sorteio militar.

Art. 8º Para os effeitos do artigo anterior a Brigada Policial e o Corpo de Bombeiros do Districto Federal, bem como as policias estaduaes, que tiverem organização efficiente, a juizo do Estado-Maior do Exercito, serão considerados forças permanentemente organizadas, podendo ser incorporadas ao Exercito Nacional em caso de mobilização deste e por occasião das grandes manobras annuaes (BRASIL, 1917, grifo nosso).

Ainda no contexto da natureza militar da corporação, em 1957 houve a edição do “Regulamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal”, o qual, dentre outros aspectos, ressaltava a hierarquia a disciplina como bases da corporação, caracterizando-a como permanente e dispondo os deveres de seus integrantes na condição de militares (BRASIL, 1957).

No ano seguinte o Decreto nº 44.601, de 29 de setembro de 1958 aprovou o “Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal”, que previa penas administrativas de repreensão, prisão disciplinar, detenção e exclusão dentre outras, aos bombeiros que afrontassem os princípios institucionais basilares da hierarquia e da disciplina.

Na década seguinte, a condição militar do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal começou a ser formalmente consolidada com o advento do Decreto-Lei nº 317, de 1967, o qual reorganizou os Corpos de Bombeiros dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecendo, ainda, que caberia ao Poder Executivo “declarar a condição de ‘militar’ e, assim, considerá-los reservas do Exército” (BRASIL, 1967).

Este mesmo diploma legal criou, também, a Inspeção-Geral das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (IGPM), no âmbito do, então, Ministério da Guerra, o qual se tornou o órgão responsável pela fiscalização, mobilização e manutenção das condições de acionamento das forças auxiliares (BRASIL, 1967; BRASIL, 1969a).

Todo o arcabouço legal apresentado culminou com o advento do Decreto nº 68.336, de 10 de março de 1971, que declarou explicitamente a condição militar ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, ratificando-o, também, como força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro.

A formalização dos princípios militares dentro da corporação ainda foi consolidada pelo Decreto nº 88.777, de 1983, o qual aprovou o Regulamento para as Polícias Militares e para os Corpos de Bombeiros Militares (R-200) e expandiu o conceito de hierarquia como ordenação de autoridade, em diferentes níveis, tanto nas Forças Armadas quanto nas Forças Auxiliares.

Em 1988 a condição militar da corporação foi inserida no texto constitucional brasileiro, o qual, por meio de seu artigo 42, garantiu os corpos de bombeiros militares como instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina e como militares distritais, estaduais ou dos respectivos Territórios.

Formalizada sua condição militar, a corporação passou a regulamentar sua estrutura nos moldes do Exército Brasileiro ou mesmo aplicando regulamentações específicas daquela Força para orientar suas rotinas e sua organização, como se vê na distribuição de seus efetivos em postos, graduações e círculos hierárquicos, os quais seguiram, basicamente, a modelagem do EB (BRASIL, 1986).

Em relação às regulamentações ou doutrinas específicas das forças armadas aplicadas ao CBMDF, há vários exemplos a serem apontados, como o Regulamento Disciplinar do Exército (RDE ou R-4), o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG ou R-1) e o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (RCONT ou R-2) (DISTRITO FEDERAL, 2002; 2012; BRASIL, 1983b).

Nos casos específicos do RDE e do RCONT, a corporação ainda dispõe de instrumentos normativos que procuram contextualizar a aplicação dos ditames apresentados por aqueles regulamentos às características organizacionais e culturais da corporação. No que tange ao RDE, o próprio decreto que determina aplicação do regulamento ao CBMDF trouxe instruções complementares para sua aplicação à corporação, conforme consta:

Art. 1º - Aplica-se à Polícia Militar do Distrito Federal e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), aprovado pelo Decreto Federal nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

Art. 2º Fica excetuada a aplicação dos §§ 4º e 5º do art. 14 do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), aprovado pelo Decreto federal nº 4.346, de 26 de agosto de 2002, aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como do § 3º do art. 32 e art. 33 do referido Regulamento, por contrariarem dispositivos de seus Estatutos (DISTRITO FEDERAL, 2002).

Em relação ao RCONT, foi a vez da corporação editar normativo específico, adequando a aplicação do regulamento às suas realidades institucionais, quando estabeleceu, de maneira provisória, Instruções Gerais para a aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas no âmbito do CBMDF (CBMDF, 2011a).

2.9.2 A organização básica da corporação

O CBMDF é uma instituição militar integrante do sistema de segurança pública do DF, mantida e organizada pela União e subordinada ao Governador do Distrito Federal, tendo como atribuições legais o estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, parcialmente regulamentada pelo Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010:

Art. 2º Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios;

II - realizar serviços de busca e salvamento;

III - realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência;

IV - prestar socorro nos casos de sinistros, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida;

V - realizar pesquisas técnico-científicas, com vistas à obtenção e ao desenvolvimento de produtos e processos voltados para a segurança contra incêndio e pânico;

VI - realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados;

VII - executar atividades de prevenção aos incêndios florestais;

VIII - executar atividades de defesa civil;

IX - executar as ações de segurança pública que lhe forem cometidas pelo Presidente da República, em caso de grave comprometimento da ordem pública e durante a vigência de estado de defesa, de estado de sítio e de intervenção no Distrito Federal;

X - executar ações de emergência médica em atendimento pré-hospitalar e socorros de urgência;

XI - desenvolver na comunidade a consciência para os problemas relacionados com incêndios, acidentes em geral e pânico;

XII - promover e participar de campanhas educativas direcionadas à comunidade em sua área de atuação; e

XIII - fiscalizar, na área de sua competência, o cumprimento da legislação referente à prevenção contra incêndio e pânico (BRASIL, 2010).

Em termos de efetivo, atualmente a corporação conta com 5.779 integrantes, distribuídos hierarquicamente em graduações e postos militares, conforme ilustrado na Figura 2 (CBMDF, 2020).

A segmentação hierárquica também é observada na distribuição das funções da corporação, principalmente nas que se referem ao exercício dos cargos de comando e chefia da instituição, seus departamentos, diretorias e demais unidades operacionais e administrativas, os quais são prerrogativas inerentes de determinados postos do oficialato bombeiro militar (BRASIL, 2010).

De maneira similar, a distribuição de funções inerentes às atividades operacionais da corporação também segue uma cadeia hierárquica de comando, ordinariamente vinculada à precedência entre os postos e graduações dos militares envolvidos nas ações de resposta (CBMDF, 2011b).

Figura 2 - Distribuição do efetivo do CBMDF entre os círculos hierárquicos

| CÍRCULOS | | HIERARQUIZAÇÃO |
|----------|-------------------------|----------------------------------|
| OFICIAIS | Oficiais Superiores | Coronel |
| | | Tenente-Coronel |
| | | Major |
| | Oficiais Intermediários | Capitão |
| | Oficiais Subalternos | 1° Tenente |
| | | 2° Tenente |
| PRAÇAS | Praças Especiais | Aspirante-a-Oficial ³ |
| | | Cadetes ⁴ |
| | Subtenentes e Sargentos | Subtenente |
| | | 1° Sargento |
| | | 2° Sargento |
| | | 3° Sargento |
| | Cabos e Soldados | Cabo |
| | | Soldado |

Fonte: A autora com base em dados de BRASIL (1986) e CBMDF (2020).

A Lei de Organização Básica (LOB), dada pela Lei n° 8.255, de 20 de novembro de 1991, também estabeleceu a estrutura básica da corporação em órgãos de direção, apoio e execução, sendo que estes últimos se fragmentam em unidades e subunidades diversas.

Neste estudo serão pormenorizadas algumas das estruturas de órgãos de direção, execução e/ou apoio que podem ser diretamente relacionados aos processos de formação, estabelecimento, disseminação e gestão da doutrina

³ O Aspirante-a-Oficial é considerado uma Praça Especial que frequenta o círculo de oficiais subalternos e têm direito às mesmas prerrogativas dos demais militares deste círculo hierárquico (BRASIL, 1986).

⁴ Cadete é a designação utilizada para os alunos do Curso de Formação de Oficiais, os quais, embora pertençam aos círculos de praças, excepcionalmente frequentam os círculos do oficialato (BRASIL, 1986; CBMDF, 2020).

essencialmente castrense na corporação, os quais integram os próximos itens deste trabalho.

2.9.2.1 O Estado-Maior-Geral (EMG)

O Estado-Maior-Geral (EMG) é o órgão do CBMDF responsável pela elaboração da política militar, pelo planejamento estratégico e pela orientação do emprego e preparo da corporação, visando o cumprimento de sua destinação constitucional e legal (BRASIL, 2009b).

De maneira complementar, o Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta a LOB do CBMDF, ainda atribuiu as seguintes competências ao EMG:

- I - realizar estudos e elaborar o planejamento geral das atividades da Corporação;
- II - elaborar as diretrizes e as ordens do comando;
- III - elaborar a programação orçamentária e financeira; e
- IV - formular as diretrizes para as áreas de:
 - a) recursos humanos;
 - b) logística, orçamento e finanças;
 - c) ensino, pesquisa, ciência e tecnologia; e
 - d) segurança contra incêndio e emprego operacional (BRASIL, 2010).

O EMG também desempenha papel relevante junto ao ensino bombeiro militar, competindo-lhe “formular as diretrizes de ensino, pesquisa, ciência e tecnologia, para posterior aprovação e publicação pelo Comandante-Geral do CBMDF” (CBMDF, 2010).

Em termos de estrutura, para o exercício de suas funções, o EMG subdivide-se nas seguintes Seções:

- I - Recursos Humanos;
- II - Logística, Orçamento e Finanças;
- III - Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia;
- IV - Segurança Contra Incêndio e Emprego Operacional;
- V - Estatística e Geoprocessamento; e
- VI - Legislação.

2.9.2.2 O Sistema de Ensino Bombeiro Militar (SEBM)

Amparado pelo que dispõe o art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o ensino militar goza de autonomia para compor seu próprio Sistema de Ensino, vez que trabalha a formação, habilitação, aperfeiçoamento e especialização em estabelecimentos de ensino ou instituições próprias (CBMDF, 2016a).

Acerca do ensino bombeiro militar, a Política de Ensino do CBMDF dispõe que:

Com o compromisso de formar, aperfeiçoar, habilitar e especializar os conhecimentos da profissionalização bombeiro militar nas mais diversas áreas do saber, o ensino bombeiro militar tem como missão fim a prática de salvar vidas, visando à competência profissional e tendo por base os valores da doutrina militar oriundos dos princípios éticos (CBMDF, 2010b).

A despeito das diferentes abordagens empregadas pelo SEBM ao longo da história do CBMDF, o atual perfil de formação tem a preocupação de manter o ensino militar e suas peculiaridades, respeitando os valores e princípios que sustentam o comprometimento e a crença dos militares para com a corporação: a disciplina e a hierarquia (CBMDF, 2010b).

No intuito de garantir o perfil desejado ao bombeiro militar, o SEBM contempla o que denomina como “axiologia militar”, com o seguinte teor:

- a) formar uma disposição firme para o cumprimento do dever e o espírito de sacrifício quando necessário;
- b) formar o espírito da disciplina e a capacidade de se submeter e se subordinar a ordens de superiores, e preservação da ética bombeiro militar;
- c) formar o espírito de lealdade ao juramento de cumprir as regras ditadas em normas e leis;
- d) formar atributos combativos que permitam ao combatente suportar as dificuldades e as provas de guerra para o alcance da vitória: **a coragem, a valentia, a firmeza, o espírito inabalável, o sangue-frio e a certeza nas suas ações**, e
- e) inculcar (e não existe outra forma de expressar que substitua a palavra inculcar, pois **não se está aqui tratando de aprender a aprender**, mas de **doutrinar**) nos efetivos o **sentimento de orgulho e honra de pertencer às Forças Militares** (CBMDF, 2010b, grifo do autor).

De maneira mais ampla, o ensino bombeiro militar baseia-se nos seguintes princípios e objetivos:

- I - integração à educação nacional;
- II – seleção pelo mérito;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - garantia de padrão de qualidade;
- V - profissionalização contínua e progressiva;
- VI – aperfeiçoamento constante dos padrões éticos, morais, culturais e de eficiência;
- VII - respeito às diferenças e apreço pela tolerância;
- VIII - valorização da doutrina e das competências militares;
- IX - avaliação integral e contínua;
- X – valorização do instrutor e do profissional de ensino;
- XI - titulações próprias ou equivalentes às de outros sistemas de ensino; e
- XII - efetivo aproveitamento da qualificação adquirida, em prol da Instituição (CBMDF, 2010b).

Em relação a sua estrutura, de acordo com a Diretriz Geral do SEBM:

Art. 4º O SEBM desenvolverá atividades de educação, ensino, pesquisa e extensão e, terá a seguinte estrutura básica:

- I – órgão superior;
- II – órgão central;
- III - órgãos setoriais; e,
- IV - órgãos de apoio.

§ 1º. O Estado-Maior-Geral, órgão de direção geral, a quem compete formular as diretrizes de ensino, pesquisa, ciência e tecnologia, para posterior aprovação e publicação pelo Comandante-Geral do CBMDF;

§ 2º. O órgão superior do SEBM é o Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia, órgão de direção geral, responsável por planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com o Ensino Bombeiro Militar.

§ 3º. O órgão central do SEBM é a Diretoria de Ensino, órgão de direção setorial, responsável pela fiscalização do cumprimento das diretrizes de ensino no âmbito da Corporação, competindo-lhe a definição das atividades dos estabelecimentos de ensino.

§ 4º. Os órgãos setoriais do SEBM são aqueles que executam as diretrizes gerais do EBM/CBMDF, que são os estabelecimentos de ensino do CBMDF, competindo-lhes planejar, executar, administrar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem.

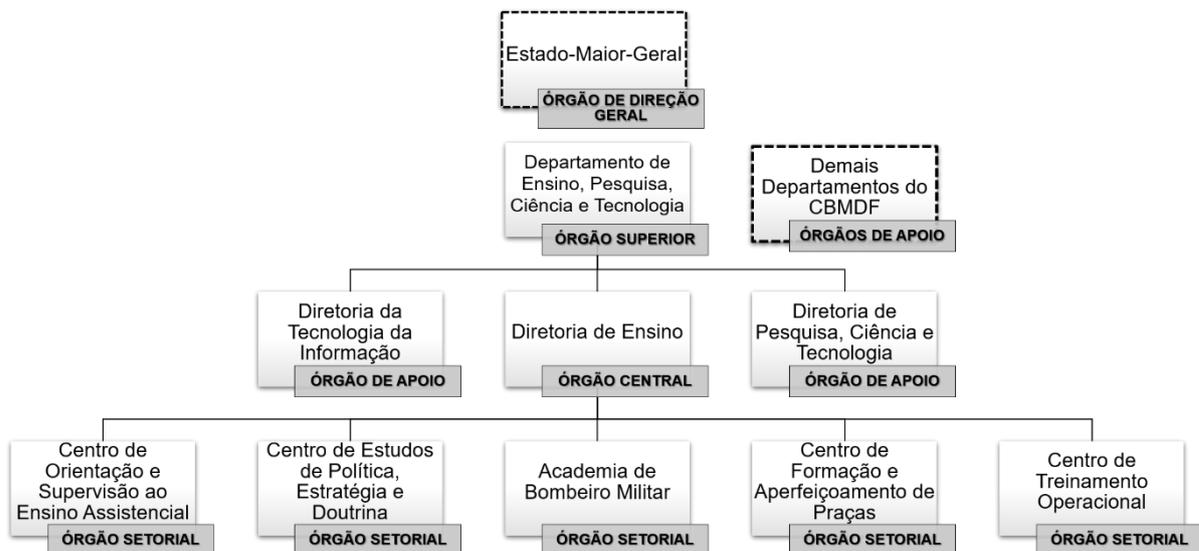
§ 5º. Os órgãos de apoio ao SEBM são aqueles que planejam estrategicamente e, que de alguma forma, apoiam as atividades do EBM/CBMDF, desenvolvidas pelos órgãos setoriais do SEBM, são estes:

- I - Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia;
- II – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III – os demais departamentos do CBMDF (CBMDF, 2010b).

Na estrutura do SEBM, destacam-se os Estabelecimentos de Ensino (EE), órgãos setoriais responsáveis por planejar, executar, administrar, ministrar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem nos cursos e estágios da Corporação, conforme (CBMDF, 2010b).

Além das organizações que lhe são diretamente correlatas, o SEBM conta com unidades de ensino consideradas eventuais, na medida em que as diversas capacitações desenvolvidas na corporação podem ser conduzidas por outras organizações, não originalmente pertencentes ao SEBM, mas referenciais em termos da doutrina a ser desenvolvida no respectivo curso, como por exemplo, os Grupamentos de Busca e Salvamento (GBS), de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar (GAEPH), de Proteção Ambiental (GPRAM), de Combate a Incêndio Urbano (GPCIU), dentre outros, conforme área de atuação (CBMDF, 2016a).

Figura 3 - Composição do Sistema de Ensino Bombeiro Militar (SEBM)



Fonte: A autora, baseada em dados do CBMDF (2010).

No intuito de atender a seus propósitos, o SEBM também é constituído por cursos de formação, preparação e/ou habilitação, aperfeiçoamento, altos estudos e de especialização, com diferentes níveis e objetivos para oficiais e praças (CBMDF, 2010b). As atividades escolares desenvolvidas no âmbito dos cursos seu planejamento, objetivos, estrutura, duração e aferição do aproveitamento escolar são definidos através dos respectivos currículos ou projetos pedagógicos (CBMDF, 2016a).

Em atenção às áreas de conhecimento exploradas nos diversos cursos, o Ensino Bombeiro Militar abrange as grandes áreas das Ciências dos Desastres e das Ciências do Fogo, com subáreas e especialidades, de acordo com a classificação decimal universal (CDU), além de atividades de ensino em outras áreas do conhecimento, tudo no intuito de atender as necessidades específicas da administração, desenvolvimento e modernização institucional (CBMDF, 2010b). Dentre as subáreas de conhecimento da Ciência do Fogo, para fins deste estudo destacam-se a “educação, ensino e cultura bombeiro militar” e “doutrina bombeiro militar” (CBMDF, 2010b).

Nesse sentido, os diversos currículos e/ou projetos pedagógicos dos cursos de formação e habilitação da corporação, trazem assuntos relacionados à doutrina militar em seus componentes curriculares ou ementas, como verifica-se, por exemplo, no previsto para a disciplina “Instrução e Doutrina Militar”, do Curso de Formação de Praça (CFP):

Reúne conhecimentos imprescindíveis para a formação Militar. Abrange o ensino do histórico e da doutrina da Instrução Militar, a prática do treinamento da Ordem Unida, bem como o estudo do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) (CBMDF. 2017d).

De forma mais específica, a ementa da disciplina aborda conteúdos inerentes à instrução militar básica, como honras, sinais de respeito, continências, hierarquia, cerimonial militar e ordem unida, em geral, e o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), prevendo 87 h/a de instrução para o assunto (CBMDF. 2017d).

O currículo do CFP contempla, ainda, as peculiaridades do direito, da ética, dos valores e deveres dos militares da corporação em disciplina própria, com 30 h/a previstas, conforme consta da ementa do Direito Militar:

Tem como escopo dotar o discente da compreensão da legislação atinente ao CBMDF, em nível federal e distrital sem desconsiderar os conhecimentos já trazidos pelos alunos aprovados em concurso público que cobra conhecimento sobre a temática em questão. Faz ainda uma reflexão sobre as práticas do indivíduo como cidadão, Bombeiro Militar e servidor público, a partir do ponto de vista ético Bombeiro Militar.

Para isso, faz uma abordagem aplicada da legislação, a saber: Constituição Federal, Estatuto do CBMDF, Decreto nº 7.163/2010 – Regulamenta o inciso

I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Decreto nº 31.817/2010 – Regulamenta o inciso II, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Lei nº 12.086/2009 – Lei de Cargos e Salários da PM e BM do Distrito Federal, Lei nº 10.486/2002 – Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências, Decreto nº 4.346/2002 – Regulamento Disciplinar do Exército – RDE, Portaria nº 020/2001 – Manual de Sindicância do CBMDF, Lei nº 9.784/99 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, Crimes militares em tempo de paz – Art. 9º do Código Penal Militar, Caracterização dos crimes militares, Lei nº 4.898/1965 – Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade. Por fim, faz previsão de visitas à Corregedoria, Ouvidoria do CBMDF e à Auditoria Militar do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (CBMDF, 2017d).

Por sua vez, a malha curricular do Curso de Aperfeiçoamento de Praça (CAP), traz a disciplina “Instrução Geral Bombeiro Militar II”, a qual, dentre outros conteúdos, abarca inspeções, revistas, desfiles e comando de frações armadas e desarmadas, distribuídos em 8 h/a (CBMDF, 2010a). A malha também abrange disciplina específica sobre o Direito Militar, abordando sua aplicação ao contexto do CBMDF em 30h/a (CBMDF, 2010a).

O Projeto Pedagógico do Curso de Altos Estudos para Praça (CAEP), por seu turno, contempla a disciplina “Instrução Geral Bombeiro Militar III”, a qual aborda a salvaguarda de assuntos sigilosos, continência da tropa, cerimonial militar, atribuições funcionais dos Subtenentes e ordem unida, nos moldes do EB, voltada para o comando de frações (CBMDF, 2017b). De maneira mais específica, a ementa do curso abarca o tema em 25 h/a não presenciais e 15 h/a presenciais (CBMDF, 2017b).

Tal qual os demais cursos abordados, o CAEP dispõe de disciplina específica relacionada ao Direito Militar, com 35 h/a em regime de EaD, prevendo, dentre outros assuntos: o direito processual e penal militar, o RDE e procedimentos específicos para realização de sindicâncias, autos de prisão em flagrante (APF) e inquéritos policiais militares (IPM) (CBMDF, 2017b. p. 62-63).

No contexto dos cursos que envolvem o exercício do oficialato, o tema doutrina militar também se encontra presente em seus documentos norteadores. O currículo do Curso Preparatório de Oficiais (CPO), destinado a promover a adaptação dos militares que exercerão as funções inerentes ao oficialato dos quadros intendente,

condutor, músico e manutenção, estabelece que seus alunos deverão ter conhecimentos em áreas, dentre as quais, para fins deste estudo, destaca-se:

Doutrina Bombeiro Militar

- Cumprir e fazer cumprir a missão institucional vivenciando e difundindo seus valores;
- Cumprir e fazer cumprir os regulamentos militares básicos empregados pelo CBMDF: RDE, RISG, RCONT, C 22-5, C 22-6 e Vade Mécuns⁵, bem como a legislação básica do CBMDF que diga respeito ao oficialato;
- Presidir e realizar procedimentos disciplinares e de investigação dentro do CBMDF quando designado;
- Emanar corretamente vozes de comando;
- Conhecer o cerimonial militar (honras militares, solenidades, regras de precedência, tratamento, posicionamento de bandeiras, dentre outros);
- Realizar atividades de comando de frações, de Guarda Bandeira, de Guardas de Honra e Guardas Fúnebres em solenidades militares (CBMDF, 2014, p. 28).

Além de conter a disciplina “Instrução Militar”, com 60 h/a de duração, a malha curricular do CPO também prevê a disciplina “Fundamentos do Direito Aplicado ao Bombeiro Militar”, como integrante do núcleo básico de temas, e na qual o aluno estudará, durante 45 h/a, conceitos e processos relacionados aos desdobramentos do Direito Militar aos militares da corporação (CBMDF, 2014).

O Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Oficiais (CFO), por sua vez, apresenta a “valorização da doutrina e competências militares” com um dos princípios norteadores do curso, tendo, ainda, dentre seus objetivos, a preservação das tradições e de valores indispensáveis à formação de oficiais no CBMDF (CBMDF, 2017c, p. 7).

Diante desta finalidade, o Projeto Pedagógico do CFO distribuiu-se em núcleos, dentre os quais destaca-se, para este trabalho, o núcleo de Doutrina, Ensino e Instrução, o qual abrange a disciplina de Instrução Militar, responsável por inserir o

⁵ Série de regulamentações do Exército Brasileiro que compilam informações constantes de diversos regulamentos sobre exposições temáticas específicas. Por exemplo, Vade-Mécum 07 – Prática de Cerimonial e Protocolo, Vade-Mécum 10 – Valores, Deveres e Ética Militares, dentre outros (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2001; 2002).

aluno nos contextos básicos das rotinas e práticas castrenses ao longo de três semestres do curso, em 165 h/a (CBMDF, 2017c).

O mesmo núcleo ainda traz a disciplina de História da Corporação, que tem por objetivo fazer com que os alunos conheçam os “valores e doutrina” da instituição em seu conteúdo, com 30 h/a de duração (CBMDF, 2017c, p. 113).

Não obstante, o curso acima referenciado ainda traz outras disciplinas no núcleo denominado Direito e Legislação, as quais abordam elementos da doutrina militar, como os ramos Administrativo, Penal e Processual do Direito Militar, bem como outras legislações aplicadas à corporação, em 120 h/a distribuídas ao longo do curso (CBMDF, 2017c).

No que concerne ao currículo do Curso de Habilitação de Oficiais dos Quadros de Saúde, Complementar e Capelão (CHO), existe a previsão da disciplina Instrução Militar, a qual abrange, dentre outros temas como ordem unida e estudo dos regulamentos militares, o ensino da “doutrina de instrução militar”, em 90 h/a (CBMDF, 2012).

De maneira complementar, e com as mesmas 90 h/a estabelecidas, a disciplina “Instrução Geral”, prevista no mesmo documento, traz assuntos relacionados ao direito militar e à legislação básica do CBMDF e ainda define como uma das competências atitudinais desejadas à matéria, a assimilação dos “valores militares, calcados na hierarquia e na disciplina, como alicerces da Corporação Bombeiro Militar” (CBMDF, 2012).

Em relação ao Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) dos quadros de Administração e Especialistas, este traz como um dos objetivos específicos do curso:

- Assegurar a difusão da doutrina e da cultura organizacional militar dentro dos pilares da hierarquia e da disciplina necessárias à gestão e comando de pessoas nas diversas atividades institucionais; (CBMDF, 2013).

Em termos de malha curricular, o Curso de Aperfeiçoamento supracitado contempla, dentre outras, a disciplina de Direito Penal Militar (40 h/a) e Direito

Aplicado no CBMDF (40 h/a) em seu rol, não havendo outras abordagens diretamente relacionadas a elementos da doutrina militar em sua composição (CBMDF, 2013).

No que tange ao CAO para os quadros Combatente, Complementar, de Saúde e Capelão, o respectivo Projeto Político Pedagógico define que o curso se encontra estruturado em eixos, dos quais destaca-se, para fins deste estudo, o eixo militar, cujos objetivos são desenvolver competências cognitivas, operativas e atitudinais em conformidade com a doutrina da corporação, reforçando os princípios da vida militar” (CBMDF, 2016b). Em termos de malha curricular, o curso abrange a disciplina de Direito Penal Militar, em 30 h/a (CBMDF, 2016b).

O Projeto Político Pedagógico do Curso de Altos Estudos para Oficiais (CAEO), por sua vez, guarda muita semelhança com o previsto para o CAO combatente, mantendo a estruturação em eixos (destacando-se, também, o militar) e objetivos similares no que diz respeito à doutrina da corporação (CBMDF, 2015). No que concerne à malha curricular, o CAEO apresenta a disciplina “Comando e Liderança”, em 30 h/a, como única integrante do eixo militar (CBMDF, 2015).

3 METODOLOGIA

3.1 Classificação da pesquisa

Segundo Prodanov e Freitas (2013), a pesquisa pode ser classificada de diferentes formas: quanto à natureza; quanto ao método; quanto aos objetivos; quanto à abordagem; e quanto aos procedimentos técnicos.

Considerando o objetivo geral deste trabalho, que visou o estudo da doutrina eminentemente castrense e seus impactos diante da cultura organizacional do CBMDF, entende-se que o conhecimento ora produzido possa subsidiar ações corporativas. Nesse sentido, diante o intento de conhecer para agir, quanto à natureza, a pesquisa classifica-se como aplicada (PRODANOV; FREITAS, 2013).

No que concerne ao método de abordagem, este estudo baseou-se no método dedutivo, o qual, partindo de premissas teóricas gerais, permitiu conclusões específicas do fenômeno a ser estudado (GIL, 2010; PRODANOV; FREITAS, 2013).

Em função dos objetivos do estudo de identificar a interação da doutrina militar com as características culturais organizacionais da corporação, a pesquisa caracterizou-se inicialmente como descritiva (MICHEL, 2009). Não obstante, diante da necessidade de aprofundamento dos estudos sobre conceitos acerca de doutrina, valores, identidade e cultura organizacional militares, esta pesquisa classifica-se, também, como exploratória (GIL, 2010).

No que tange à abordagem da pesquisa ou natureza das variáveis estudadas, o trabalho identificou a composição da doutrina militar na corporação, para posteriormente, investigar sua interação com cultura organizacional do CBMDF, a partir do referencial teórico e dos resultados de pesquisa junto aos militares da corporação. Este tipo de abordagem, na qual se verifica o perfil dos participantes a partir da significação que atribuem aos seus atos, conferiu característica qualitativa à pesquisa (MICHEL, 2009).

De maneira complementar, em dados momentos o estudo quantificou atitudes e/ou opiniões, analisando-as criticamente. Neste contexto a pesquisa quantitativa atuou como organizadora e compiladora de dados que receberam

tratamento qualitativo, numa variante entre as abordagens apresentadas, a qual Michel (2009) denominou “qualiquanti”.

3.2 Procedimentos e instrumentos de coleta de dados

Para fins de coleta de dados e informações necessários ao estudo, foram empregados diversos procedimentos e instrumentos, envolvendo pesquisa bibliográfica, análise documental, realização de entrevistas e aplicação questionários.

Em relação aos procedimentos de pesquisa, objetivando o levantamento de informações que proporcionassem melhor entendimento do problema e familiaridade com o tema, foram estudados conteúdos bibliográficos (conceitos sobre doutrina, socialização, cultura organizacional, leis e regulamentações, dentre outros) e documentos internos ao CBMDF (GIL, 2010).

Em complemento às vertentes de procedimentos já elencadas, e ainda no intuito de identificar a interação da doutrina militar com a cultura organizacional da corporação, o estudo promoveu uma pesquisa de nível de conhecimento e opinião junto aos militares do CBMDF, o que, segundo Prodanov e Freitas (2013), caracteriza o procedimento de levantamento.

3.2.1 Da pesquisa bibliográfica

A pesquisa bibliográfica realizada neste estudo promoveu um levantamento da literatura sobre doutrina, cultura organizacional, socialização, e identidade social, de forma que todos os temas foram contextualizados ao campo militar. Nesse sentido, os trabalhos acadêmicos e literários pesquisados subsidiaram tanto a confecção da revisão de literatura quanto as discussões apresentadas ao longo do estudo.

3.2.2 Da pesquisa documental

A fim de complementar a pesquisa bibliográfica, foi desenvolvida uma criteriosa pesquisa documental, inicialmente identificando a inserção legal do CBMDF no contexto militar, bem como algumas características organizacionais da corporação

à partir das quais a pesquisa pôde caracterizar, não somente a composição da doutrina militar na instituição, mas, também, a estrutura do CBMDF e alguns níveis de sua cultura organizacional.

A pesquisa documental contemplou, ainda, dados oriundos da corporação, como projetos pedagógicos e malhas curriculares de cursos do CBMDF e mapa de distribuição de seu efetivo, os quais foram obtidos por meio do exame das publicações e produções documentais internas à instituição.

3.2.3 Das entrevistas

Visando a obtenção de informações de interesse ao tema estudado cujo conhecimento específico vincula-se a posições estratégicas dentro da corporação, foram realizadas entrevistas por pautas (GIL, 2014) com militares ocupantes de funções de interesse ao estudo.

Desta feita, no intuito de complementar a identificação dos processos de formação, estabelecimento e disseminação da doutrina militar na corporação, iniciada pela pesquisa bibliográfica e documental, foram realizadas entrevistas presenciais com pautas semiestruturadas com o chefe da Seção de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia do EMG do CBMDF, com o Diretor de Ensino da corporação e com o Comandante do Centro de Estudos de Política Estratégia e Doutrina (CEPED), as quais foram integralmente transcritas no Apêndice A deste trabalho.

3.2.4 Dos questionários aplicados à amostra do efetivo do CBMDF

O questionário aplicado à amostra foi empregado no intuito de qualificá-la, de aferir conhecimentos e levantar opiniões dos militares pesquisados sobre o tema estudado, sendo estruturado conforme Apêndice B.

Visando a identificação de possíveis problemas na utilização do instrumento, após sua elaboração, foi realizado um teste deste por meio da aplicação preliminar do questionário a 10 militares da corporação.

Para fins de permeabilidade do instrumento, o questionário foi elaborado em formato de formulário, utilizando a ferramenta denominada *Google Forms*, de

modo que os instrumentos foram enviados por aplicativos de mensagens aos pesquisados e respondidos de maneira eletrônica, no período compreendido entre os meses de setembro de 2019 a janeiro de 2020.

3.2.4.1 Universo e amostra dos questionários

De acordo com Gil (2014), o universo de uma pesquisa reflete a totalidade de um grupo, o qual possui características comuns de interesse ao estudo. Desta maneira, diante do objetivo geral da pesquisa e de suas questões norteadoras, ambos relacionados à doutrina militar no âmbito do CBMDF e sua interação com a cultura organizacional corporativa, o presente estudo teve como universo os militares do serviço ativo efetivo⁶ da corporação.

A fim de quantificar esse grupo, foram considerados os dados constantes de Mapa Demonstrativo de Efetivo do CBMDF (2020), excluindo-se os militares com menos de um ano de formação, os quais ainda têm pouca vivência e experiência para com o tema na corporação. Com estas premissas, chegou-se ao universo de 5.547 militares (CBMDF, 2020).

Contudo, levando-se em consideração o fato de que em pesquisas sociais a amplitude do universo de elementos a ser estudada normalmente é muito grande para considerá-lo de maneira censitária, especialmente em relação à aplicação de instrumentos de pesquisa, decorreu a necessidade de utilização de uma parcela representativa do universo, entendida como amostra (GIL, 2014).

Nesse sentido, para determinação do espaço amostral dos indivíduos pesquisados, em função do caráter exploratório do estudo, empregou-se a amostragem por acessibilidade, a qual abrangeu 444 militares que responderam o questionário empregado nesta pesquisa (GIL, 2014).

⁶ O termo efetivo refere-se aos militares que exercem serviços nas unidades ou demais estruturas orgânicas da corporação, no serviço ativo, ou seja, excluindo-se os militares que atuam à disposição de outros órgãos, bem como os militares da reserva remunerada.

3.3 Tabulação, interpretação e análise de dados

No que tange às entrevistas realizadas, os resultados obtidos por meio do procedimento foram transcritos (conforme Apêndice A) e subsidiaram as discussões e argumentações de forma complementar aos dados estatísticos apurados pelos questionários e às abordagens trazidas pela revisão bibliográfica.

Em relação à tabulação dos dados quantitativos obtidos, estes foram agrupados em planilhas eletrônicas do programa *Excel* e/ou *Planilhas Google*, sendo, então, submetidos à análise exploratória, utilizando-se a estatística descritiva, apresentando frequências absolutas e relativas (percentuais) sempre que conveniente ao tratamento de cada variável.

No que se refere à análise, eventualmente os resultados das pesquisas de opinião foram, primeiramente, agrupados de forma geral para, num segundo momento, serem abordados conforme os círculos contemplados na pesquisa (oficiais e praças), comparando os resultados obtidos nestes subgrupos e relacionando-os com as dinâmicas estudadas, posteriormente. Cumpre destacar que, para fins deste estudo e considerando as características de formação profissional experimentadas pelos Cadetes da corporação, estes foram inclusos, para fins de resultados do questionário aplicado à amostra, junto aos círculos de oficiais.

Levando-se em conta o intuito da pesquisa de apresentar a proporção populacional dos fenômenos estudados, sem referências de pesquisas prévias, entende-se que os valores associados ao seu erro máximo de estimativa E possam ser obtidos através da Fórmula 1, a seguir (LEVINE; STEPHAN; SZABAT, 2016):

$$n = \frac{Z_{\alpha/2}^2 \cdot 0,25}{E^2} \quad (1)$$

Onde n é o tamanho da amostra e $Z_{\alpha/2}$ um valor crítico, fixo, o qual, associado a um grau de confiança de 95%, apresenta-se como 1,96 (LEVINE; STEPHAN; SZABAT, 2016). Desta forma a pesquisa apresenta um erro máximo de estimativa de 5%, considerado admissível em pesquisas sociais (GIL, 2014).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O cerne desta pesquisa residiu na análise dos impactos da doutrina eminentemente militar presente no âmbito do CBMDF na cultura organizacional da corporação, especialmente por meio de sua caracterização, pela elucidação dos processos de sua gestão na instituição e da percepção e conhecimento e opinião dos bombeiros militares nessa área temática.

Para a obtenção dos dados necessários ao estudo, a abordagem metodológica do trabalho consistiu, basicamente, de pesquisas bibliográfica e documental, entrevistas por pautas e questionários aplicados à amostra do universo pesquisado, cujos resultados, são apresentados e discutidos neste capítulo.

4.1 Resultados

4.1.1 Da pesquisa bibliográfica e documental

A pesquisa bibliográfica contemplada na revisão de literatura deste estudo inicialmente possibilitou a identificação dos principais conceitos sobre doutrina, sua formulação e sua interface com o campo militar.

Num segundo momento, o procedimento explorou os princípios reguladores das organizações militares, a construção axiológica e da ética castrenses, e como este arcabouço se manifesta e condiciona toda a estrutura e funcionamento destas instituições.

A revisão de literatura apresentada abordou, também, os processos de socialização no meio militar, conceitos acerca cultura organizacional e identidade social, bem como a relevância dos procedimentos empregados pelas instituições militares nestes campos.

Ainda no mesmo capítulo, foi apresentado um breve histórico do CBMDF, evidenciando sua natureza militar e apresentando aspectos relevantes de sua estrutura ao estudo proposto.

Com efeito, e com apoio da pesquisa documental, o procedimento bibliográfico abordou a estrutura do EMG e do SEBM, destacando suas atribuições frente aos processos de gestão da doutrina eminentemente militar na corporação, bem como os conteúdos curriculares relacionados ao tema em cursos do CBMDF.

4.1.2 Dos questionários aplicados à amostra

No questionário aplicado à amostra dos militares do serviço ativo efetivo do CBMDF, os participantes foram instruídos a responderem às questões propostas com base nas suas experiências dentro da corporação.

O instrumento foi concebido conforme Apêndice B, estruturado em 8 perguntas no formato de múltipla escolha, e 1 questão final, na qual o pesquisado era convidado a emitir opinião a respeito do tema, caso julgasse necessário ou pertinente, de forma aberta e anônima.

Em números absolutos, foram respondidos 444 questionários, nas condições especificadas no capítulo sobre metodologia, de modo que os resultados obtidos são apresentados a seguir.

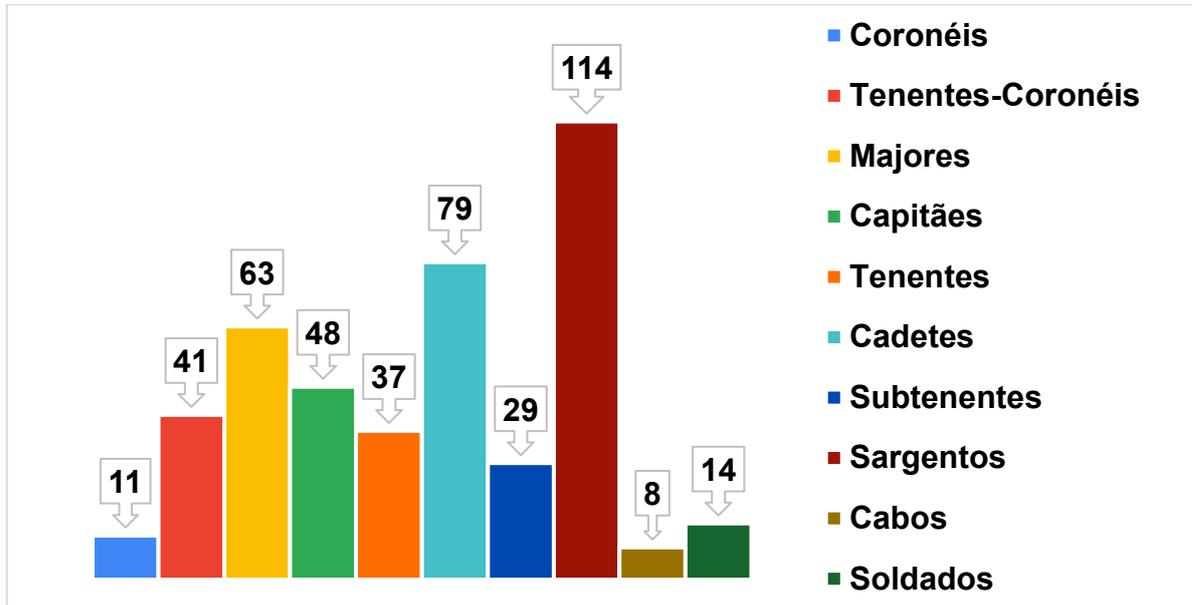
As primeiras perguntas do instrumento visaram caracterizar parcialmente a amostra pesquisada, com base no posto ou graduação do militar participante e no tempo de serviço na corporação.

Como resultado, em relação aos círculos hierárquicos aos quais os participantes da pesquisa pertenciam, 62,8% (279) da amostra foi composta por oficiais e 37,2% (165) por praças da corporação.

Em relação ao tempo de serviço, a maioria dos participantes (52,5% ou 233) contava com 11 anos ou mais de serviços prestados, enquanto os demais (47,5% ou 211) relataram ter menos de 11 anos desde seu ingresso na corporação.

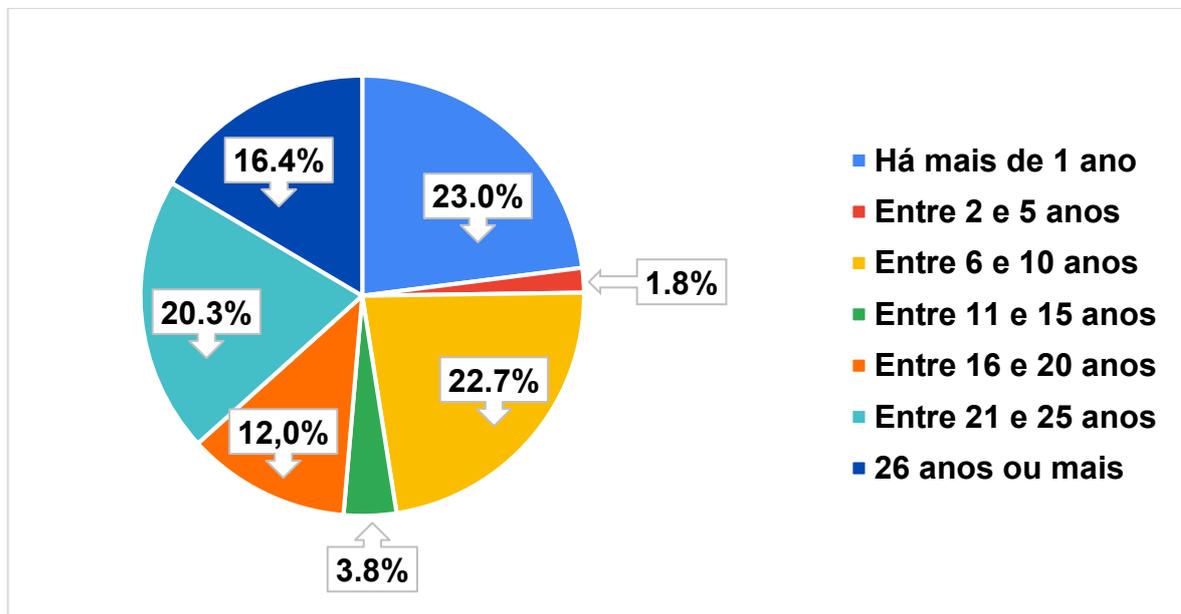
Os resultados pormenorizados das perguntas 1 e 2 do questionário seguem ilustrados nas Figuras 4 e 5.

Figura 4 - Distribuição da amostra pesquisada por postos e graduações militares no CBMDF.



Fonte: A autora.

Figura 5 - Distribuição da amostra pesquisada por tempo de serviço na corporação.

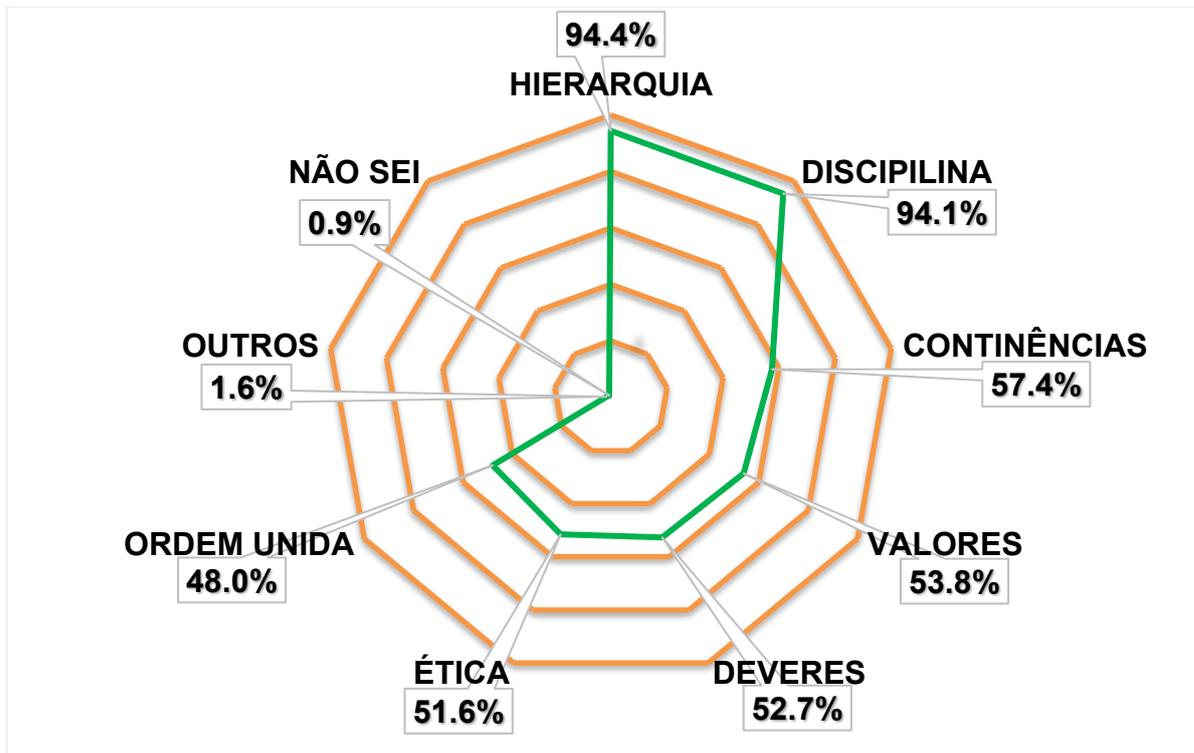


Fonte: A autora.

Em seguida o instrumento buscou identificar o conhecimento dos pesquisados sobre o tema doutrina militar. Nesse sentido foi solicitado aos participantes que identificassem, dentre um rol apresentado, os elementos

componentes da doutrina castrense no CBMDF, de modo que também poderiam ser incluídos elementos não citados na listagem oferecida. Os resultados da pergunta foram ilustrados na Figura 6.

Figura 6 - Elementos componentes da doutrina militar, segundo a amostra pesquisada



Fonte: A autora.

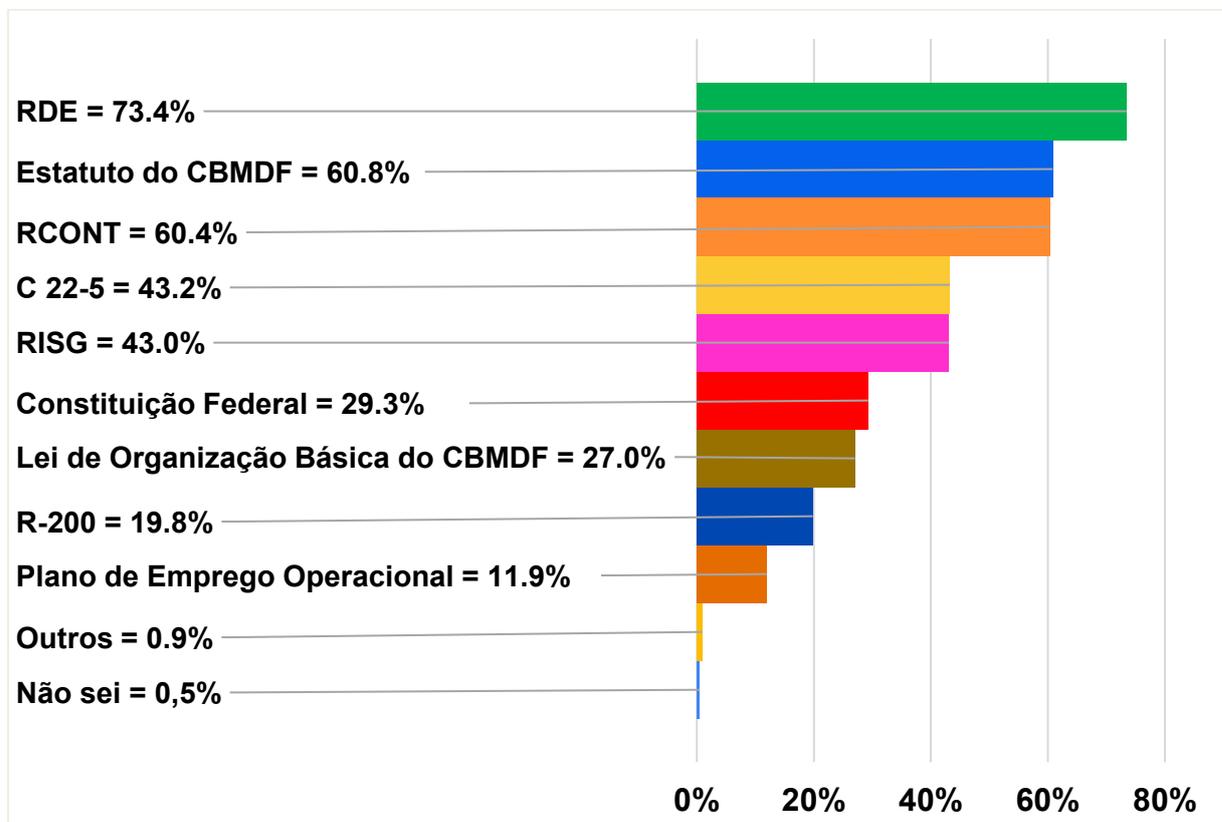
Estudando o gráfico apresentado é possível identificar que, dos elementos sugeridos como componentes da doutrina militar, os mais citados foram a hierarquia, em 94,4% das vezes (419), e a disciplina, em 94,1% das oportunidades (418). Em sequência, os pesquisados apontaram as continências (57,4% ou 255), os valores (53,8% ou 239) e os deveres bombeiro militar (52,7% ou 234), seguidos pela ética (51,6% ou 229), pela ordem unida (48% ou 213) e por outros elementos não elencados nas sugestões (1,6% ou 7). Constatase, também, que apenas 0,9% (4) dos pesquisados manifestou não saber quais os componentes da doutrina militar.

Ainda acerca da composição da doutrina, a observação dos resultados permitiu identificar que os participantes elencaram 47 combinações distintas com os elementos sugeridos para a resposta, de modo que a mais citada foi a combinação de

todos os elementos sugeridos: hierarquia, disciplina, valores, deveres, ética bombeiro militar, continências e ordem unida por 30,2% dos pesquisados (134).

Na pergunta seguinte, ainda no viés do conhecimento sobre o tema, aos participantes foi questionado se saberiam identificar qual dispositivo formal estabelece o conteúdo da doutrina militar no âmbito da corporação. Novamente foram ofertadas algumas alternativas de resposta, além da possibilidade de inserção de outras opções, conforme ilustrado na Figura 7.

Figura 7 - Dispositivos formais que definem a doutrina militar, segundo a amostra pesquisada



Fonte: A autora.

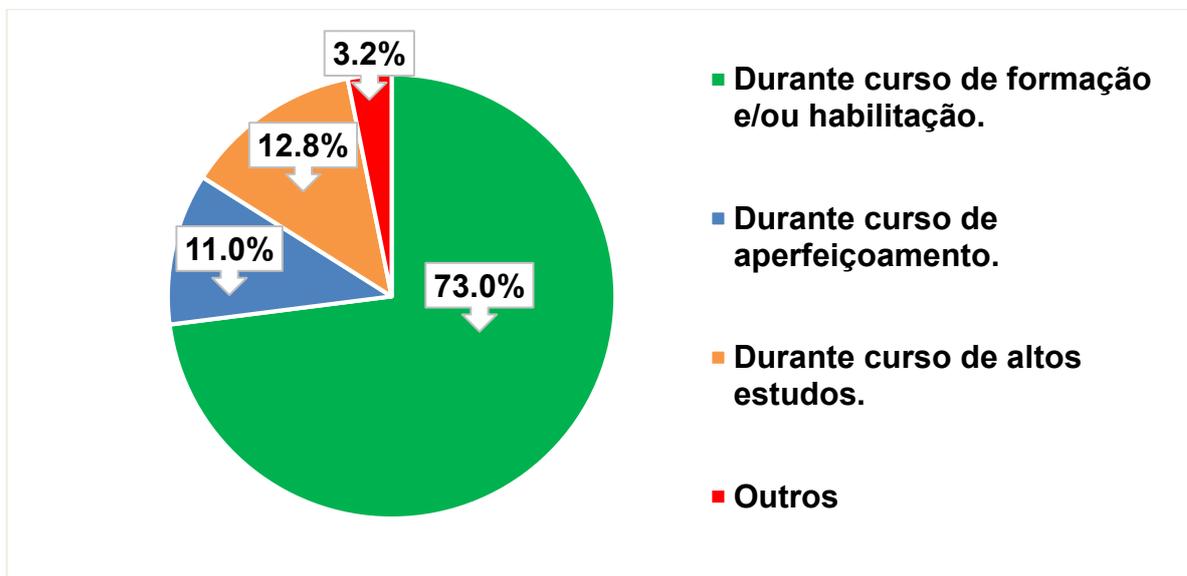
Como resultados, os dispositivos mais citados foram o Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) (73,4% ou 326), o Estatuto do CBMDF (60,8% ou 270) e o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (RCONT) (60,4% ou 268), todos apontados por mais de 60% dos pesquisados. Não obstante, o Manual de Campanha de Ordem Unida do Exército Brasileiro (C 22-5) (43,2% ou 192) e o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) (43% ou 191) foram citados em mais de 40% das oportunidades. Por fim, a

Constituição Federal (29,3% ou 130), a Lei de Organização Básica do CBMDF (LOB) (27% ou 120) e o Plano de Emprego Operacional (11,9% ou 53) também foram lembrados pelos participantes.

Apenas 0,5% (2) dos pesquisados afirmaram não saber os dispositivos formais envolvidos no estabelecimento da doutrina militar no âmbito do CBMDF e 0,9% (4) ofertou respostas diferentes das oferecidas. Cabe reportar, ainda, que a pergunta apresentada resultou em 113 combinações distintas de respostas, de modo que a combinação mais citada foi a referência única ao Estatuto do CBMDF, por 8,8% (39) dos pesquisados.

A questão subsequente procurou identificar os processos formais de disseminação da doutrina militar na corporação, perguntando aos participantes quando teriam estudado, pela última vez, conteúdos sobre o tema. Dentre as respostas disponíveis encontravam-se os diversos cursos de carreira do CBMDF, além da opção de inserção de outras respostas, conforme ilustrado na Figura 8.

Figura 8 - Período de estudo da doutrina militar, segundo a amostra pesquisada



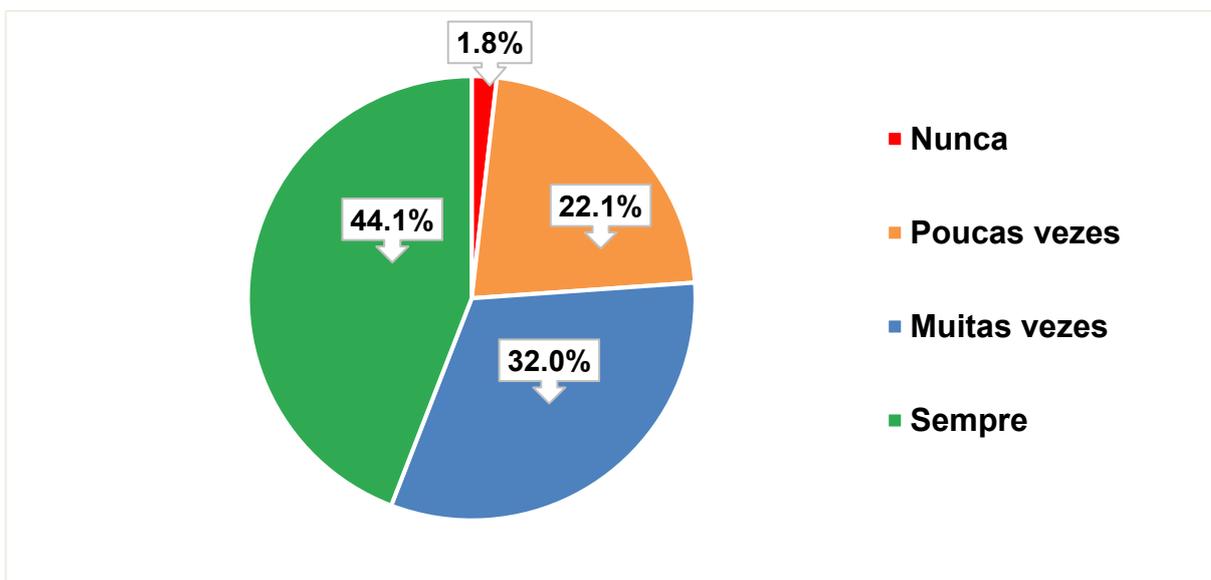
Fonte: A autora.

Acerca da pergunta, a maioria dos pesquisados (73% ou 324) apontou os cursos de formação como momentos de estudo mais recente do tema, e apenas

3,2% da amostra (14) relatou oportunidades distintas das ofertadas ou, ainda, que não recorda quando estudou o tema.

A questão seguinte proporcionou um levantamento da opinião dos entrevistados sobre o emprego da doutrina militar nos seus serviços e rotinas diárias, de modo que os resultados apontaram a predominância de respostas que indicam seu amplo emprego neste contexto (muitas vezes ou sempre, em 76,1% dos casos ou para 338 pesquisados), conforme ilustrado na Figura 9.

Figura 9 - Emprego da doutrina militar, segundo amostra pesquisada

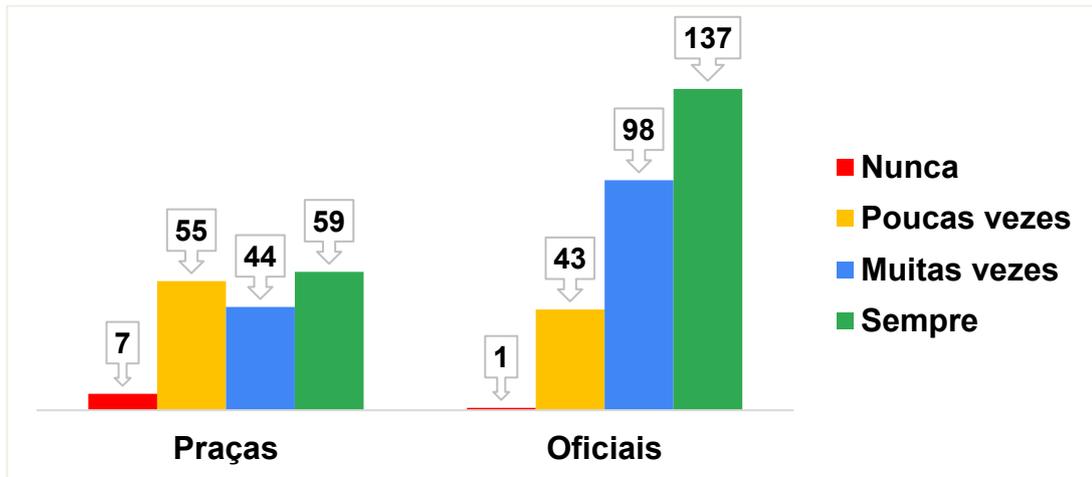


Fonte: A autora.

Observando a distribuição das respostas à questão anterior entre as carreiras dos militares pesquisados, 137 (49,1%) oficiais participantes da pesquisa consideraram sempre empregar a doutrina militar em suas rotinas e serviços, enquanto 98 (35,1%) entenderam utilizá-la muitas vezes. Outros 43 (15,4%) disseram empregá-la poucas e vezes e apenas 1 oficial (0,4%) asseverou nunca utilizar tais elementos.

O cenário mostrou-se um pouco diferente entre os círculos hierárquicos de praças. Nestes, 59 (35,8%) e 44 (26,7%) participantes informaram empregar sempre ou muitas vezes a doutrina castrense em suas rotinas, respectivamente. Ademais, 55 (33,3%) disseram pouco empregar a doutrina militar, enquanto outros 7 (4,2%) relataram nunca utilizá-la, conforme ilustrado na Figura 10.

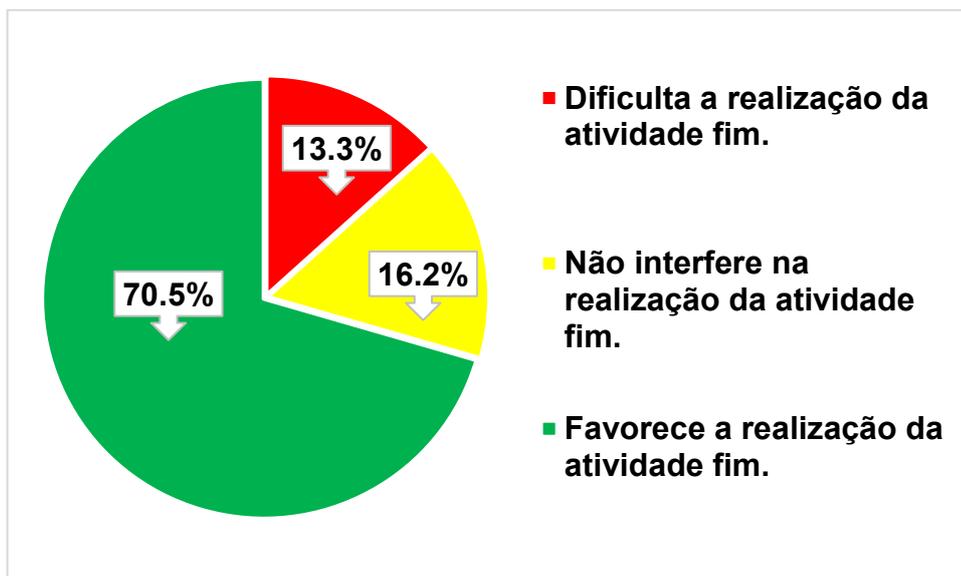
Figura 10 - Emprego da doutrina militar, na opinião de oficiais e praças



Fonte: A autora.

Ainda no viés do levantamento, a pergunta seguinte solicitou aos pesquisados sua opinião acerca da interação entre a doutrina militar e a atividade fim da corporação. Conforme ilustrado na Figura 11, a maioria dos participantes (313 ou 70,5%) entende a doutrina como algo que favorece a realização da missão fim do CBMDF, enquanto os demais demonstraram opinião neutra sobre o tema (72 ou 16,2%) ou consideraram que tal doutrina dificulta a realização das ações finalísticas da corporação (59 ou 13,3%).

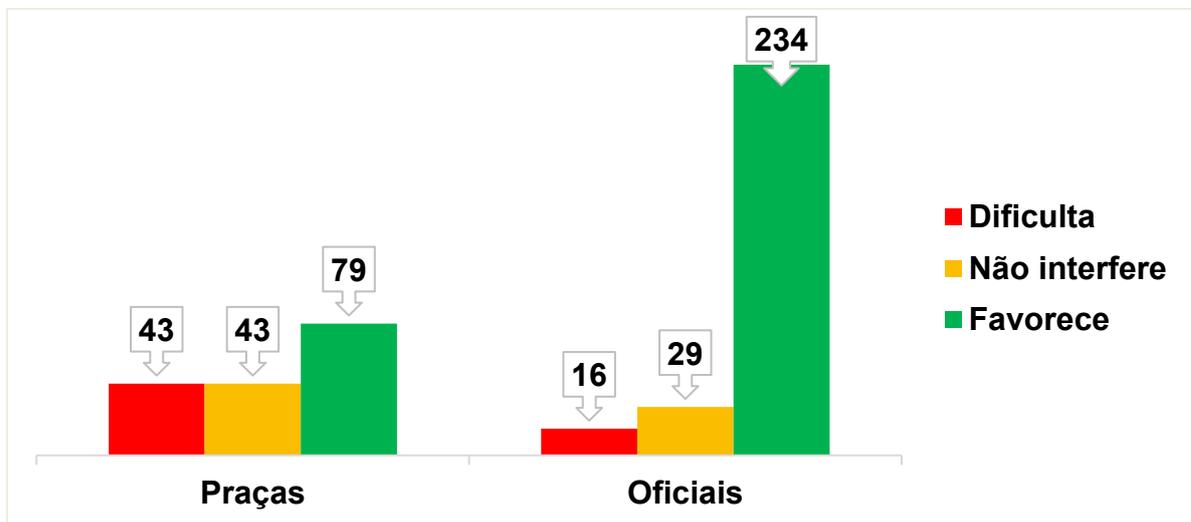
Figura 11 - Doutrina militar em relação à missão fim da corporação, segundo amostra pesquisada



Fonte: A autora.

Novamente buscou-se observar o resultado da pergunta frente os círculos de oficiais e praças. Nesse sentido a pesquisa identificou que 16 (5,7%) oficiais e 43 (26,1%) praças entendem que a doutrina militar dificulta a realização da missão fim da corporação. Em espectro diametralmente oposto, 234 (83,9%) oficiais e 79 (47,9%) praças consideram que os elementos castrenses favorecem a execução da missão institucional, enquanto outros 29 (10,4%) oficiais e 43 (26,1%) praças pesquisados têm opinião neutra, registrando que tais elementos não interferem nas atividades finalísticas do CBMDF, conforme ilustra a Figura 12.

Figura 12 – Doutrina militar em relação à missão fim da corporação, na opinião de oficiais e praças



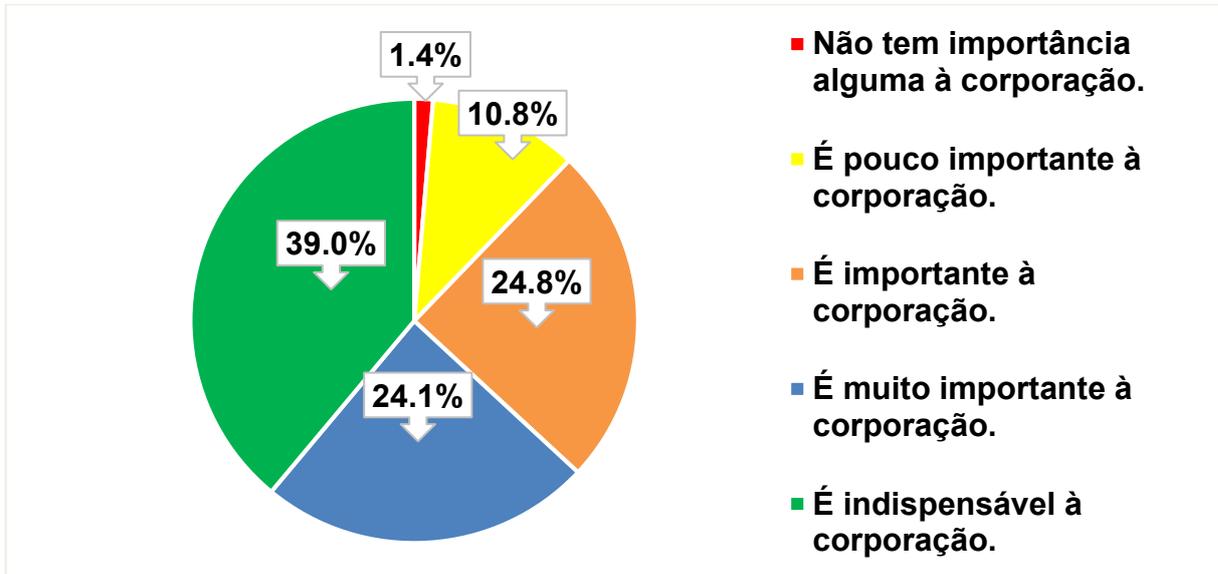
Fonte: A autora.

A pergunta seguinte procurou investigar a importância da doutrina militar como um todo, para a corporação.

Como resposta ao questionamento, predominaram as opções que atribuem grande relevância ao assunto para o CBMDF (muito importante e/ou indispensável) para 63,7% (283) dos participantes da pesquisa.

Outrossim, ainda sobrevieram opiniões de caráter negativo, nas quais 10,8% (48) dos pesquisados consideram o tema de pouca importância para o CBMDF, e outros 1,4% (6) dos participantes julgam que a doutrina militar não tem importância alguma à corporação, de acordo com resultados ilustrados na Figura 13.

Figura 13 - Importância da doutrina militar para o CBMDF, segundo amostra pesquisada



Fonte: A autora.

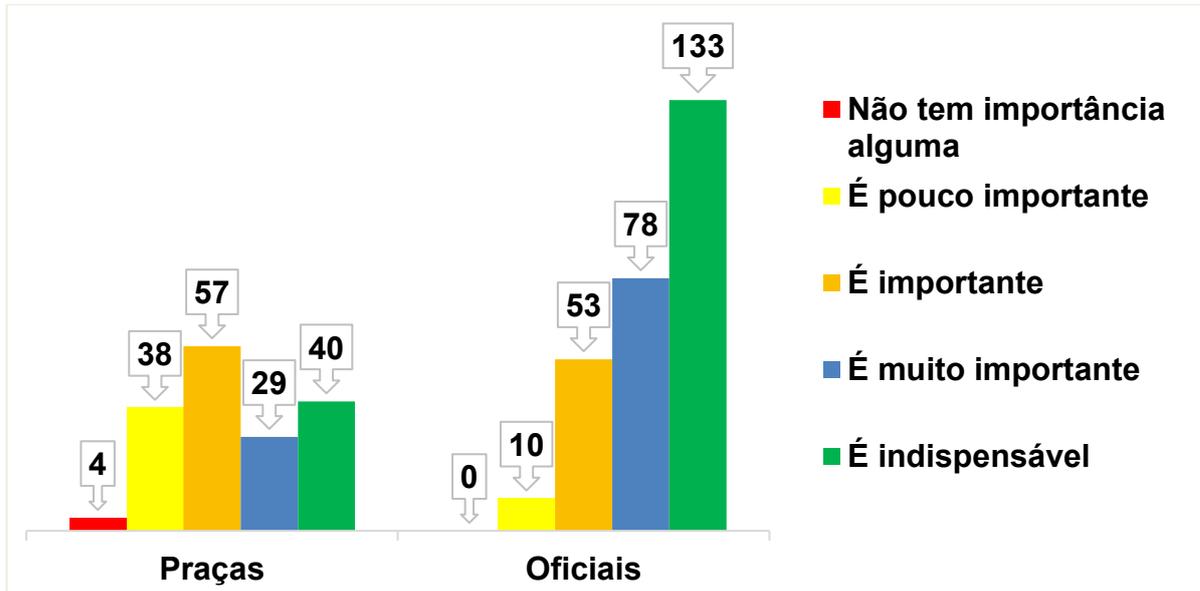
Observando o comportamento das opiniões entre oficiais e praças, vemos que, de forma geral, as opiniões “indispensável” e “muito importante”, predominam entre os oficiais, sendo respondidas por 78 (28%) e 133 (47,7%) destes, respectivamente.

Outros 53 (19%) oficiais entenderam o tema como importante, enquanto apenas 10 (3,6%) integrantes deste grupo consideraram-no pouco importante. Nenhum dos oficiais pesquisados respondeu considerar que a doutrina militar não teria qualquer relevância ao CBMDF.

Entre as praças o padrão de respostas mostrou-se sensivelmente distinto, com 40 (24,2%) e 29 (17,6%) militares pesquisados entendendo a doutrina castrense como “indispensável” e “muito importante” à corporação, respectivamente, enquanto outros 57 (34,5%) entendem-na como “importante”, apenas.

Por fim, 38 (23%) das praças participantes da pesquisa percebem a doutrina militar como “pouco importante” ao CBMDF e 4 (2,4%) não vislumbram importância alguma do tema à corporação, conforme ilustrado na Figura 14.

Figura 14 - Importância da doutrina militar para o CBMDF, na opinião de oficiais e praças



Fonte: A autora.

Por fim, foi ofertado aos participantes um espaço para comentários sobre o tema, de modo que prevaleceram as observações favoráveis sobre a doutrina militar na corporação, indicando, ainda, sua relativa desvalorização ao longo do tempo. Houve, também, participações que associaram a o tema a desvios de conduta ou mesmo como um assunto irrelevante à missão fim da corporação. Seguem-se alguns excertos dos comentários apresentados:

Entendo ser de relevância estratégica para o futuro da instituição realizar o aprimoramento, o ensinamento, a execução e a preservação da doutrina militar no CBMDF.

Infelizmente, me arrisco a dizer que abandonamos 90% da doutrina militar. Não temos formaturas; a continência praticamente não existe no dia-a-dia; peças dos uniformes costumam ser abandonadas ou constantemente modificadas; não temos alojamentos suficientes nos quartéis de modo que se dividam corretamente os postos e patentes feminino e masculino; RISG ninguém mais sabe o que tem dentro; RDE nem é mais aplicado corretamente e quando é, tem sempre alguém com advogado interferindo.

A profissão de bombeiro e o militarismo são coisas antagônicas. Sendo que essa doutrina militar possui o único intuito de criar regalias para o topo e escravizar a base.

O militarismo, embora eficiente, não é um regime adequado para o Corpo de Bombeiros.

A Doutrina militar não deve prevalecer sobre a missão fim do CBMDF.

4.1.3 Das entrevistas

4.1.3.1 Entrevista com o Chefe da Seção de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia do Estado-Maior-Geral

Em entrevista realizada em 26 de novembro de 2019, a autoridade esclareceu que não identificou ações atuais ou registros de iniciativas pretéritas voltadas aos processos de gestão da doutrina militar no âmbito da seção pesquisada e, como consequência disto, também não existia, até o momento, interação com outros setoriais da corporação nesse aspecto.

O oficial asseverou que, de modo geral, o EMG costuma ser instado por outros órgãos acerca de estudos ou propostas de ações diversas. Desta feita, caso houvesse alguma iniciativa relacionada à doutrina militar por parte de outro setor da corporação, muito provavelmente o tema seria apreciado, também, pelo EMG, dadas suas atribuições legais.

O entrevistado ainda explanou que está buscando a implantação de um novo modelo de atuação para a seção, no qual as ações de planejamento partam efetivamente do EMG, invertendo, de certa forma, a lógica atual, na qual o setor é normalmente consultado após o planejamento produzido por outros órgãos.

O chefe da Seção de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia do EMG considera o tema doutrina militar como um dos pilares do CBMDF, ainda que seja um assunto pouco explorado na corporação. Por fim, o entrevistado julga que há indícios de que a corporação vem perdendo sua essência militar e, nesse sentido, faz-se necessário que o tema seja tratado com ênfase e cuidado, especialmente no período de formação dos militares do CBMDF.

4.1.3.2 Entrevista com o Diretor de Ensino do CBMDF

Entrevistado em 26 de novembro de 2019, o Diretor de Ensino da corporação informou que, até o momento, não existiam iniciativas especificamente voltadas à gestão, ensino ou pesquisa da doutrina eminentemente militar na corporação, no âmbito da DIREN, com exceção da abordagem regular das disciplinas

integrantes dos currículos ou projetos pedagógicos dos cursos da corporação que exploram essa temática.

De acordo com o entrevistado, o assunto acaba sendo discutido, ainda que de forma subsidiária, em outras ações como, por exemplo, nas recentes atividades de revisão dos regulamentos de ensino da corporação⁷, os quais abordam princípios associados à doutrina militar, de forma geral.

Acerca de uma possível interação com outros órgãos sobre o tema, o Diretor esclareceu que, apesar de inexistente no cenário atual, esta ocorre eventualmente, em especial com o EMG quando há, por exemplo, alguma demanda específica de iniciativa da DIREN ou quando há alguma proposta de reformulação curricular, a qual necessariamente requer a análise de ambos setoriais.

Por fim o oficial entrevistado atribuiu grande relevância ao estudo da doutrina castrense à corporação, especialmente pelo tema abranger princípios e valores basilares do CBMDF, de tal sorte que o assunto tem grande influência na construção dos normativos que regulam o ensino no âmbito da instituição.

4.1.3.3 Entrevista com o Comandante do Centro de Estudos, Política, Estratégia e Doutrina

Acerca da existência de iniciativas voltadas especificamente ao ensino ou pesquisa da doutrina eminentemente militar na corporação no âmbito do CEPED, a entrevista realizada com o comandante daquele Centro, em 23 de outubro de 2019, esclareceu que a unidade vem organizando ciclos de palestras abertas ao público do CBMDF, ministradas por oficiais oriundos de outras forças militares, nas quais são abordados aspectos históricos e culturais das corporações castrenses, especialmente das Forças Armadas. Outro viés contemplado nesta iniciativa versa sobre o impacto jurídico decorrente da condição militar da corporação.

Nesse contexto, o comando do CEPED entendia a importância da doutrina militar, de modo que, além de ser diretamente tratada nestas iniciativas

⁷ Os regulamentos de ensino foram objetos de revisão por grupo de trabalho composto por oficiais integrantes do SEBM, conforme tornou público o Boletim Geral nº 105, de 5 jun. 2019.

pontuais, o assunto permeia diversas outras disciplinas presentes nos cursos de aperfeiçoamento e altos estudos para oficiais, especialmente quando correlacionado a temas como ética, moral, gestão, processo decisório, dentre outros.

4.2 Discussão

Partindo da estruturação apresentada ainda na revisão de literatura, o levantamento de dados buscou elucidar as questões principais da pesquisa, consubstanciadas nos objetivos específicos do trabalho.

Desta forma, para o melhor desenvolvimento do estudo, a discussão dos resultados da pesquisa foi estruturada com base nos objetivos específicos estipulados formulados, os quais foram discutidos neste capítulo à luz do conteúdo bibliográfico abordado na revisão de literatura e dos dados obtidos por meio das entrevistas realizadas e dos questionários aplicados à amostra de militares do CBMDF.

4.2.1 A doutrina militar nas instituições castrenses nacionais

Inicialmente a pesquisa trouxe alguns conceitos associados ao termo doutrina, o qual, de maneira geral, refere-se a um conjunto de princípios fundamentais de um sistema. Quando abordado pela ótica militar, entretanto, o termo ganha contornos mais instrumentais, referindo-se a exposições temáticas que orientam linhas de pensamento e ação, e as quais podem se apresentar de forma implícita ou explícita (BRASIL, 2007).

Partindo desta abordagem mais prática, dada pelo viés militar, entende-se, ainda, que as doutrinas castrenses, de modo geral, são formuladas com base em níveis, compostos por elementos descritos como princípios, conceitos, normas e procedimentos, existindo uma hierarquia entre estes (BRASIL, 2007).

De acordo com o Exército Brasileiro (2007) e com Mello (2000), os princípios, são os níveis mais elevados e decorrem de intuições, de idealizações influenciadas pela visão própria de mundo do grupo. Os conceitos, por sua vez, são a manifestação racional da formulação doutrinária, enquanto as normas consubstanciam as práticas doutrinárias.

Com base nessas premissas, e em atenção ao tema proposto, o trabalho abordou a doutrina relacionada aos aspectos caracteristicamente militares das forças, identificando pontos comuns presentes em instituições castrenses de nível federal, estadual e/ou distrital, especialmente no que concerne aos elementos referenciados na pirâmide de composição doutrinária, ilustrada na Figura 15.

Figura 15 - Níveis de formulação das doutrinas militares



Fonte: A autora, com base em dados de Brasil (2007).

Nesse sentido, conforme retratado na revisão bibliográfica, FA, Corpos de Bombeiros Militares do DF e do Estado do RJ, bem como as Instituições Militares Estaduais do Estado de MG, por exemplo, compartilham o mesmo binômio basilar, calcado nos princípios da hierarquia e da disciplina, independentemente de suas missões finalísticas (BRASIL, 1988; ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2002; ESTADO DE MINAS GERAIS, 2002).

A importância destes elementos às forças militares aparece, também, fortemente referenciada na literatura, a ponto de diversos autores registrarem a influência destes componentes em todos os campos das instituições castrenses: nos princípios fundamentais a serem aplicados a todos os militares, como integrantes básicos da burocracia castrense e como elementos segmentadores da sociedade militar, dentre outros (WEBER, 1979 apud TAKAHASHI, 2002; LEIRNER, 1997; CASTRO, 2004; MELLO, 2000).

Ao campo dos conceitos podem ser associados os valores, os deveres e a ética, próprios dos militares, na medida em que estes podem ser entendidos como

desdobramentos dos princípios basilares, ou, ainda, como referenciais fixos que influenciam a conduta dos integrantes da instituição militar.

Nessa temática, por exemplo, a pesquisa evidenciou a convergência doutrinária entre FA nacionais e o próprio CBMDF, dada a similaridade de conteúdo entre as manifestações essenciais dos seus valores, as quais, embora constantes de legislações específicas às forças, apresentam configuração muito parecida, conforme segue ilustrado na Figura 16.

Figura 16 - Manifestações essenciais dos valores militares das Forças Armadas e do CBMDF



Fonte: A autora, com base em dados de Brasil (1980; 1986).

Os preceitos éticos, por sua vez, mostraram-se, também, bastante congruentes quando analisados de forma comparativa entre CBMDF e Forças Armadas nacionais.

Conforme ilustrado no quadro comparativo constante da Figura 17, existem variações muito tênues em apenas dois dos preceitos estabelecidos para ambas as forças.

Figura 17 - Quadro comparativo entre os preceitos éticos militares.

| PRECEITOS ÉTICOS | |
|--|---|
| FORÇAS ARMADAS | CBMDF |
| Amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal. | |
| Exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo. | |
| Respeitar a dignidade da pessoa humana. | |
| Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes | |
| Ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados | |
| Zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual e físico e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum | |
| Empregar todas as suas energias em benefício do serviço | |
| Praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação | |
| Ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada | |
| Abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa de qualquer natureza | |
| Acatar as autoridades civis. | |
| Cumprir seus deveres de cidadão. | |
| Proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular. | |
| Observar as normas da boa educação. | |
| Garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar. | |
| Conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro de bombeiro-militar. | |
| Abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros. | |
| Abster-se, <u>na inatividade</u> , do uso das designações hierárquicas: <ul style="list-style-type: none"> a) em atividades político-partidárias; b) em atividades comerciais; c) em atividades industriais; d) para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos <u>ou militares</u>, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, se devidamente autorizado; e e) no exercício de cargo ou função de natureza civil, mesmo que seja da Administração Pública. | Abster-se, <u>na situação de inatividade</u> , do uso das designações hierárquicas quando: <ul style="list-style-type: none"> a) em atividades político-partidárias; b) em atividades comerciais; c) em atividades industriais; d) para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos <u>ou referentes à corporação</u>, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, se devidamente autorizado; e e) no exercício de cargo ou função de natureza civil, mesmo que seja da administração pública. |
| zelar pelo bom nome <u>das Forças Armadas</u> e de cada um de seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética <u>militar</u> . | zelar pelo bom nome <u>do Corpo do Bombeiros</u> e de cada um de seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética <u>de bombeiro-militar</u> . |

Fonte: A autora, com base em dados de Brasil (1980; 1986).

Em abordagem específica dos deveres e dos compromissos militares, o exame da literatura demonstrou que estes decorrem dos valores e da ética

apregoados pelas instituições castrenses, havendo, também, pouca diferenciação entre os deveres atribuídos, por exemplo, aos militares das FA, daqueles delegados aos bombeiros militares do DF.

Passando ao nível das normas, o estudo da literatura apontou como um dos expoentes associados à doutrina militar, decorrente dos princípios e peculiaridades da vida castrense, o Direito Militar, o qual se subdivide nos ramos penal e administrativo ou disciplinar (ASSIS, 2009; 2012).

Nessa seara, dentre os principais regramentos associados ao nível normativo da formulação doutrinária militar residem o CPM, o CPPM, os estatutos, os regimentos disciplinares das forças e os diversos regulamentos próprios, na medida em que estes documentos abordam os princípios das instituições militares, os preceitos éticos e disciplinares de seus integrantes bem como suas práticas peculiares.

No nível procedimental o exame da bibliografia demonstrou que, em que pese as distintas destinações das corporações militares, estas possuem condutas similares, especialmente no que tange ao emprego e valorização de algumas práticas consideradas essenciais à socialização profissional de seus integrantes, como o emprego da ordem unida e dos sinais de respeito e cerimonial eminentemente militares.

Nesse processo descrito academicamente como de “alternação” entre campos sociais, as corporações militares, de forma geral, empregam metodologia semelhante em seus processos e rotinas de formação profissional, submetendo os novatos a uma imersão radical na doutrina castrense, seus princípios, valores, deveres, ética, normas e práticas, especialmente por meio dos ritos envolvidos no cerimonial militar e da disciplina corporal, largamente empregada em exercícios de ordem unida (BERGER; LUCKMANN, 1996 apud BRITO; ROSA, 2010; BOURDIEU, 2004 apud BRITO; ROSA, 2010; LEIRNER, 1997).

Diante de todas as abordagens e argumentações apresentadas, concluiu-se, portanto, que a doutrina eminentemente castrense das instituições militares nacionais, de maneira sintética, abrange: os princípios basilares da hierarquia e disciplina; os conceitos fundamentais associados à ética, valores e

deveres inerentes aos militares; aos normativos comuns, em especial os associados ao Direito Militar e diversos regulamentos internos às instituições; e as práticas compartilhadas, indispensáveis à propagação e manutenção dos processos de socialização militar, dadas, especialmente, pelos ritos cerimoniais militares e pela prática da ordem unida.

4.2.2 Elementos essenciais da doutrina militar no CBMDF

Partindo dos níveis de formulação doutrinária já abordados em tópicos anteriores e no intuito de elucidar aqueles que podem ser entendidos como componentes essenciais da doutrina castrense no âmbito do CBMDF, o estudo buscou explorar os princípios, os conceitos, as normas e os procedimentos caracteristicamente militares presentes na corporação.

Desta forma, fez-se necessário apresentar um panorama histórico da instituição, evidenciando sua gênese militar, bem como a evolução dessa sua condição. Nesse sentido identificou-se que, desde suas primeiras organizações formais, o CBMDF teve estruturas próximas às do EB, sendo, inclusive, comandada por militares da força terrestre ao longo de sua história (BRASIL, 1856; 1860).

Com o passar dos anos a corporação ainda consolidou-se como força militar auxiliar e reserva do Exército, submetendo-se, inclusive, a preceitos regulamentares oriundos do EB, mesmo nos dias atuais e possuindo princípios, valores e práticas bastante próximos aos de outras forças militares, em que pese sua distinta destinação (BRASIL, 1915; 1917).

Com efeito, o Estatuto da corporação asseverou o CBMDF como uma instituição permanente, fundamentada nos princípios da hierarquia e disciplina, enquanto a Constituição Federal, por sua vez, reiterou os Corpos de Bombeiros Militares como instituições organizadas nos mesmos princípios (BRASIL, 1986; 1988).

Conforme explorado ainda na revisão de literatura, o binômio basilar acima descrito condiciona todos os níveis das organizações militares, especialmente no que concerne à organização, estrutura, identidade e cultura das instituições castrenses (LEIRNER, 1997; CASTRO 2004; PAZ; TAMAYO, 2004, apud SOUSA, 2009). No âmbito do CBMDF não é diferente, a ponto da hierarquia e da disciplina

serem atualmente entendidas, também, como valores da corporação, dada sua relevância (CBMDF 2010; 2011b; 2017a).

De forma complementar à revisão bibliográfica, a hierarquia e a disciplina foram elementos amplamente apontados em pesquisa realizada junto à amostra do efetivo da corporação, a qual visava identificar os elementos essenciais da doutrina militar no âmbito do CBMDF. Em resposta à pergunta do instrumento, mais de 94% dos pesquisados elencou o binômio, tornando a hierarquia e a disciplina os elementos mais citados como essenciais à doutrina militar na corporação.

Em continuidade ao estudo, outros elementos de relevância à formulação doutrinária militar do CBMDF foram elucidados na revisão bibliográfica e corroborados pela pesquisa junto aos militares da corporação. Nas contribuições da amostra da corporação, a ética (51,6%), os deveres (52,7%) e os valores do bombeiro militar (53,8%) foram reconhecidos por mais da metade dos participantes como elementos componentes da doutrina castrense, de forma congruente ao apresentado pela literatura pesquisada.

Acerca dos valores, deveres e da ética militares, a revisão bibliográfica identificou-os como conceitos indissociáveis, convergentes e complementares, necessários à obtenção de objetivos individuais e institucionais de modo que, em nível de corporação, tais definições encontram-se, também, estabelecidas em diploma legal específico e guardam bastante similaridade ao que é definido às Forças Armadas.

Muito embora a semelhança conceitual entre os elementos recém descritos seja notória, a corporação apresenta características próprias em relação a alguns destes componentes. Ao compararmos o Estatuto dos Militares com o Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF no campo dos deveres, identificamos que a norma aplicada à instituição possui dois dispositivos adicionais em relação ao diploma destinado aos militares das FA.

Significa, portanto, que os bombeiros militares do DF possuem dois deveres a mais que os militares das Forças Armadas: o trato urbano, cordial e educado para com os cidadãos e a segurança da comunidade (BRASIL, 1986).

No âmbito dos valores, por sua vez, conforme explorado anteriormente, a corporação possui uma manifestação distinta do que é previsto às FA, dada pela “dedicação na defesa da sociedade” (BRASIL, 1986). Ademais, os valores corporativos encontram-se, também expressos no Plano de Emprego Operacional e no Plano Estratégico da corporação, com os seguintes elementos: bravura, dignidade, disciplina, ética, hierarquia, patriotismo, respeito à vida, respeito ao meio-ambiente, responsabilidade social e tradição (CBMDF, 2017a; 2011b).

As peculiaridades da vida e das profissões castrenses no âmbito do CBMDF estendem-se, também, ao arcabouço normativo especificamente aplicado aos militares estaduais, materializado em leis, decretos e/ou regulamentos internos que regem não somente a organização e o funcionamento das forças, mas, também, as condutas de seus integrantes.

Acerca deste tema, a pesquisa destacou a submissão dos militares do CBMDF aos dispositivos legais inerentes ao Direito Militar e seus ramos (BRASIL, 1969b; 1969c; ASSIS, 2009). Desta feita, o CPM e o CPPM têm protagonismo junto ao nível normativo da formulação da doutrina militar na corporação, especialmente por estabelecerem os tipos penais e o processamento dos delitos militares, aplicáveis aos integrantes do CBMDF.

Outrossim, o estudo ainda apontou outras legislações ou regulamentações com papel relevante no nível normativo inerente à doutrina militar da corporação. Dentre estes, destacamos o RDE, que estabelece as sanções disciplinares aplicáveis aos militares do CBMDF, e o RCONT, que aborda as práticas cerimoniais militares, também contempladas pelo nível procedimental da formulação doutrinária (BRASIL, 2002; MINISTÉRIO DA DEFESA, 2009; DISTRITO FEDERAL, 2011).

Alternando o contexto para o nível de formulação doutrinária referente aos procedimentos, as práticas de ordem unida foram identificadas como componentes da doutrina militar do CBMDF por 48% dos militares pesquisados, enquanto as continências e sinais de respeito foram citados por 57,4% dos participantes. De acordo com a literatura, ambas as práticas citadas, muito além de suas significâncias simbólicas, são parte importante dos processos de socialização e

construção da identidade militar, daí sua relevância à doutrina castrense (HOSBAWN,1997 apud MANCUSO, 2008).

De maneira consonante acerca deste aspecto, a pesquisa documental promovida neste estudo ainda demonstrou que os regulamentos de ensino e os projetos pedagógicos ou currículos dos cursos de formação existentes no CBMDF, preveem o aprendizado e o uso das práticas cerimoniais e de ordem unida como um dos elementos básicos da doutrina militar da corporação, necessários à socialização profissional daquele que ingressa nas fileiras do CBMDF.

Outra constatação da pesquisa acerca dos elementos doutrinários descritos neste objetivo específico é de que estes têm interfaces entre si e desdobram-se em outros componentes, também associados à doutrina militar. A exemplo, podemos destacar os conceitos de honra pessoal, pundonor militar e decoro da classe, decorrentes da esfera ética militar. Temos, ainda, a regulamentação disciplinar até então aplicada aos militares do CBMDF, o RDE, que apresenta elementos de todos os níveis doutrinários em seu conteúdo (BRASIL, 2002; DISTRITO FEDERAL, 2002).

Por todo o exposto, conclui-se que a doutrina militar no âmbito do CBMDF é composta por elementos essenciais que vinculam a instituição e seus integrantes ao campo castrense, quais sejam:

- a) os princípios institucionais da hierarquia e da disciplina;
- b) os conceitos associados à ética, aos valores e aos deveres bombeiro militar;
- c) as normas vinculadas à legislação aplicada ao CBMDF e aos seus integrantes, especialmente as voltadas à seara penal e disciplinar; e
- d) as práticas eminentemente militares trazidas pelos sinais de respeito e cerimonial militares bem como, pela ordem unida das tropas da corporação.

Não obstante, os elementos ora descritos são hierarquicamente significativos na composição doutrinária, conforme ilustrado na Figura 18.

Figura 18 - Elementos essenciais da doutrina militar no CBMDF



Fonte: A autora.

4.2.3 Processos de gestão da doutrina militar no CBMDF

Acerca deste tema, a pesquisa constatou que, embora a corporação tenha suas peculiaridades organizacionais e de emprego, em termos de elementos castrenses, o CBMDF vem adotando princípios, conceitos, normas e práticas muito próximos aos das FA nacionais ao longo de sua história, o que vem moldando os códigos militares da corporação, desde sua criação.

A proximidade com as FA explica-se, principalmente, pela origem da instituição, nos idos 1856, quando o “Corpo provisório de bombeiros” previa integrantes advindos dos “Arsenaes de guerra e marinha” e um comandante oriundo do corpo de engenheiros do Exército (BRASIL, 1856; BRASIL, 1860).

Interessante destacar que, mesmo de maneira não expressamente descrita, os integrantes da, então incipiente força de bombeiros, já se encontravam submetidos à hierarquia e disciplina para a execução de suas missões, como observa-se no excerto do Decreto nº 1.775, de 1856:

Art. 36. No caso de incendio, as ordens concernentes á policia serão dadas pela Autoridade policial mais graduada que estiver presente, e o trabalho da extincção do fogo dirigido pela Autoridade mais graduada do Corpo de bombeiros, na seguinte escala: o Director geral, o Ajudante, o Commandante da secção (na concurrencia de mais de huma, aquelle que tiver patente militar mais graduada, ou que primeiro chegar, sendo de patente igual), o Instructor geral ou o Instructor parcial de maior patente, ou o que primeiro chegar, sendo de igual patente. Se porém no conflicto do trabalho sobrevier caso urgente, tanto em relação ao serviço de policia, como da extincção do fogo, em que seja necessario que as Autoridades subalternas dêem qualquer providencia, poderão faze-lo, participando logo ao Superior a occurrencia que a motivou (BRASIL, 1856).

A citação em comento destaca que, mesmo sem a condição militar formalizada ou expressa, os integrantes do, então “Corpo provisorio de bombeiros”, deveriam ser disciplinados e seguir uma cadeia de comando específica em suas atividades, a qual primava pela hierarquia militar.

Com o passar do tempo a corporação experimentou, também, uma significativa proximidade organizacional com o Exército Brasileiro, a qual condicionou e consolidou a construção da cultura, identidade e estrutura organizacionais caracteristicamente militares ao longo de sua história (BRASIL, 1860; 1880; 1915; 1917; 1957; 1967; 1971; 1986; 1988).

Todavia, apesar da similitude acima descrita, a revisão bibliográfica elucidou que o CBMDF possui peculiaridades na construção da sua doutrina militar, muito em função da sua missão institucional, haja visto que ela acaba por condicionar alguns dos valores da corporação e, conseqüentemente, os deveres do bombeiro militar do DF.

Conforme descrito ao longo do estudo, por exemplo, embora as manifestações essenciais do valor bombeiro militar guardem estreita semelhança com as requeridas aos militares das FA, espera-se que os integrantes do CBMDF ainda externalizem seus valores por meio da “dedicação na defesa da sociedade”. No mesmo contexto de desdobramento da missão fim, os bombeiros militares da corporação ainda possuem um dever em acréscimo, distinto do que é exigido aos demais militares, que é “a segurança da comunidade”.

Trazendo o curso da análise para o processo de estabelecimento da doutrina militar na corporação, verifica-se que os elementos entendidos como componentes desta doutrina no CBMDF encontram-se parcialmente formalizados, em

normativos diversos, os quais, nem sempre, estão diretamente aplicados ou contextualizados à corporação.

Em relação aos princípios da organização, por exemplo, a hierarquia e a disciplina surgem descritos e aplicados à corporação por meio da Constituição Federal, pelo Estatuto e pela Lei de Organização Básica do CBMDF (BRASIL, 1986; 1988; DISTRITO FEDERAL, 1991). Outrossim, o binômio aparece novamente referenciado no Plano Estratégico do CBMDF e no Plano de Emprego Operacional da corporação, desta vez como dois dos valores da instituição (BRASIL, 1991; CBMDF, 2011b; CBMDF, 2017a).

Acerca dos valores, deveres e da ética apregoados pela corporação, estes aparecem primordialmente expressos no Estatuto do CBMDF, guardando grande proximidade com as disposições previstas pelo Estatuto dos Militares (BRASIL, 1980; 1986).

Em ambos normativos, os temas são abordados por meio das suas “manifestações essenciais”, tanto em relação aos deveres quanto aos valores. Entretanto, conforme tratado anteriormente, em temas de CBMDF, tais elementos aparecem, também, descritos em outros documentos, como ocorre com os valores constantes no Plano de Emprego Operacional da corporação e no Plano de Estratégico do período 2017-2024, que contemplam, dentre outros componentes, a hierarquia, a disciplina e a ética nesta categoria.

No nível doutrinário das práticas eminentemente militares, o cenário é similar, de modo que normativos importantes para algumas das expressões mais características e relevantes ao ambiente castrense, não são contextualizados ou formalmente aplicados à corporação.

É o que ocorre, por exemplo, com a ordem unida empregada pelas tropas do CBMDF, na medida em que a corporação não dispõe de normativo próprio a respeito desta prática, e tampouco há determinação expressa para aplicação de qualquer outra regulamentação subsidiária acerca do assunto, muito embora as referências curriculares para ensino de tais práticas sigam o aplicável ao EB.

Analisando os processos de disseminação da doutrina militar em nível institucional, observamos que estes, por força de norma, estão presentes, principalmente, nos cursos de formação e/ou habilitação, aperfeiçoamento e altos estudos, disponibilizados aos bombeiros militares ao longo de suas carreiras (CBMDF, 2010b).

Quanto a este ponto, a pesquisa feita com militares da corporação apontou que 96,8% (430) da amostra estudou a doutrina militar pela última vez durante a realização dos cursos de carreira (formação, habilitação, aperfeiçoamento e altos estudos) e apenas 3,2% relataram o estudo da temática em outras oportunidades.

Não obstante, 73% (324) dos pesquisados respondeu que estudou assuntos relativos à doutrina militar pela última vez durante o curso de formação, ou seja, no início de sua carreira, embora a maior parte da amostra pesquisada já tenha tido oportunidade de passar por outros cursos de ensino, vez que contam com 11 ou mais anos de serviços prestados ao CBMDF.

Os resultados obtidos pela pesquisa junto aos bombeiros militares do CBMDF coadunam com o levantamento bibliográfico e documental realizado, o qual destaca que, durante o período de formação, o militar vive um processo de socialização profissional intenso, no qual aprende os valores, as atitudes e comportamentos apropriados à vida castrense. Este é um indicativo consistente de que os cursos de formação da corporação são os principais vetores de disseminação da doutrina eminentemente castrense no CBMDF.

Entretanto, embora explorados especialmente nos cursos de formação, a revisão bibliográfica mostrou que os princípios, valores, práticas, mitos e ritos devem ser continuamente legitimados ou reforçados, considerando que a socialização profissional tem caráter secundário na vida do indivíduo e que as instituições militares estão continuamente mediando sua identidade em oposição à sociedade civil (BERGER; LUCKMANN, 1996 apud BRITO; ROSA, 2019; TAKAHASHI, 2002, LEIRNER, 1997; HUNTIGTON, 1993 apud GITIRANA, 2010).

Significa, portanto, que as práticas e demais elementos eminentemente militares devem estar presentes de forma efetiva ao longo de toda a carreira do militar, sob pena de perda de adesão à socialização profissional deste indivíduo.

Acerca deste contexto, cabe destacar que a pesquisa realizada com militares da corporação identificou a presença de algumas opiniões de caráter negativo sobre o tema, as quais, em sua maioria, estiveram presentes nos círculos de praças.

Como exemplo, dentre os 53 pesquisados que consideraram que a doutrina militar dificulta a realização da atividade fim da corporação, 81,1% (43) eram praças. De maneira similar, em relação à importância do tema à corporação, as únicas opiniões que não atribuíram qualquer importância aos elementos doutrinários militares, vieram de praças da corporação.

Estes resultados podem estar associados, em parte, às diferentes abordagens da doutrina militar ao longo dos cursos de formação de oficiais e praças. Conforme explanado na revisão de literatura, os futuros oficiais combatentes da corporação, por exemplo, estudam e praticam os elementos doutrinários castrenses em 165 h/a, ministradas durante três semestres letivos. As praças, por sua vez, passam por um período menor de formação, o qual conta com 87 h/a destinados formalmente aos aspectos militares da profissão.

Ademais, uma análise mais detida dos projetos pedagógicos ou currículos dos cursos de carreira da corporação, de modo geral, mostra que os elementos da doutrina militar estão presentes em diferentes formatos ou disciplinas nas capacitações pelas quais o militar passa desde a formação inicial, havendo oportunidades em que a temática é abordada de forma não presencial ou sequer é explorada dentro das disciplinas previstas (CBMDF, 2010; 2013b; 2014; 2017b; 2017c; 2017d).

De maneira geral os contextos aqui descritos indicam um cenário de abstração da doutrina militar, na medida em que ela não se encontra consolidada, por exemplo, num único documento ou numa única área temática dentro dos cursos da corporação, sendo, também, abordada sob diferentes vieses e durações, conforme a capacitação. Tal situação pode acarretar uma falta de padronização doutrinária ou mesmo uma fraca adesão aos seus elementos por parte dos integrantes do CBMDF, considerando que estes componentes são cada vez menos explorados ou reforçados formalmente nos cursos ao longo da carreira.

Sob este aspecto cabe destacar que os militares participantes da pesquisa realizada apontaram 47 combinações distintas como resposta à pergunta: “o Sr. sabe identificar os elementos componentes da doutrina militar no CBMDF?”. Condição similar ocorreu no resultado da questão acerca dos dispositivos formais de estabelecimento da doutrina militar na corporação, na qual foram apuradas 113 combinações diferentes de respostas.

Interessante esclarecer que todas as opções ofertadas como respostas às questões supracitadas seriam adequadas, ou seja, as combinações simultâneas de todos os elementos e dispositivos elencados seria a resposta mais correta ao questionamento. Entretanto, conforme discutido anteriormente, houve uma grande gama de respostas, tornando o cenário aqui descrito um indicador significativo de que não há homogeneidade de conhecimento ou mesmo entendimento da doutrina militar na corporação, como um todo.

Ainda no intuito de esclarecer os processos explorados neste objetivo específico, foram realizadas entrevistas com autoridades responsáveis por áreas relacionadas direta ou indiretamente à gestão do tema doutrina militar na corporação: Seção de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia do Estado-Maior-Geral, Diretor de Ensino e Comandante do Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina da corporação.

Em suma os oficiais entrevistados relataram que não há iniciativas específicas voltadas aos processos de formação, estabelecimento e disseminação da doutrina militar na corporação, salvo sua abordagem curricular nos cursos de carreira ou ações pontuais empreendidas pelos órgãos de ensino. Da mesma forma, não existe uma interação consistente entre as áreas pesquisadas em relação aos processos de gestão da doutrina militar na corporação.

4.2.4 A interação entre a doutrina militar e a cultura organizacional do CBMDF

Para esta discussão, inicialmente, se fez necessário abordar os conceitos que envolvem o termo cultura organizacional, o qual, de maneira geral, surgiu ao final da década de 1970, a partir do interesse pelo estudo da interação entre as diversas culturas existentes nas atividades empresariais (SOUSA, 2009).

Com a evolução dos estudos na área e com a relevância atribuída ao tema, consolidado como importante instrumento de gestão das organizações, o conceito de cultura organizacional passou a ser trazido por diversos autores, tornando-se mais robusto e complexo, conforme ilustra a Figura 19.

Figura 19 - Infográfico com a evolução dos conceitos de Cultura Organizacional



Fonte: A autora, com base nos autores referenciados no infográfico.

Em abordagem mais atual, porém similar às anteriores, Schein (2009) estabeleceu três níveis básicos e crescentes para composição da cultura organizacional: os artefatos, dados pelas artificialidades visíveis, pelo gestual, pela forma de se vestir e pelas formalidades, os quais são observáveis, mas de difícil interpretação; os valores compartilhados, as normas, e ideologias; e os pressupostos fundamentais, trazidos pelas concepções básicas que determinam o modo como as pessoas se sentem e pensam no grupo.

Um estudo mais detalhado sobre o tema revela que, quando analisados sob o contexto do CBMDF, todos os conceitos explorados para o termo cultura organizacional trazem componentes que, de alguma forma, se associam com elementos doutrinários militares empregados pela corporação, como pressupostos fundamentais, ideologias, valores, normas, identidade, mitos, ritos e práticas institucionais, dentre outros.

No que concerne aos pressupostos básicos e seus elementos simbólicos, apresentados por Fleury (1989), por exemplo, estes podem naturalmente ser associados aos princípios basilares da instituição, dado que a hierarquia e a disciplina, além de ditarem o funcionamento da organização e sua estrutura, também condicionam a forma como indivíduo se comporta e se percebe no grupo, conferindo-lhe a identidade bombeiro militar e instrumentalizando as relações de poder na corporação.

Sob o prisma de Alairre e Firsirotu (1984) e Diamond (1993) podemos observar, ainda, a relevância dos ritos e do processo de socialização dos integrantes da corporação para sua cultura organizacional. Conforme tratado na revisão bibliográfica, as continências, os sinais de respeito e o cerimonial militares são instrumentos de manifestação simbólica do *habitus* militar, que atua como princípio socializador nas instituições castrenses (BOURDIEU, 1999 apud BRITO; ROSA, 2010). Hosbawn (1997 apud MANCUSO, 2008) também destacou a relevância das práticas, dos rituais e simbolismos na sedimentação da identidade de um grupo, inculcando determinados valores e normas nos indivíduos.

Corroborando a literatura pesquisada, as manifestações cerimoniais militares foram identificadas como elemento característico da doutrina militar por mais de 57,4% (255) dos pesquisados no CBMDF, tornando este o componente mais citado após o binômio hierarquia e disciplina na composição da doutrina militar da corporação. O próprio regulamento de continências e cerimonial militar (RCONT) foi reconhecido como um dos dispositivos de estabelecimento formal da doutrina militar da corporação por 60,4% (268) dos militares participantes da pesquisa.

Estando a análise do perfil cultural organizacional do CBMDF para o campo de sua missão finalística, observa-se que esta influencia diretamente os

preceitos axiológicos da instituição. Entretanto, um exame mais detalhado da questão mostra que a execução da missão fim é muito mais condicionada pelos elementos militares presentes no CBMDF do que determinante destes.

A exemplo, podemos discorrer sobre o compromisso do bombeiro militar do CBMDF para com a sua missão, o qual exige, se necessário, o sacrifício da própria vida. Embora uma análise superficial possa indicar que tal demanda origine-se do fato de o bombeiro militar lidar diretamente com a preservação da vida, por exemplo (missão finalística), conforme abordado na revisão de literatura deste estudo, este é um compromisso caracteristicamente militar, dado que apenas a esta classe de profissionais é exigido tamanho desprendimento para realização de suas missões (PINTO, 2019; DPHCEX, 2019).

A influência da doutrina militar na execução das atividades finalísticas da corporação é, inclusive, positivada no Plano de Emprego Operacional do CBMDF, quando o documento registra, por exemplo, que a hierarquia possibilita maior agilidade na mobilização e emprego efetivo dos recursos da instituição, ou que as atividades operacionais da corporação respeitam uma cadeia de comando baseada na precedência hierárquica entre os militares envolvidos nas ações (CBMDF, 2017a).

No intuito de estudar os desdobramentos do tema doutrina militar à cultura organizacional da corporação, a pesquisa identificou que a presença dos elementos doutrinários castrenses nas rotinas dos militares do CBMDF é algo notório à maioria dos pesquisados, ao ponto de 76,1% (338) dos participantes terem respondido ao questionário afirmado que empregam elementos da doutrina militar “sempre” ou “muitas vezes” em suas rotinas e serviços diários.

Acerca destas constatações cumpre destacar, entretanto, que 22,1% (98) dos pesquisados asseveraram empregar a doutrina militar poucas vezes em suas rotinas e 1,8% (8) relataram nunca utilizá-la, muito embora o simples fato de trajar um uniforme, cumprir uma ordem ou respeitar a cadeia de comando em atividade operacional, decorram dos princípios basilares das instituições castrenses.

Quando a questão passa a ser examinada sob o viés estritamente operacional, ou seja, da missão finalística do CBMDF, observa-se que a maioria dos pesquisados (70,5% ou 313) entendem que a doutrina militar favorece a execução

das missões institucionais. Entretanto, 29,5% (131) dos militares asseveraram que tais elementos não influenciam ou mesmo dificultam o cumprimento da missão fim do CBMDF.

Interessante destacar, também, uma considerável discrepância de opiniões entre oficiais e praças ante esta questão. Enquanto 83,9% (234) dos oficiais considera que a doutrina militar favorece a execução da missão fim do CBMDF, menos da metade das praças pesquisadas (47,9%) concordam com tal opinião, de modo que 26,1% destes ainda acreditam que tal doutrina dificulta a execução das atividades finalísticas da corporação.

Com o mesmo enfoque, a pesquisa ainda identificou a relevância atribuída ao tema pelos militares pesquisados, dos quais 87,8% (390) afirmaram reconhecer a doutrina militar como um assunto de relevância à corporação (importante, muito importante ou indispensável). Contudo, ainda que predominem as opiniões favoráveis sobre o tema, 12,2% (54) dos pesquisados responderam à pergunta considerando que a doutrina militar teria pouca ou nenhuma importância ao CBMDF.

Desta feita, e de maneira geral, tanto o infográfico apresentado na Figura 19, quanto as considerações de Schein (2009) sobre o tema, evidenciam que todas as definições exploradas para o termo cultura organizacional envolvem conceitos diretamente relacionados a elementos integrantes da doutrina castrense nas instituições militares: crenças, valores, práticas, configurações de poder, ritos, dentre outros.

Neste contexto, mesmo aspectos ligados à missão finalística da corporação, sensivelmente distinta da prevista às FA, são diretamente condicionados por elementos da doutrina militar do CBMDF, não existindo qualquer dissociação ou fragmentação entre “ser bombeiro” e “ser militar” para fins profissionais no âmbito da corporação.

Outrossim, embora os impactos da doutrina militar na cultura organizacional da instituição sejam amplamente respaldados pela literatura apresentada e por parte da pesquisa realizada junto à amostra de militares da corporação, há indícios de que a relevância e a influência do tema, em todos os níveis

da corporação, ainda não se encontram consolidadas junto à tropa do CBMDF ou devidamente compreendidos por seus integrantes.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1 Conclusões

O trabalho proposto desenvolveu uma pesquisa exploratória da doutrina eminentemente castrense presente no CBMDF, trazendo suas origens, composição e, ainda, analisando seus impactos à cultura organizacional da corporação.

Nesse sentido, o estudo inicialmente definiu os aparatos doutrinários castrenses como disposições formuladas hierarquicamente por princípios, conceitos, normas e práticas envolvidos na organização e emprego das forças militares, elucidando que o próprio CBMDF dispõe de mecanismos desta natureza, especialmente para a execução de sua missão fim.

Não obstante, considerando o caráter exploratório da pesquisa, diretamente relacionado aos aspectos militares da profissão e, ainda, dada a carência de outros construtos formais consolidados sobre o tema, o estudo buscou identificar os elementos que podem ser entendidos como componentes essenciais da doutrina militar no âmbito da corporação.

Neste intuito, as pesquisas bibliográficas e documental foram correlacionadas à pesquisa de campo, de tal sorte que tanto a literatura estudada quanto os resultados da pesquisa feita com amostra de militares da corporação, permitiram a identificação daqueles que enquadram-se como elementos essenciais da doutrina militar no CBMDF: os princípios basilares da hierarquia e da disciplina; os conceitos associados à ética, aos valores e aos deveres dos bombeiros militares; as normas relacionadas ao estabelecimento, à organização e rotinas da corporação, bem como o arcabouço legal relacionado ao Direito Militar; e as práticas caracteristicamente castrenses, dadas, especialmente, pela ordem unida e pelos ritos cerimoniais militares.

Ato contínuo, o trabalho buscou estudar os processos envolvidos na gestão da doutrina militar na corporação, abordando-os em termos de formação, estabelecimento e disseminação.

Com este escopo, os procedimentos de pesquisa demonstraram que a doutrina militar existente no CBMDF se formou a partir da proximidade da corporação com as FA nacionais ligadas a sua gênese (MB e EB), o que foi consolidado pelas estruturas adotadas ao longo de sua história e pela formalização da sua condição militar. Não obstante, a doutrina castrense no CBMDF ainda mostrou ter influência direta da missão finalística da corporação, a qual condiciona alguns de seus elementos essenciais, como ética, valores e deveres institucionais.

Em relação aos processos de estabelecimento, o estudo elucidou que a doutrina militar inerente à corporação se encontra parcialmente explícita, com elementos componentes positivados sob diferentes vieses, em normativos distintos ou, ainda, em regramentos não aplicados formalmente ao CBMDF ou pouco contextualizados às peculiaridades da corporação.

Os processos de disseminação da doutrina militar da corporação, por sua vez, atualmente encontram-se restritos às distintas abordagens constantes dos projetos pedagógicos ou currículos dos cursos de carreira do CBMDF, em especial os de formação, sendo tratada, por vezes, de forma indireta ou subsidiária em diferentes ementas, não necessariamente de forma interdisciplinar.

O trabalho ainda analisou os impactos da doutrina militar na cultura organizacional do CBMDF, demonstrando que todos os elementos integrantes dos diversos conceitos associados ao termo cultura organizacional, estão, em alguma medida, relacionados à doutrina militar da corporação, incluindo sua face pública ou operacional.

Deste modo, a cultura organizacional do CBMDF não somente é influenciada, mas, sim, condicionada por elementos da doutrina militar, ainda que a corporação tenha uma missão finalística distinta das Forças Armadas, donde se originaram os aspectos castrenses.

Não obstante, embora alguns destes componentes doutrinários tenham origem em decorrência da missão fim ou venham se aperfeiçoando com a sua evolução, como no caso dos valores e suas manifestações essenciais, todos os elementos importantes à cultura organizacional do CBMDF advêm de aspectos

doutrinários militares ou destes decorrem, como os valores institucionais, elementos simbólicos, identidade, configurações de poder e seus ritos.

Apesar da notória relevância da doutrina militar e de seus elementos à construção da cultura organizacional do CBMDF, largamente explorada na pesquisa bibliográfica e documental, a análise empreendida no trabalho trouxe algumas constatações que indicam um cenário de vulnerabilidade do tema na corporação.

Nesse sentido, a pesquisa com militares do CBMDF indicou que não há homogeneidade de conhecimento sobre o assunto doutrina militar na corporação, não somente em termos de seus elementos componentes, mas, também, em relação ao seu estabelecimento formal, de modo que os pesquisados tiveram diferentes entendimentos sobre estes tópicos.

O estudo ainda constatou que a maioria dos participantes da pesquisa reconheceu a presença dos elementos doutrinários militares em suas rotinas e trabalhos diários, bem como sua importância à instituição. Entretanto, foi observado, também, um nível considerável de opiniões contrárias, especialmente quando o tema foi associado à execução das atividades operacionais da corporação, o que aponta para um contexto de desconhecimento ou mesmo de relativa desvalorização do tema entre participantes da pesquisa.

Os cenários apresentados neste trabalho denotam que os elementos da doutrina eminentemente militar na corporação podem não estar tão bem arraigados no seio da tropa, vez que não há uma homogeneidade de opiniões e conhecimentos sobre o assunto. Vislumbra-se, portanto, uma condição preocupante, haja visto que a doutrina militar consubstancia todo esse arcabouço de princípios, conceitos, normas e práticas inerentes à profissão e suas bases fundamentais.

No cenário sócio-político atual, onde elementos intimamente associados à doutrina militar vêm sofrendo alterações nem sempre pensadas ou originadas pela cúpula corporativa, significa que, paulatinamente, a corporação possa estar fazendo concessões a mudanças significativas em elementos que lhe são primordiais, o que pode trazer implicações nefastas ao futuro do CBMDF como instituição militar.

Na medida em que todo o processo de pesquisa desenvolvido estudou a formação, a composição e a gestão da doutrina militar no âmbito da corporação, analisando seus impactos na cultura organizacional do CBMDF, verifica-se que o objetivo geral desta pesquisa foi alcançado ao longo do trabalho.

Não obstante, longe de esgotar ou abarcar todos os prismas do tema, além do conteúdo acadêmico produzido, o trabalho apresentou uma série de panoramas da doutrina militar que podem ser empregados visando resultados práticos na corporação, seja numa eventual reformulação de processos de sua gestão, seja, por exemplo, na formalização do tema no âmbito do CBMDF.

Por fim, espera-se, ainda, que esse processo exploratório de análise possa subsidiar futuras pesquisas ou mesmo iniciativas de comando que fortaleçam a doutrina militar existente no CBMDF, de modo que assuntos que eventualmente abranjam elementos doutrinários castrenses sejam tratados como estratégicos e imprescindíveis à instituição, sob pena de prejuízos às bases elementares do CBMDF.

5.2 Recomendações

Após o processo de análise produzido durante este estudo foram realizadas constatações que subsidiam algumas sugestões, as quais visam a consolidação do tema doutrina militar na corporação, bem como a valorização dos princípios, conceitos, normas e práticas que lhe são primordiais, quais sejam:

a) Promoção de levantamento, no âmbito da corporação, acerca das normas ou regulamentações ligadas à doutrina castrense, cujas aplicações não estejam formalmente estabelecidas no CBMDF. Este procedimento seria um primeiro passo para a consolidação formal dos elementos doutrinários militares no âmbito da corporação;

b) Consolidação do tema doutrina militar em normativo específico, no âmbito do CBMDF, trazendo, dentre outros aspectos, a sua finalidade, composição, seus elementos essenciais e seus desdobramentos para a corporação. Tal medida poderia contribuir para a padronização de conhecimentos sobre o tema e de sua abordagem dentro dos conteúdos dos cursos para militares do CBMDF;

c) Desenvolvimento de disciplinas específicas que abordem a doutrina militar nas malhas curriculares do CAO e CAEO. Além de coadunar com as bases estruturais dos currículos ou projetos pedagógicos citados, a iniciativa poderia fomentar uma maior discussão, em nível institucional, do tema doutrina militar, seus componentes e impactos à corporação; e

d) Realização de ações de divulgação do tema em nível institucional, de modo que os elementos entendidos como componentes da doutrina militar no âmbito da corporação sejam objeto de campanhas ou ações similares que visem explicitar seu conteúdo ou mesmo conscientizar os militares do CBMDF sobre sua relevância à corporação.

REFERÊNCIAS

ABREU, Jorge Luiz Nogueira de. **Direito Administrativo Militar**. 2 ed. São Paulo: Editora Método, 2015.

ASSIS, Jorge César de. **Curso de Direito Disciplinar Militar: Da simples transgressão ao processo administrativo**. 2 ed. Curitiba: Juruá Editora, 2009.

_____. **Direito Militar: Aspectos Penais, Processuais Penais e Administrativos**. 3 ed. Curitiba: Juruá Editora, 2012.

BRASIL. Decreto Imperial nº 1.775, de 2 de julho de 1856. Dá Regulamento para os serviços de Extinção dos incêndios. **Coleção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, RJ, v. 1, parte II, p. 302, 1856. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1775-2-julho-1856-571280-publicacaooriginal-94371-pe.html>>. Acesso em 25 ago. 2019.

_____. Decreto Imperial nº 2.587, de 30 de abril de 1860. Concede graduações militares aos Officiaes do Corpo de bombeiros. **Coleção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, RJ, v. 1, parte II. 1880. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7766-19-julho-1880-546991-publicacaooriginal-61631-pe.html>>. Acesso em: 25 ago. 2019.

_____. Decreto Imperial nº 7.766, de 19 de julho de 1880. Estabelece o Regulamento para o Corpo de Bombeiros. **Coleção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, RJ, v. 1, parte II, p. 360, 1880. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2587-30-abril-1860-556470-publicacaooriginal-76513-pe.html>>. Acesso em: 25 ago. 2019.

_____. Decreto Imperial nº 8.337, de 17 de dezembro de 1881. Approva o Regulamento reorganizando o Corpo de Bombeiros. **Coleção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, v. 2, p. 1215, 1881. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-8337-17-dezembro-1881-546618-publicacaooriginal-60956-pe.html>>. Acesso em: 25 ago. 2019.

_____. Lei nº 85, de 20 de setembro de 1892. Estabelece a organização municipal do Districto Federal. **Coleção de Leis do Brasil de 1892**, Rio de Janeiro, v. 1, p. 84, 1892. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-85-20-setembro-1892-541262-publicacaooriginal-44822-pl.html>>. Acesso em: 25 ago. 2019.

_____. Decreto nº 11.497, de 23 de fevereiro de 1915. Faz remodelação do Exército Nacional. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, p. 2275, 28 fev. 1915. Disponível

em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-11497-23-fevereiro-1915-513642-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 25 ago. 2019.

_____. Lei nº 3.216, de 3 de janeiro de 1917. Fixa as forças terrestres para o exercício de 1917. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, Seção 1, p.89, 4 jan. 1917. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3216-3-janeiro-1917-572527-publicacaooriginal-95671-pl.html>>. Acesso em: 25 ago 2019.

_____. Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957. Aprova o Regulamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, Seção 1, p. 6.169, 7 mar. 1957. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-41096-7-marco-1957-379994-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 25 ago. 2019.

_____. Decreto nº 44.601, de 29 de setembro de 1958. Aprova o Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, Seção 1 p. 21561, 4 out. 1958. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-44601-29-setembro-1958-383741-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 25 ago. 2019.

_____. Decreto-Lei nº 317, de 13 de março de 1967. Reorganiza as Polícias e os Corpos de Bombeiros Militares dos Territórios, do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, 14 mar. 1967. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-317-13-marco-1967-376152-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 25 ago. 2019.

_____. Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969a. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, Territórios e do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, 3 jul. 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0667.htm>. Acesso em: 2 dez. 2019.

_____. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969b. Código de Penal Militar. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, 21 out. 1969. Seção 1, p. 6. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-1001-21-outubro-1969-376258-norma-pe.html>>. Acesso em: 2 dez. 2019.

_____. Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969c. Código de Processo Penal Militar. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, 21 out. 1969. Seção 1, p. 49. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-1002-21-outubro-1969-376259-norma-pe.html>>. Acesso em: 2 dez. 2019.

_____. Decreto nº 68.336, de 10 de março de 1971. Declara a condição de Militar ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial da**

União, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 mar. 1971. Seção 1, p. 1897. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-68336-10-marco-1971-410126-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 4 set. 2019.

_____. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 dez. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l6880compilada.htm>. Acesso em 30 jul. 2019.

_____. Decreto nº 88.545, de 26 de julho de 1983a. Aprova o Regulamento Disciplinar para a Marinha e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, p. 13249, 27 jul. 1983. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-88545-26-julho-1983-438491-norma-pe.html>>. Acesso em 30 jul. 2019.

_____. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983b. Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, out. 1983. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D88777.htm>. Acesso em 30 jul. 2019.

_____. Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. Aprova o Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras Providências. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, 4 jun. 1986. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7479.htm>. Acesso em: 14 ago. 2019.

_____. Constituição (1988). **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, 05 out. 1988. Seção 1, p.1. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em 30 jul. 2019.

_____. Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002. Aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 ago. 2002. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2002/decreto-4346-26-agosto-2002-460600-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 30 jul. 2019.

_____. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 113/SPEAI/MD, de 1º de fevereiro de 2007. Dispõe sobre a “Doutrina Militar de Defesa – MD51-M-04”. **Biblioteca Digital do Exército**. Disponível em: <http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/135/1/MD51_M04.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2019.

_____. Ministério da Defesa. Portaria Ministerial nº 660/MD, de 19 de maio de 2009a. Aprova o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial

Militar das Forças Armadas. **Banco de Dados da Legislação do Ministério da Defesa.** Disponível em: <<http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/copiar.php?codarquivo=681&act=bre>>. Acesso em: 14 ago. 2019.

_____. Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009b. Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 nov. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12086.htm>. Acesso em: 25 dez. 2019.

_____. Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010. Regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 out. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/D7163.htm>. Acesso em: 27 dez. 2019.

_____. Lei nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019. Altera o art. 18 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para extinguir a pena de prisão disciplinar para as polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 dez. 2019. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.967-de-26-de-dezembro-de-2019-235563666>>. Acesso em: 27 dez. 2019.

BRITO, Mozar José de; ROSA, Alexandre Reis. Corpo e Alma nas organizações: Um Estudo Sobre Dominação e Construção Social dos Corpos na Organização Militar. **Revista de Administração Contemporânea**. Curitiba, v. 14. n. 2, pp 194-211. abr. 2010. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/periodicos/arq_pdf/a_1028.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2019.

CARDOSO, Alberto Mendes. Valores Militares: Axiologia Aplicada. **Revista da Cultura**. Brasília, v. XIV. n. 25, pp 13-20. ago. 2015. Disponível em: <http://www.funceb.org.br/images/revista/28_REV_FUNCEB_1b8f1g.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2019.

CASTRO, Celso Antônio Pinheiro de. **O Espírito Militar: um antropólogo na caserna**. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar Editor, 2004.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Portaria nº 9, de 19 de março de 2010. Cria, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP. **Boletim Geral nº 54**, Brasília, DF, 22 mar. 2010a.

_____. Portaria nº 28, de 20 de outubro de 2010b. Aprova a Política de Ensino e a Diretriz Geral do sistema de ensino bombeiro militar do CBMDF e dá outras providências. **Boletim Geral nº 186**, Brasília, DF, 21 out. 2010.

_____. Portaria nº 95, de 21 de dezembro de 2011a. Estabelece provisoriamente Instrução Gerais para aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas no âmbito do CBMDF, e dá outras providências. **Boletim Geral nº 239**, Brasília, DF, 21 dez. 2011a.

_____. Aprovação do plano e normas de emprego operacional. **Boletim Geral nº 241**, Brasília, DF, 26 dez. 2011b.

_____. Aprovação do currículo do curso de habilitação de oficiais – CHO saúde, complementar e capelão militar. **Boletim Geral nº 103**, Brasília, DF, 31 mai. 2012.

_____. **Projeto pedagógico do curso de aperfeiçoamento de oficiais dos quadros administrativo e especialista do CBMDF**. Brasília, DF, 5 mai. 2013.

_____. Aprovação do currículo do curso preparatório de oficiais. **Boletim Geral nº 047**, Brasília, DF, 11 mar. 2014.

_____. Portaria 20, de 21 de maio de 2015. Aprova o projeto político pedagógico do curso de altos estudos para oficiais combatentes. **Boletim Geral nº 096**, Brasília, DF, 22 mai. 2015.

_____. Portaria 7, de 31 de março de 2016. Regulamenta aos preceitos comuns aos Estabelecimentos de Ensino que ministram cursos ou estágios do CBMDF. **Boletim Geral nº 69**, Brasília, DF, 13 abr. 2016a.

_____. Portaria 15, de 15 de julho de 2016. Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO. **Boletim Geral nº 136**, Brasília, DF, 20 jul. 2016b.

_____. Aprova e publica o Plano Estratégico do CBMDF, ciclo 2017-2024. **Boletim Geral nº 72**, Brasília, DF, 13 abr. 2017a.

_____. Aprova o novo Projeto Pedagógico do Curso de Altos Estudos para Praças (CAEP). **Boletim Geral nº 143**, Brasília, DF, 26 jul. 2017b.

_____. Portaria 31, de 5 de setembro de 2017. Aprovação e publicação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Oficiais (CFO), e dá outras providências. **Boletim Geral nº 170**, Brasília, DF, 6 set. 2017c.

_____. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Praças -CFP. **Boletim Geral nº 241**, Brasília, DF, 22 dez. 2017d.

_____. Mapa Demonstrativo do Efetivo, referente ao mês de dezembro de 2019. **Boletim Geral nº 005**, Brasília, DF, 8 jan. 2020.

CORRÊA FILHO, Leopoldo A. **Cultura Organizacional, diagnóstico, processos de mudanças e o papel da liderança na estrutura do Corpo de Bombeiros**. São Paulo, 1995. 70 p. Monografia. Polícia Militar do Estado de São Paulo.

COSTA, Carlos Marcelo D'ísep. Corpos de Bombeiros Militares: Uma abordagem organizacional. **Revista Preleção**. Vitória, ES, n. 3, pp 27-55. abr. 2008. Disponível em: <https://pm.es.gov.br/Media/PMES/Revista%20Prele%C3%A7%C3%A3o/Revista_Prelecao_Edicao_03.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2019.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO EXÉRCITO. **Raízes, valores e tradições – Cartilha 2: Valores e ética profissional militar** – versão provisória. Disponível em: <<http://www.dphcex.eb.mil.br/noticias/387-projeto-raizes-valores-e-tradicoes-prvt>>. Acesso em: 15 ago. 2019.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 23.317, de 25 de outubro de 2002. Manda aplicar o Regulamento Disciplinar do Exército (Decreto Federal nº 4.346, de 16 de agosto de 2002 – RDE) à Polícia Militar do Distrito Federal e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, Brasília, DF, 28 out. 2002. Disponível em: <<https://www.cbm.df.gov.br/component/edocman/?view=document&id=615>>. Acesso em: 30 jul. 2019.

_____. Decreto nº 33.575, de 13 de março de 2012. Manda aplicar o Regulamento de Continências, Honras Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial do Distrito Federal**, Brasília, DF, 14 mar. 2012. Disponível em: <http://www.sinj.df.gov.br/SINJ/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=70833>. Acesso em: 4 set. 2019.

ESTADO DE MINAS GERAIS. Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002. Dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais. **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 20 jun. 2002. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=Lei&num=14310&comp=&ano=2002>>. Acesso em: 14 ago. 2019.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Decreto nº 32.327, de 5 de dezembro de 2002. Aprova o regulamento disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de

Janeiro (CBMERJ) e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, RJ, 6 dez. 2002. Disponível em: <http://www.dgf.rj.gov.br/legislacoes/Decretos_Estaduais/Dec_Est_N_32327.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2019.

EXÉRCITO BRASILEIRO. Estado-Maior do Exército. Portaria n° 79, de 13 de julho de 2000. Aprova o Manual de Campanha C 22-5 – Ordem Unida, 3ª Edição, 2000. **Separata ao Boletim do Exército**, Brasília, DF, 13 jul. 2000.

_____. Gabinete do Comandante do Exército. Portaria n° 522, de 15 de outubro de 2001. Aprova o *Vade-Mécum* de Cerimonial do Exército – **Prática de Cerimonial e Protocolo** (VM 07). Rio de Janeiro, RJ, out. 2001.

_____. Gabinete do Comandante do Exército. Portaria n° 156, de 23 de abril de 2002. Aprova o *Vade-Mécum* de Cerimonial do Exército – **Valores, Deveres e Ética Militares** (VM 10). Rio de Janeiro, RJ, out. 2002.

_____. Estado-Maior do Exército. Portaria n° 102-EME, de 24 de agosto de 2011. Aprova o Manual de Campanha C 20-10 – Liderança Militar, 2ª Edição, 2011. **Boletim do Exército**, Brasília, DF, 02 set. 2011. Disponível em: <<http://bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/302>>. Acesso em 14 ago. 2019.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA. Comando da Aeronáutica. Portaria n° 278/GC3, de 21 de junho de 2012. Aprova a reedição da Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

GITIRANA, Moacir Maya. **A construção da mentalidade militar no Brasil: Estudo de Caso Típico**. Juiz de Fora, 2010. 237 p. Trabalho de pós-graduação. Universidade Federal de Juiz de Fora, 2010. Disponível em: <<https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/2543/1/moacirmaiagitirana.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2019.

HIRAYAMA, Cristina Myiuki Amanda Pinheiro. **Cultura Organizacional e Identidade Organizacional: uma questão de perspectiva**. In: IX Encontro Latino Americano de Iniciação Científica e V Encontro Latino Americano de Pós-Graduação – Universidade do Vale do Paraíba, 2009, São José dos Campos. Anais eletrônicos...São José dos Campos, UNIVAP, 2009, Disponível em: <<http://biblioteca.univap.br/dados/INIC/cd/epg/epg6/epg6-1.pdf>> Acesso em: 15 ago. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Classificação decimal universal (CDU). **Coletânea BRCRIS**, Brasília, jun. 2019. Disponível em: <<http://www.ibict.br/publicacoes-e-institucionais/classificacao-decimal-universal-cdu>>. Acesso em: 31 ago. 2019.

LEIRNER, Piero de Camargo. **Meia-Volta volver: um estudo antropológico sobre a hierarquia militar**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

LEVINE, David M.; STEPHAN, David F.; SZABAT, Kathryn. **Estatística: Teoria e Aplicações usando o Microsoft Excel em português**. 7 ed. Brasil: Editora LTC, 2016.

LUCAS, Lucken Bueno; PASSOS, Marinez Meneghello. Filosofia dos valores: uma compreensão histórico-epistemológica da ciência axiológica. **Revista Conjectura: filosofia e educação**. Caxias do Sul, v. 20. n. 2, pp 123-160. set/dez. 2015. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/download/3200/pdf_452>. Acesso em: 14 ago. 2019.

MANCUSO, Amanda Pinheiro. A História Militar: notas sobre o desenvolvimento do campo e a contribuição da História Cultural. **Revista Eletrônica História em Reflexão**. Dourados, v. 2. n. 4, 22 p. jul/dez. 2008. Disponível em: <<http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/historiaemreflexao/article/download/294/254>>. Acesso em: 14 ago. 2019.

MARTINS, Antônio Carlos. **Direito Fundamental do Cidadão: Disponibilização dos serviços da Defesa Civil de dos Corpos de Bombeiros**. Osasco, 2010. 124 p. Dissertação de Mestrado. Centro Universitário FIEO, 2010. Disponível em: <http://www.unifieo.br/pdfs/ANTONIO_CARLOS_%20MARTINS.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2019.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

METRÓPOLES, **Praças dos bombeiros são presos e têm que lavar carros estragados**. Brasília, 11 nov. 2019. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/distrito-federal/seguranca-df/pracas-dos-bombeiros-sao-presos-e-tem-que-lavar-carros-estragados>>. Acesso em: 5 dez. 2019.

MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/DOCTRINA/>>. Acesso em 30 jul. 2019.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MORGADO, Jairo José Monteiro et al. Imagem corporal de militares: um estudo de revisão. **Rev. Bras. Ciênc. Esporte**, Porto Alegre, v. 35, n. 2, p. 521-535, jun. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32892013000200018&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 ago. 2019.

NASCIMENTO, Everton Henrique de Paula. **Análise do clima organizacional no âmbito do comando operacional – agosto de 2015**. Brasília, 2015. 116 p. Trabalho Monográfico. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, 2015.

NATIVIDADE, Michelle Regina da. Vidas em risco: a identidade profissional dos bombeiros militares. **Psicol. Soc.**, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 411-420, Dec. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822009000300015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 ago. 2019.

OTAN. NATO **Glossary of terms and definitions**. Disponível em em: <https://standard.di.mod.bg/pls/mstd/MSTD.blob_upload_download_routines.download_blob?p_id=281&p_table_name=d_ref_documents&p_file_name_column_name=file_name&p_mime_type_column_name=mime_type&p_blob_column_name=contents&p_app_id=600>. Acesso em 30 jul.2019.

PINTO, José Cimar Rodrigues. **O fio da espada: Forças Armadas e política no Brasil (1930-1985)**. Rio de Janeiro: EDESG, 2019. Disponível em: <https://www.esg.br/publi/arquivos-cadernos/copy7_of_OFiodaEspada.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2019.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. 277p.

RODOLPHO, Adriane Luisa. Rituais, ritos de passagem e de iniciação: uma revisão da bibliografia antropológica. **Estudos Teológicos**, São Leopoldo, v. 44, n. 2, p. 138-146, 2004. Disponível em: <http://www3.est.edu.br/publicacoes/estudos_teologicos/vol4402_2004/et2004-2arodolpho.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2019.

SCHACTAE, Andréa Mazurok. A ordem e a margem: comportamento disciplinar para Polícia Feminina no Paraná (1977-2000). **Tempo**, Niterói, v. 21, n. 37, p. 1-21, June 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-77042015000100001&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 ago 2019.

SCHEIN, Edgar H. **Cultura organizacional e liderança**. 3 ed. São Paulo: Editora

Atlas Ltda, 2009.

SENADO NOTÍCIAS, **Plenário aprova o fim da prisão disciplinar para policiais e bombeiros militares**. Brasília, 12 dez. 2019. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2019/12/plenario-aprova-fim-da-prisao-disciplinar-para-policiais-e-bombeiros-militares>>. Acesso em: 25 dez. 2019.

SILVA, Daniel Albino da. **A dialética de doutrinas francesa e norte-americana no Exército Brasileiro: O caso da Força Expedicionária Brasileira**. Rio de Janeiro, 2015. 204 p. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2015.

SOUSA, Rosânia Rodrigues de. **Análise do perfil cultural das organizações policiais e a integração da gestão em segurança pública em Belo Horizonte**. Brasília, 2009. 201 p. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília, 2009. Disponível em: <<http://www.repositorio.unb.br/handle/10482/7012>>. Acesso em: 15 ago. 2019.

TAKAHASHI, Emília Emi. **Homens e Mulheres em campo: um estudo sobre a formação da identidade militar**. Campinas, 2002. 278 p. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas, 2002. Disponível em:<<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/252099>> Acesso em: 14 ago. 2019.

APÊNDICES

APÊNDICE A

Entrevistas realizadas com autoridades do CBMDF



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE ESTUDOS DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E DOCTRINA
CURSO DE ALTOS ESTUDOS PARA OFICIAIS**



PAUTA DE ENTREVISTA PARA PESQUISA MONOGRÁFICA

CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EMG/CBMDF

Este formulário de apoio à entrevista foi elaborado no intuito de obter dados para a pesquisa monográfica da Maj. QOBM/Comb. **RENATA COSTA DE MOURA**, a qual consiste num estudo exploratório da doutrina eminentemente militar presente na corporação e como se dão seus processos de formação, estabelecimento e disseminação no âmbito do CBMDF.

As respostas serão transcritas e, ao final, submetidas à apreciação do entrevistado para eventuais correções.

1) Existe alguma iniciativa voltada especificamente para a gestão, ensino ou pesquisa da doutrina eminentemente militar na corporação, no âmbito do EMG?

Encontro-me desde o final de fevereiro deste ano chefiando a seção e, nesse período, não identifiquei ações atuais ou mesmo registro de ações pretéritas nesse campo.

Consultei, ainda, a seção de legislação do EMG, mas também não foi identificada nenhuma iniciativa registrada nesse sentido.

2) Existe alguma interação com outros órgãos da corporação em processos que envolvam a gestão, o estudo ou a pesquisa da doutrina castrense existente na corporação?

Considerando que, no momento, não temos iniciativas nesse campo, não temos interações estabelecidas com outros órgãos sobre o tema.

Entretanto, de modo geral, o EMG é usualmente instado por outros órgãos acerca de estudos ou propostas de ações diversas. Desta feita, caso houvesse alguma iniciativa

relacionada à doutrina militar por parte de outro setor da corporação, muito provavelmente o tema seria apreciado, também, pelo EMG, dadas suas atribuições legais.

Estamos buscando a implantação de um novo modelo de ação, no qual as ações de planejamento partam efetivamente do EMG, invertendo, de certa forma, a lógica atual, na qual o setor normalmente é consultado acerca do planejamento realizado por outras unidades da corporação.

3) Como chefe da Seção de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia do EMG, o sr. considera o assunto como um tema de relevância à corporação?

Sim, de extrema relevância, pois considero o tema como um dos pilares da nossa organização.

Atualmente o assunto é pouco explorado na corporação, havendo reflexos que indicam estarmos perdendo nossa essência militar, nossos valores e princípios castrenses. É notório que temos cada vez menos traços da doutrina militar em relação ao nosso passado.

Nesse sentido é fundamental que o assunto seja tratado com ênfase e cuidado, especialmente no processo de formação dos nossos militares, pois este é período no qual se estabelecem os diferenciais da profissão junto aos profissionais recém ingressos.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE ESTUDOS DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E DOCTRINA
CURSO DE ALTOS ESTUDOS PARA OFICIAIS**



PAUTA DE ENTREVISTA PARA PESQUISA MONOGRÁFICA

**COMANDANTE DO CENTRO DE ESTUDOS DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E
DOCTRINA - CEPED**

Este formulário de apoio à entrevista foi elaborado no intuito de obter dados para a pesquisa monográfica da Maj. QOBM/Comb. **RENATA COSTA DE MOURA**, a qual consiste de um estudo exploratório da doutrina eminentemente militar presente na corporação e como se dão seus processos de formação, estabelecimento e disseminação no âmbito do CBMDF.

As respostas serão transcritas e, ao final, submetidas à apreciação do entrevistado para eventuais correções.

1) Existe alguma iniciativa voltada especificamente para a gestão, ensino ou pesquisa da doutrina eminentemente militar na corporação, no âmbito do CEPED?

Atualmente o CEPED vem empreendendo ciclos de palestras de oficiais oriundos de outras forças militares, nas quais são abordados aspectos históricos e culturais das corporações militares, especialmente das Forças Armadas. Outro viés contemplado nesta iniciativa versa sobre o impacto jurídico decorrente da condição militar da corporação.

Nesse contexto, é notória a importância da doutrina militar, de modo que, além de ser diretamente tratado nestas iniciativas pontuais, o tema permeia diversas outras disciplinas presentes nos cursos de aperfeiçoamento e altos estudos para oficiais, especialmente quando correlacionado a temas como ética, moral, gestão, processo decisório, dentre outros.

2) Existe alguma interação com outros órgãos da corporação em processos que envolvam a gestão, o estudo ou a pesquisa da doutrina castrense existente na corporação?

Este comando incitou o Estado-Maior-Geral da corporação no sentido de sugerir temas de pesquisa aos alunos dos cursos do CEPED, contudo, não houve manifestação nesse sentido por parte daquele setorial até o momento.

Afora esta questão, não há, no momento, outras interações do CEPED com outros órgãos nesse sentido.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE ESTUDOS DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E DOCTRINA
CURSO DE ALTOS ESTUDOS PARA OFICIAIS**



PAUTA DE ENTREVISTA PARA PESQUISA MONOGRÁFICA

DIRETOR DE ENSINO - DIREN/CBMDF

Este formulário de apoio à entrevista foi elaborado no intuito de obter dados para a pesquisa monográfica da Maj. QOBM/Comb. RENATA COSTA DE MOURA, a qual consiste de estudo exploratório da doutrina eminentemente militar presente na corporação e como se dão seus processos de formação, estabelecimento e disseminação no âmbito do CBMDF.

As respostas serão transcritas e, ao final, submetidas à apreciação do entrevistado para eventuais correções.

1) Existe alguma iniciativa voltada especificamente para a gestão, ensino ou pesquisa da doutrina eminentemente militar na corporação, no âmbito da DIREN?

No momento não existem iniciativas nesse sentido, com exceção da abordagem regular das disciplinas integrantes dos currículos ou projetos pedagógicos dos cursos da corporação que exploram essa temática.

O assunto acaba sendo discutido, mas de forma subsidiária, em outras ações como, por exemplo, nas recentes atividades de revisão dos regulamentos de ensino da corporação, os quais abordam princípios associados à doutrina militar, de forma geral.

2) Existe alguma interação com outros órgãos da corporação em processos que envolvam a gestão, o estudo ou a pesquisa da doutrina castrense na corporação?

No momento não existe tal interação, considerando que não há iniciativas vigentes nesta área temática.

Entretanto, tal interação ocorre eventualmente, em especial com o EMG, quando há, por exemplo, alguma demanda específica de iniciativa da DIREN ou quando há

alguma proposta de reformulação curricular, a qual necessariamente requer análise daquele setorial.

3) Como Diretor de Ensino do CBMDF, o sr. julga o estudo da doutrina castrense um assunto relevante à corporação?

O assunto é de grande relevância à corporação, especialmente por abranger princípios e valores basilares ao CBMDF.

Não obstante, a doutrina militar tem especial importância junto ao SEBM, sendo, influenciando diretamente a construção dos normativos que regulam o ensino no âmbito do CBMDF.

APÊNDICE B

Questionário aplicado à amostra de militares do CBMDF



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE ESTUDOS DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E DOCTRINA
CURSO DE ALTOS ESTUDOS PARA OFICIAIS**



**Doutrina Militar: Estudo exploratório com enfoque na cultura organizacional do
CBMDF**

Este questionário foi elaborado no intuito de obter dados para a pesquisa monográfica da Maj. QOBM/Comb. RENATA COSTA DE MOURA, com objetivo de verificar como a doutrina eminentemente militar da corporação interage com a cultura organizacional do CBMDF.

Solicito ao(a) senhor(a) que responda às perguntas com base nas suas experiências vividas na corporação.

NÃO É NECESSÁRIO IDENTIFICAR-SE, apenas informe seu posto ou graduação.

1) Qual seu posto ou graduação? (marque apenas uma opção)

Sd. Cb. 3º Sgt. 2º Sgt. 1º Sgt. Subten.

Cad. Asp. Of. 1º Ten. 2º Ten. Cap. Maj. Ten-Cel. Cel.

2) Há quanto tempo o(a) Sr.(a) é militar do CBMDF? (marque apenas uma opção)

Há mais de 1 ano. Entre 2 e 5 anos Entre 6 e 10 anos Entre 11 e 15 anos

Entre 16 e 20 anos Entre 21 e 25 anos Há 26 anos ou mais

3) O Sr.(a) sabe identificar os elementos componentes da doutrina militar no CBMDF? (pode ser marcada mais de uma opção)

Hierarquia. Ética dos bombeiros militares.

Disciplina. Continências, sinais de respeito e cerimonial militares.

Valores dos bombeiros militares. Ordem Unida.

Deveres dos bombeiros militares. Outros: _____

Não sei.

4) O Sr.(a) sabe identificar qual dispositivo formal estabelece o conteúdo da doutrina militar no âmbito do CBMDF? (pode ser marcada mais de uma opção)

Constituição Federal. Regulamento Disciplinar do Exército (RDE).

Decreto 88.777/1983 (R-200). Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (RCONT).

- Lei 7.747/1986 (Estatuto do CBMDF). Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).
- Lei 8.255/1993 (L.O.B. do CBMDF). Manual de Ordem Unida – Exército Brasileiro (C 22-5).
- Plano de Emprego Operacional do CBMDF. Outros: _____
- Não sei.

5) Quando foi a última vez que o(a) Sr.(a) estudou a doutrina militar (seus elementos, origens, etc.) na corporação? (marque apenas uma opção)

- Durante o curso de formação e/ou habilitação. Durante curso de altos estudos.
- Durante o curso de aperfeiçoamento. Outro: _____

6) Com qual frequência o(a) Sr.(a) julga empregar elementos da doutrina militar nos seus serviços diários? (marque apenas uma opção)

- Nunca. Poucas vezes. Muitas vezes. Sempre.

7) Quanto à realização das atividades inerentes à missão fim da corporação, na sua opinião, a doutrina militar: (marque apenas uma opção)

- Dificulta a realização da atividade fim.
- Não interfere na realização da atividade fim.
- Favorece a realização da atividade fim.

8) De forma geral, na sua opinião, a doutrina militar: (marque apenas uma opção)

- Não tem importância alguma à corporação. É pouco importante à corporação.
- É importante à corporação. É indispensável à corporação.

9) Caso deseje realizar algum comentário geral ou sobre uma questão específica, utilize o campo abaixo:

Obrigada pela participação!